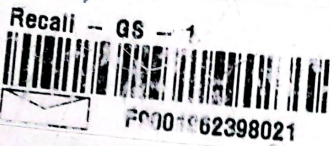


PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO



JUIZO DE DIREITO DA

COMARCA DE SERRANA

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_º OFÍCIO

PRIMEIRO OFÍCIO JUDICIAL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A)

JOSÉ MARCILIO PEREIRA

1o VOLUME

01 Vara Única  
Fórum de Serrana.

ARQUIVADO

1995/2011

Processo: 596.01.2006.008650-9/000000-000



Grupo: 1.Cível

Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial

Valor da Causa: R\$30.412,31

Data Distribuição : 06/10/2006 Hora: 15:36

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADV: CELIA REGINA RODRIGUES DO CANTO

OAB: 109137/SP

RDO: DARCI MARQUES SERRANA ME e outro(s)

DOMINGOS

Nº DE ORDEM: 01.01.2006/001307



AUTUAÇÃO

Em 06 OUT 2006 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuo neste Ofício PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., subst

1307/2006

REG. SOB nº \_\_\_\_\_

LIVRO nº \_\_\_\_\_

1. Fis. Justiça Gratuita

Impugnação Valor Causa



JUDICIÁRIO

02

**Canto e Olivi Advogadas Associadas**

Célia Regina Rodrigues do Canto  
Antonieta Regina Olivi

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRANA - S.P.**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência de Serrana, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/3293-04, nesta cidade de Serrana/SP, por suas advogadas e bastante procuradoras subscritoras, conforme instrumento de mandato, vem, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

### **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

contra **DARCI MARQUES SERRANA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.382.918/0001-42, com sede à Av. José Vieira dos Santos, nº 40, Serrana-SP, e **DARCI MARQUES (avalista)**, brasileiro, empresário, casado, portador do R.G. nº 80996760 SSP/SP e CPF/MF sob nº 833.969.778-15, residente e domiciliado à Rua Sebastião José Fernandes, 1031, Serrana-SP; **FÁTIMA APARECIDA MARQUES (avalista)**, brasileira, do lar, casada, portadora do R.G. nº 254526329 SSP/SP e CPF/MF sob nº 930.167.608-78 residente e domiciliada à Rua Sebastião José Fernandes, 1031, Serrana-SP; **RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES (avalista)**, brasileiro, empresário, casado,



03  
↓

**Canto e Olivi Advogadas Associadas**

Célia Regina Rodrigues do Canto  
Antonieta Regina Olivi

portador do R.G. nº 254526330 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 309.682.828-81, residente e domiciliado à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1041, Serrana/SP; **JUSSARA PATRÍCIA SILVEIRA MARQUES (avalista)**, brasileira, do lar, casada, portadora do R.G. nº 309214014 e do CPF/MF sob nº 294.070478-30, residente e domiciliado à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1041, Serrana-SP, pelos motivos de fato e de direito a seguir exposto:

Em 16 de novembro de 2005, a primeira executada emitiu CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 20/25015-0 no valor de R\$ 35.962,40 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), em favor do exequente, tendo como avalistas os demais executados.

Os executados comprometeram-se em pagar a cédula de crédito emitida em 16/11/05 da seguinte forma: R\$ 3.500,00 na data da assinatura e R\$ 32.462,40 em 32 (trinta e duas) parcelas de R\$ 1.014,45, acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apuradas no período, vencendo a primeira em 01.01.2006 e as demais nos meses subsequentes sendo a última parcela em 01.08.08, documento em anexo.

Quando da operação, ficaram expressamente convencionadas as cláusulas e condições que foram aceitas pelos executados.

Os executados deixaram de cumprir com obrigações assumidas na Cédula de Crédito Bancário, tornando-se inadimplentes e foram devidamente notificados, documento anexo.

Assim sendo, esgotados os meios amigáveis visando a liquidação do débito em aberto, não restou ao exequente outra alternativa, senão a propositura da presente ação para recebimento de seu crédito líquido, certo e exigível, no valor de R\$ 30.412,31 (trinta mil quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos), conforme demonstrativo ora juntado eis que ao valor principal somaram-se os encargos de impontualidade, previsto na cédula de crédito bancário.



04  
p

**Canto e Olivi Advogadas Associadas**

Célia Regina Rodrigues do Canto  
Antonieta Regina Olivi

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:


1. a citação dos executados, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e consectários legais, verba honorária que deverá ser fixada em seu percentual maior, custas e demais cominações de estilo;
2. não sobrevindo o pagamento, requer a penhora/arresto de tantos bens quantos bastem para garantia do crédito;
3. feita a penhora, sejam os executados intimados, para querendo, no prazo legal, oferecer embargos, sob pena de revelia e, que afinal seja julgado procedente o presente pedido executório;
4. a realização de todos os atos processuais com os benefícios do art. 172 do Código de Processo Civil e seus parágrafos.


Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 30.412,31 (trinta mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos).

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2006.

  
CÉLIA REGINA RODRIGUES DO CANTO  
OAB/SP 109.137

  
ANTONIETA REGINA OLIVI  
OAB/SP 128.896



## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento, substabeleço, SEM RESERVA, os poderes para o foro em geral, em PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, compreendendo a interposição e resposta de recursos, e no SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, a interposição e resposta de agravos de instrumento, ressalvado que o acompanhamento destes ficará a cargo dos advogados empregados do Outorgante, ao(s) Dr(s). Célia Regina Rodrigues do Canto, OAB/SP 109.137, CPF 389.880.031-87 e Antonieta Regina Olivi, OAB/SP 128.896, CPF 292.373.943-49, com escritório localizado à Rua João Pentead, n.º 929-A - Jardim Sumaré- Ribeirão Preto (SP), para representar em juízo BANCO DO BRASIL S/A, especialmente para, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, promover a defesa de seus interesses por meio de AÇÃO EXECUCAO TITULO EXTRAJUDICIAL, a ser proposta na comarca de SERRANA, relativo ao CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - 20/25015-0 em face de DARCI MARQUES SERRANA ME, DARCI MARQUES, FATIMA APARECIDA MARQUES, RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES, JUSSARA PATRICIA SILVEIRA MARQUES.

Conferem-se, ainda, poderes necessários para propor ou responder as ações, exceções e incidentes processuais relacionados com as causas sob sua condução, como mandados de segurança, medidas cautelares, embargos de terceiros, declarações de créditos em falências, insolvência civil e concordatas, habilitações de crédito em inventários, arrolamentos, desapropriação e outros.

É vedado o substabelecimento dos poderes supra, salvo para estagiários ou mediante autorização expressa do mandante.

Os poderes ora substabelecidos têm origem no mandato outorgado em 11.04.2003 e/ou no(s) substabelecimento(s) de 26.04.2004 e 05.05.2005, conforme instrumento(s) em anexo.

Ribeirão Preto (SP), 6 de junho de 2006

.....  
Joaquim Pereira do Nascimento Filho  
OAB/SP 120.219

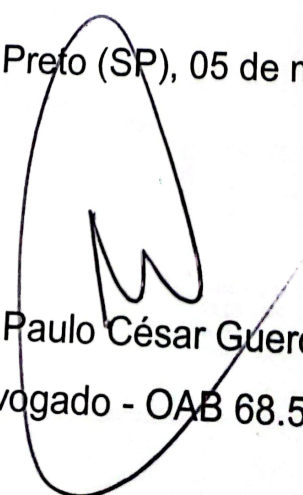


SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO nas pessoas dos advogados **CLAUDINEI ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, OAB SP 219.057, CPF 685.359.379-00, **EDIVALDO JOSE BENTO**, brasileiro, casado, OAB SP 108.464, CPF 023.698.868-97, **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, OAB SP 120.219, CPF 088.458.218-38, **MILTON YASUO FUJIMOTO**, brasileiro, casado, OAB SP 158.233-B, CPF 958.153.508-00 e **WILSON ROBERTO PARPINELLI**, brasileiro, solteiro, OAB SP 135.266, CPF 087.004.538-54, com escritório na Avenida Presidente Kennedy, 2111 – Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14095-210, com reserva de iguais, podendo os referidos advogados substabelecer tais poderes com reserva de iguais a advogados do Banco do Brasil S.A., e, sem reserva a advogados externos, para atuação em Primeiro Grau de Jurisdição, compreendendo a interposição de recursos para a segunda instância.

Os poderes ora substabelecidos têm origem no mandato outorgado em 11/04/2003 (protocolo 00240562, livro 2228, folha 081, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília) e no substabelecimento de 26/04/2004, conforme instrumentos em anexo.

Ribeirão Preto (SP), 05 de maio de 2005.



Paulo César Guerche  
Advogado - OAB 68.537 SP



**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO**

Substabeleço nas pessoas dos Drs. Adriano de Andrade (OAB 140.484 - CPF 077.892.938-85), Antonio Carlos Faustino (OAB/SP 118.616 - CPF 090.166.318-28), Antonio Rugero Guibo (OAB/SP 114.145 - CPF 100.149.628-02), Carlos Alberto Jordão Martins (OAB/SP 112.441 - CPF 975.360.248-00), Celso de Moura (OAB/SP 90.860-A - CPF 244.063.339-91), Cristina Maria de Almeida Silva e Mello (OAB/SP 62.595 - CPF 792.324.348-49), Edison Magnani (OAB/SP 63.899 - CPF 765.506.218-87), Edmundo Fraga Lopes (OAB/SP 64.738 - CPF 835.371.638-00), Enio Galan Deo (OAB/SP 141.362 - CPF 025.686.728-38), Evanildo Queiroz Faria (OAB/SP 116.074 - CPF 555.668.398-00), Geraldo Chamon Junior (OAB/SP 118.830 - CPF 053.879.688-00), Hermínia Elvira Lot Yasutomi (OAB/SP 125.593-B - CPF 225.567.880-20), José Carlos de Souza Crespo (OAB/SP 115.951 - CPF 082.304.838-17), José Augusto Moreira de Carvalho (OAB/SP 138.424 - CPF 093.024.278-54), Leonídia Sebastiani Meccheri (OAB/SP 138.425 - CPF 830.174.108-20), Márcia Rocco de Castilho (OAB/SP 91.220 - CPF 051.615.568-70), Marisa Leite Brunialti (OAB/SP 40.649 - CPF 054.781.398-82), Mércia Clemente Kottke (OAB/SP 121.766 - CPF 099.813.688-30), Nilda Leite Dourador (OAB/SP 100.751 - CPF 804.044.308-30), Paulo Cesar Guerche (OAB/SP 68.537 - CPF 785.380.098-34), Raquel Perez Antunes Chust (OAB/SP 119.574 - CPF 149.004.138-95), Spencer Almeida Ferreira (OAB/SP 71.467 - CPF 945.368.808-87), Valdir de Carvalho Martins (OAB/SP 93.570 - CPF 010.822.448-13), Vito Antonio Boccuzzi Neto (OAB/SP 99.628 - CPF 084.047.998-06), Wlademir Echem Junior (OAB/SP 101.300 - CPF 006.213.378-03), todos brasileiros, advogados da Assessoria Jurídica Regional de São Paulo (SP), com reserva de iguais, os poderes que lhe foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A. em procuração por instrumento público (protocolo 00240562, livro 2228, folha 081, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, de 11.04.2003), podendo substabelecer tais poderes, com reservas de iguais, a advogados do Banco do Brasil S.A. e, sem reservas, a advogados externos.

São Paulo (SP), 26 de abril de 2004

1º TABELÃO  
*Joachim Fortes de Cerqueira César*  
JOAQUIM FORTES DE CERQUEIRA CÉSAR

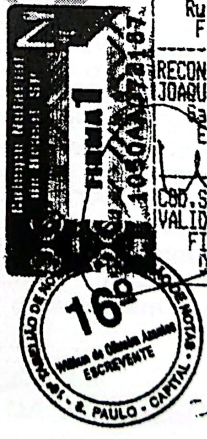
CARTORIO DO 16º TABELÃO DE NOTAS  
SAO PAULO - CAPITAL  
Rua Augusta, 1638/1642 Capital - SP  
Fabio Tadeu Bisognin - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
JOAQUIM FORTES DE CERQUEIRA CÉSAR  
São Paulo, 07 de maio de 2004.  
EM TEST. DA VERDADE.

COD. SEC. 4855485350484852485049564852  
INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA R\$ 2,25 TOTAL R\$ 2,25  
DIGITADOR: WILLIAN 02:18:04

32 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
RUA XV de Novembro, 80 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP  
CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2004 PELA DGB DA ALEMANHA

Apresentado hoje, protocolado, registrado, microfilmado e digitalizado sob nº 8291825  
São Paulo, 13 MAI 2004  
ENLUTAMENTOS: 9,94  
ESTADO.....: 2,83  
IPESP.....: 2,09  
REG. CIVIL.....: 0,52  
T. JUSTIÇA.....: 0,52  
TOTAL.....: 15,90  
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA  
DARCY LOHATO  
BEL. SÔNIA MARIA L. DA LAYRA  
REGIS DOS SANTOS SILVA  
NILTON CÉSAR DE JESUS SOUZA  
ESCREVENTES AUTORIZADOS:



32 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Rua XV de Novembro, 80 - Fone: (011) 3242.3171

**CERTIDÃO**

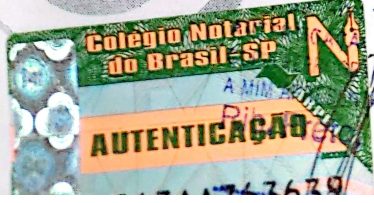
Certifico e dou fé que, revendo os arquivos deste Registro Público, encontrei sob número(s) 8.291.825 de 13.05.2004 o(s) registro(s) do(s) documento(s) cujo teor compõe(m) esta Certidão, em cópia(s) reprográfica(s), com 01 pag(s), que tem o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins de Direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. 217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73.

São Paulo, 19 de maio de 2004

Escrivente autorizado  
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

emol. R\$4,49 - estado R\$1,28 - ipesp R\$0,94 - r.civil R\$0,24 - trib. just. R\$0,24 - total R\$7,18

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176  
Jul/2003 - 2003/20030-X



SELO DE NOTAS de RIBEIRÃO PRETO  
Luz R. de Oliveira - TABELÃO INTERINO  
es Cabral nº 571  
- AUTENTICO A PRESENTE  
COM O ORIGINAL  
DO BOQUE DOU FA



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

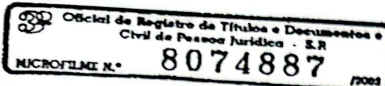
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 00240562  
Livro: 2228  
Folha: 081

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORREIA  
SUBSTITUTO

SERV. NOT. O. DO D. FEDERAL, RJ. 01, LOJA 24, ANDAR TÉRREO, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIANT, BRASÍLIA - DF, CEP 70040-906. FONE: (011) 325-2760 FAX: (011) 325-7222-231-4715. E-mail: oficio2@oficio2.com.br - CEP 70040-906 - BRASÍLIA



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BANCO DO BRASIL S.A. NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e três (11/04/2003), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, número 00 000 000/0001-91, neste ato representado, na forma do art. 27 do respectivo Estatuto registrado na JCDF sob o nº 20020425961 em 30.07.2002, por seu Diretor Jurídico, Dr. **MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 3.648-OAB/CE, data de inscrição 17 de agosto de 1981, CPF/MF sob nº 053.137.403-34, com endereço profissional no SBS Q. 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, Brasília/DF, investido na função conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 13.02.2003, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20030148197, em 28/03/2003, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2003, Seção 1, página 11, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé e por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/SP 72.110-B e inscrito no CPF/MF nº 766.827.068-04, residente e domiciliado em São Paulo-SP, Chefe da Assessoria Jurídica Regional do Estado de São Paulo, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), ao qual confere os poderes da cláusula *ad judicium* e os especiais de reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, assinar compromisso, apresentar reclamação correicional e ingressar em recinto onde esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, requerer falências, aceitar ou embargar concordatas, declarar ou impugnar créditos, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante; poderes que podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como conveniente, conveniado, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos e ou instrumentos de mandato, que não excedam dos acima descritos. O presente mandato não revoga os anteriormente outorgados. (Lavrada sob minuta apresentada). O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração da outorgante **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES**. (R\$ 14,91). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Tabelião, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO, GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA, Traslada na mesma data. Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Rua XV de Novembro, 80 - Fone: (011) 3242.3171

**CERTIDÃO**

Eu, Tabelião, a pedido do interessado, verificando os arquivos deste Registro Público, encontrei sob número(s) 8.074.887 de 11/04/2003 o(s) registro(s) do(s) documento(s) cujo teor compõe(em) esta Certidão, em cópia(s) fotográfica(s), com 01 pag(s), que tem o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. 217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73. Certifico, mais que, o registro acima mencionado é composto de 02 folha(s) da(s) qual(is) foi(foram) outorgada(s) pela parte interessada somente o constante nesta certidão. Certifico finalmente que, sob números 8118298 e 8291825 foram averbados Substabelecimentos ao registro supra citado.

São Paulo, 19 de maio de 2004

Escrevente autorizado  
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

emol. R\$4,49 - estado R\$1,28 - peso R\$0,94 - civil R\$0,74 - trib. just. R\$0,24 - total R\$7,18

*[Handwritten signature]*

Joacy Muniz Almeida  
Escrevente Notarial Autorizado  
2º Ofício de Notas e Protesto  
Brasília

2º TABELIÃO DE NOTAS de RIBEIRÃO PRETO  
Luiz Roberto Luciano de Oliveira - TABELIÃO INTERINO

Rua Cabral nº 571  
RIBEIRÃO PRETO - SP

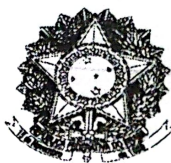
CONFIRMAÇÃO A PRESENTE  
A MIM APRESENTADO DO QUE DOU FÉ

**AUTENTICAÇÃO**

0863AA763340

03/05/2006





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

ISSN 1677-7050



SEÇÃO 2

Ano XLVI Nº 69

Brasília - DF, terça-feira, 12 de abril de 2005

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Ministério da Cultura.....	3
Ministério da Defesa.....	4
Ministério da Educação.....	5
Ministério da Fazenda.....	6
Ministério da Justiça.....	91
Ministério da Previdência Social.....	94
Ministério da Saúde.....	95
Ministério das Cidades.....	97
Ministério das Comunicações.....	99
Ministério das Relações Exteriores.....	99
Ministério de Minas e Energia.....	99
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	99
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	100
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	101
Ministério do Esporte.....	102
Ministério do Meio Ambiente.....	102
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	102
Ministério do Trabalho e Emprego.....	103
Ministério do Turismo.....	103
Ministério Público da União.....	103
Tribunal de Contas da União.....	104
Poder Judiciário.....	104

## Atos do Poder Executivo

### MINISTÉRIO DA DEFESA

#### DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2005

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso I, e 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

#### CONCEDER

transferência para a reserva remunerada ao Brigadeiro-do-Ar LECI OLIVEIRA PERES, do Comando da Aeronáutica.

Brasília, 11 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
*José Alencar Gomes da Silva*

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,60	R\$ 3,00
de 80 a 158	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 280	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 284 a 600	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 604 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70

Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0083

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando das atribuições que lhe confere os arts. 94, inciso I e § 2º, 96, inciso II, e 98, inciso V, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

#### TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada, o Brigadeiro-Intendente HELIO GONCALVES, do Comando da Aeronáutica, a contar de 11 de março de 2005, tomando sem efeito o Decreto de 7 de março de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que transferiu, ex officio, o referido militar para a reserva remunerada.

Brasília, 11 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
*José Alencar Gomes da Silva*

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

#### NOMEAR,

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais, do Comando do Exército:

General-de-Divisão Combatente RENATO JOAQUIM FERRAREZI, para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Subchefe de Logística do Estado-Maior de Defesa do Ministério da Defesa;

General-de-Brigada Combatente NEWTON ÁLVARES BREIDE, para exercer o cargo de Subchefe de Logística do Estado-Maior de Defesa do Ministério da Defesa, ficando exonerado, ex officio, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada; e

General-de-Brigada Combatente JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, deixando de ficar adido ao Comando Militar do Planalto.

Brasília, 11 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
*José Alencar Gomes da Silva*

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2005

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

#### NOMEAR

ROSSANO MARANHÃO PINTO, para exercer o cargo de Presidente do Banco do Brasil S.A.

Brasília, 11 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
*Antonio Palocci Filho*

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### DECRETOS DE 8 DE ABRIL DE 2005

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1959, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

#### DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhar o Presidente da República em sua Visita de Estado à República Federal da Nigéria, no período de 11 a 12 de abril de 2005:

#### COMITIVA OFICIAL:

Embaixador CELSO AMORIM, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

FERNANDO HADDAD, Ministro de Estado, interino, da Educação;

GILBERTO GIL, Ministro de Estado da Cultura;

HUMBERTO COSTA, Ministro de Estado da Saúde;

LUIZ FERNANDO FURLAN, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

MATILDE RIBEIRO, Secretária Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e

Embaixador CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria (sem ônus).

#### CONVIDADOS ESPECIAIS:

Deputado REGINALDO GERMANO;

BENEDITA DA SILVA; e

SÉRGIO FERREIRA.

Brasília, 8 de abril de 2005; 184ª da Independência e 117ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
*Samuel Pinheiro Guimarães Neto*

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1959, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

#### DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhar o Presidente da República em sua Visita de Estado à República do Cameroun, no período de 10 a 11 de abril de 2005:

#### COMITIVA OFICIAL:

Embaixador CELSO AMORIM, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

FERNANDO HADDAD, Ministro de Estado, interino, da Educação;

GILBERTO GIL, Ministro de Estado da Cultura;





Art. 3º Poderá o contribuinte, dentro do prazo de 30 dias contados a partir da data do recebimento deste Ato, manifestar sua inconformidade, por escrito, nos termos do Decreto nº 70.235, de 07 de março de 1972, e suas alterações posteriores, relativamente à exclusão do Simples, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do Simples tomar-se-á definitiva.

EDUARDO VITOR POY

9ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 87, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

Prorrogação de habilitação para operar o Regime de Despacho Aduaneiro Expresso (Linha Azul), no caso que menciona.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe confere a Instrução Normativa SRF nº 47, de 02 de maio de 2001, com nova de 2002, declara:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação, até 26 de novembro de 2004, em caráter precário, da habilitação para operar o Regime de Despacho Aduaneiro Expresso (Linha Azul), do estabelecimento da empresa Volkswagen do Brasil Ltda., filial, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84.

Art. 2º A prorrogação da habilitação de que trata este ato é válida para utilização em qualquer local alfandegado credenciado a operar o regime.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BERNARDI

BANCO DO BRASIL S/A  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 00000000/0001-91

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2004

NIRE: 533000063-8

Em dois de setembro de dois mil e quatro, às nove horas e trinta minutos, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. Bernard Appy, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração, encontrando-se presentes o Vice-Presidente, Sr. Cássio Casseb Lima, e os Conselheiros Carlos Augusto Vidotto, Francisco Augusto da Costa e Silva, João Carlos Ferraz, José Carlos Rocha Miranda, ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Tarécio José Massote de Godoy e, na secretaria dos trabalhos, a Sra. Regina Maria Santos Rodrigues. Estiveram presentes, também, os Srs. Flávio Fernando da Fontoura Ferreira, José Antônio Guarnieri e Paulo Alberto Schibuola, membros do Comitê de Auditoria; Miguel Oscar Viana Peixoto, Diretor Jurídico; e Glaucio Cavalcante de Lima, Superintendente da Unidade Estratégia e Organização. Durante a reunião, o Conselho de Administração decidiu: 1. (...) 2. (...) 3. (...) 4. Reeleger os Membros da Diretoria Executiva, a seguir qualificados, para cumprirem o mandato 2004/2007, esclarecido que os mesmos atendem às exigências do Estatuto Social do Banco do Brasil e da legislação em vigor: Vice-Presidente de Agronegócios e Governo: Ricardo Alves da Conceição, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no SHIN QI 2, conjunto 5, casa 2 - Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 010.502.146-68 e da Carteira de Identidade nº 386.664, expedida em 23.04.1991 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Vice-Presidente de Crédito e Gestão de Riscos: Adélio de Almeida Lima, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQN 315, bloco G, ap. 207 - Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 342.530.507-78 e da Carteira de Identidade nº 245.123, expedida em 21.11.1977 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo; Vice-Presidente de Finanças, Mercado de Capitais e Relações com Investidores: Luiz Eduardo Franco de Abreu, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros, 2473, ap. 701 - Lagos - Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF nº 667.153.347-49, e da Carteira de Identidade nº 18.590, expedida em 28.8.1984 pelo CRA-Conselho Regional de Técnicos de Administração do Estado do Rio de Janeiro; Vice-Presidente de Gestão de Pessoas e Responsabilidade Socioambiental: Luiz Osvaldo Santiago Moreira de Souza, brasileiro, separado consensualmente, pedagogo, residente e domiciliado na SQS 114, bloco 1, 72 e da Carteira de Identidade nº 322.899, expedida em 28.12.1972 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará; Vice-Presidente de Negócios Internacionais e Atacado: Rossano Maranhão Pinto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado no SHIS QI 7, conjunto 14, casas 14 - Lago Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 151.467.401-78 e da Carteira de Identidade nº 318.879, expedida em 14.01.1999 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Vice-Presidente de Tecnologia e Logística: José Luiz de Queiroz César, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na SQSW 304, bloco B, ap. 205 - Setor Sudoeste - Brasília (DF), portador do CPF nº 013.357.018-03 e da Carteira de Identidade nº 8.020.415-6, expedida em 02.03.2002 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Vice-Presidente de Economia, residente e domiciliado na SQS 114, bloco 1, ap. 602 - Carteira de Identidade nº M-458.111, expedida em 24.3.1992 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Diretor de Agronegócios: Dercil Alcantara, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na SQN 115, bloco 1, ap. 303 - Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 179.207.520-00 e da Carteira de Identidade nº 5.010.107.919, expedida em 19.08.1977 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Diretor comercial: Antonio Francisco de Lima Neto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na SQS 303, bloco G, ap. 606 - Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 231.877.943-00 e da Carteira de Identidade nº 96.002.754.791, expedida em 26.12.1996, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará; Diretor de Controladoria: José Gilberto Jaloretto, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no SHIN QI 14, conjunto 9, casa 7 - Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 177.049.879-68 e da Carteira de Identidade nº 574.767, expedida em 25.08.1978 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Crédito: Renato Donatello Ribeiro, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Dr. Franco da Rocha, 339, bloco A, ap. 81 - Perdizes - São Paulo (SP), portador do CPF nº 872.998.368-15 e da Carteira de Identidade nº 7.250.713, expedida em 16.02.1973 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Distribuição e de Canais de Varejo: Paulo César Simplicio da Silva, brasileiro, separado consensualmente, administrador, residente e domiciliado na SQS 114, bloco 1, ap. 501 - Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 497.415.437-00 e da Carteira de Identidade nº M-7.003.455, expedida em 23.10.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais; Diretor de Finanças: William Bezerra Cavalcanti Filho, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Cruz, 67, ap. 1602 - Flamengo - Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF nº 530.627.607-53 e da Carteira de Identidade nº 3.643.978-4, expedida em 24.07.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; Diretor de Go-

verno: João Carlos de Mattos, brasileiro, casado, graduado em Matemática, residente e domiciliado na SQN 115, bloco 1, ap. 192 - Asa Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 185.267.769-26 e da Carteira de Identidade nº 931.006-1, expedida em 20.09.2000 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Diretor de Logística: Paulo Rogério Caffarelli, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no SHIN QI 10, conjunto 10, casa 30 - Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 442.887.279-87 e da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 03.02.1981 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Diretor de Marketing e Comunicação: Henrique Pizzolato, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado na Rua República do Peru, 72, ap. 1205 - Copacabana - Rio de Janeiro (RJ), portador do CPF nº 296.719.659-20 e da Carteira de Identidade nº 51.814-D, expedida em 29.04.1985 pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul; Diretor de Mercado de Capitais e Investimentos: Aldo Luiz Mendes, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na SQS 114, bloco 1, ap. 502 - Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 210.530.301-34 e da Carteira de Identidade nº 468.756, expedida em 28.09.1976 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; Diretor de Tecnologia: Manoel Gimenes Ruy, brasileiro, casado, com licenciatura em português e francês, residente e domiciliado no SHIN QI 16, conjunto 4, casa 10 - Lago Norte - Brasília (DF), portador do CPF nº 382.476.828-34 e da Carteira de Identidade nº 3.294.461, expedida em 18.05.1979 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor de Varejo: Paulo Euclides Bonzanni, brasileiro, casado, contador e administrador, residente e domiciliado na SQS 303, bloco B, ap. 201 - Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 709.589.718-20 e da Carteira de Identidade nº 8.902.128-9, expedida em 16.12.1998 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Diretor Gestão de Pessoas: Juraci Vassimo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SQS 213, bloco A, ap. 502 - Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 196.287.900-30 e da Carteira de Identidade nº 2.001.506.605, expedida em 29.01.1975 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Diretor Internacional: Augusto Bratina Pinheiro, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na SQS 114, bloco 1, ap. 102 - Asa Sul - Brasília (DF), portador do CPF nº 331.671.335-20 e da Carteira de Identidade nº 1.594.044, expedida em 07.04.1993 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; e Diretor Jurídico: Miguel Oscar Viana Peixoto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Mário Mamede, 383, ap. 703 - Pitima - Fortaleza (CE), portador do CPF nº 053.137.403-34 e da Carteira de Identidade nº 3.648, expedida em 24.04.2003 pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Ceará. Finalizando, o Sr. Presidente Bernard Appy registrou, em nome do Colegiado, a postura séria e profissional que os Membros da Diretoria Executiva, ora reeleitos, demonstraram, assinalando que a reeleição nada mais foi do que um verdadeiro reconhecimento do valor de cada um. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ass.) Regina Maria Santos Rodrigues, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. Ass.) Bernard Appy, Cássio Casseb Lima, Carlos Augusto Vidotto, Francisco Augusto da Costa e Silva, João Carlos Ferraz, José Carlos Rocha Miranda. Este documento é parte transcrita do Livro Próprio. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF. 6.324.803-4 - Lúcia Regina de Oliveira Mialiski - Assessora. Junta Comercial do Distrito Federal: Certifico o registro em 21.10.2004, sob o número 20040644758. Antonio Celson G. Mendes - Secretário-Geral.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

BALANCETE PATRIMONIAL		30 de Setembro de 2004	
Direção Geral e Agência no País (Valores em R\$ Mil)			
ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.601.707</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>6.639.928</b>
DISPONIBILIDADES	28.996	DEPÓSITOS	1.006.336
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	436.262	Depósitos à Vista	184.231
Aplicações no Mercado Aberto	71.698	Depósitos de Poupança	389.534
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	364.564	Depósitos Interfinanceiros	25.240
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC.	1.955.079	Depósitos a Prazo	407.531
DERIVATIVOS		CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	87.639
Carteira Própria	1.036.020	Carteira Própria	18.869
Vinculadas a Comarcas de Reconhecimento	18.885	Carteira de Terceiros	68.770
Vinculadas à Prestação de Garantias	174	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	97.380
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	97.865	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior	97.380
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	8.787	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	9.649
Créditos Vinculados:		Depósitos no Banco Central	83.048
Depósitos no Banco Central	83.048	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	9.649
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural	5.987	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	1.733
Correspondentes	43	Recursos em Trânsito de Terceiros	1.636
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	387.068	Transferências Internas de Recursos	97
Setor Público	16.290	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	119.583
Setor Privado	371.225	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	8.939
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(200.447)	Empréstimos no Exterior	110.644

OUTROS CRÉDITOS	692.052	OBRIG P/ REPASSES DO PAÍS-INSTITUIÇÕES	396.357
Créditos por Avals e Finanças Honoradas	5	OFICIAIS	188
Carteira de Câmbio	79.115	BNDES	288.518
Rendas a Receber	7.819	CEF	297
Negociação e Intermediação de Valores	14	FINAME	28.297
Créditos Específicos	71.133	Outras Instituições	80.625
Diversos	334.137	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR	83.374
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(171)	Repasses do Exterior	83.374
OUTROS VALORES E BENS	4.385	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.857.657
Outros Valores e Bens	10.358	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Asemelhados	6.571
(Provisão para Desvalorizações)	(6.034)	Carteira de Câmbio	77
Despesas Antecipadas	61	Sociais e Estatutárias	48
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.405.225	Fiscals e Previdenciárias	13.813
TÍT. E VALORES MOB. E INSTRUM. FINANC.	6.175.343	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	4.117.842
DERIVATIVOS			
Carteira Própria	6.114.548	Diversas	719.306
Vinculadas no Banco Central	54.597	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.066.259
Vinculadas à Prestação de Garantias	6.198	DEPÓSITOS	1.633.755
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	30.332	Depósitos à Vista	56.782
Créditos Vinculados:		Depósitos a Prazo	1.577.003
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural	2.037	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	82.236
SFH - Sistema Financeiro de Habitação	28.295	Empréstimos no País - Instituições Oficiais	82.236
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.133.240	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INSTITUIÇÕES OFICIAIS	1.191.245
Setor Público	1.383.284	Tesouro Nacional	1.603
Setor Privado	1.912.749	BNDES	828.009
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(162.794)	CEF	936
OUTROS CRÉDITOS	66.310	FINAMR	117.671



**1. EMITENTE:**

**DARCI MARQUES SERRANA-ME** (CNPJ: 00.382.918/0001-42)  
Endereço: Av. Jose Vieira dos Santos, 40  
Cidade: Serrana (SP) CEP: 14.150-000

**2. DADOS DA OPERAÇÃO:**

- 2.1. Valor da Operação: R\$ 35.962,40 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)  
2.2. Valor das prestações: Vide cláusula "FORMA de PAGAMENTO"  
2.3. Prazo: 32 (trinta e dois) meses  
2.4. Vencimento final: 01/08/2008  
2.5. Vencimento da primeira parcela: 01.01.2006  
2.6. Encargos Financeiros:  
2.6.1 - Encargos Básicos: Taxa Referencial (TR)  
2.6.2 - Encargos Adicionais: Taxa Nominal: 1,00% a.m.  
Taxa Efetiva: 12,682 % a.a.  
2.7. Data-base para o débito em cada vencimento: 01

**3. AVALISTAS:**

- 3.1 Nome: DARCI MARQUES**  
Identidade: RG 80996760 – SSP-SP  
CPF: 833.969.778-15  
Profissão: empresário  
Estado Civil: casado  
Endereço: Rua Sebastião Jose Fernandes, 1031  
Cidade: Serrana (SP)  
CEP: 14.150-000
- 3.2 Nome: FATIMA APARECIDA MARQUES**  
Identidade: RG 254526329 – SSP-SP  
CPF: 930.167.608-78  
Profissão: do lar  
Estado Civil: casada  
Endereço: Rua Sebastião Jose Fernandes, 1031  
Cidade: SERRANA (SP)  
CEP: 14.150-000
- 3.3. Nome: RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES**  
Identidade: RG 254526330 – SSP-SP  
CPF: 309.682.828-81  
Profissão: empresário  
Estado Civil: casado  
Endereço: Rua Sebastião Jose Fernandes, 1041  
Cidade: Serrana (SP)

*Darci Marques*

*Ronaldo de O. Marques*

*Fatima Ap. Marques*

*ferrara P. S. Marques*



12  
8

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 20/25015-0**  
**VALOR: R\$ 35.962,40**      **VENCIMENTO: 01/08/2008**

CEP: 14150-000

**3.4** Nome: JUSSARA PATRICIA SILVEIRA MARQUES

Identidade: RG 309214014 - SSP-SP

CPF: 294.070.478-30

Profissão: Escrituraria

Estado Civil: casado

Endereço: Rua Sebastião Jose Fernandes, 1041

Cidade: Serrana (SP)

CEP: 14.150-000

A 01 de agosto de 2008, pagaremos, em moeda corrente nacional, por esta Cédula de Crédito Bancário, ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/0001-91, por sua Agência Serrana (SP), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/3293-04, ou à sua ordem, na praça de pagamento indicada na cláusula local de pagamento, a dívida líquida, certa e exigível, correspondente ao valor do crédito indicado no item 2.1 acima, acrescido dos encargos financeiros previsto nesta cédula.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - A presente Cédula de Crédito Bancário é emitida nos termos da Lei 10.931, de 02/08/2004.

**DESTINAÇÃO DO CRÉDITO** - O valor contratado, especificado no item 2.1 do preâmbulo, destina-se única e exclusivamente ao pagamento do saldo devedor das nossas dívidas, acrescido dos encargos financeiros descritos no item 2.6, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível, com a intenção de novar, concernente às operações de crédito contratadas anteriormente com o Banco do Brasil, inclusive as dívidas relativas a Adiantamento a Depositantes, a seguir indicadas:

- **DESCONTO DE TÍTULOS**, operação cadastrada no Sistema de Informações do Banco do Brasil em 19/05/2004, sob nº **337.500.516**, com limite no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e saldo devedor de R\$14.670,28 (quatorze mil seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos), posição em **10/11/2005**, valor este referente somente aos títulos relacionados a seguir:

Dt. Venc.	Nome do sacado	Nosso Numero	Car	Var	Vlr Original
16.08.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883610288698	11	19	830,00
19.08.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883610636335	11	19	256,86
19.08.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883618401694	11	19	1200,00
21.08.2005	VIACAO RIBEIRANIA	10014883611818324	11	19	471,00
23.08.2005	GUERREIRO SERVICOS	10014883603651752	11	19	666,66
24.08.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883612148173	11	19	425,00
25.08.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883619813325	11	19	1150,00
26.08.2005	GUERREIRO SERVICOS	10014883604462145	11	19	332,31
27.08.2005	GUERREIRO SERVICOS	10014883612922365	11	19	965,00
27.08.2005	MARTINS E CANDIDO	10014883621313997	11	19	400,00
28.08.2005	CANAGRIL CANA AGRI	10014883613306278	11	19	490,00
28.08.2005	FATIMA AP. MARQUES	10014883613306282	11	19	513,33

*Jussara P.S. Marques*

*Ronivaldo de O. Marques*

*Jussara P.S. Marques*

*Fatima Ch. mar*



28.08.2005	TRANSPORTADORA IRM	10014883613306276	11	19	340,00
29.08.2005	GUERREIRO SERVICOS	10014883604870728	11	19	625,00
30.08.2005	VIACAO RIBEIRANIA	10014883614961423	11	19	366,66
31.08.2005	TRANSPORTADORA IRM	10014883614961420	11	19	490,00
07.09.2005	MARTINS E CANDIDO	10014883599304934	11	19	996,00
09.09.2005	TRANSPORTADORA IRM	10014883613306280	11	19	490,00
18.09.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883610636336	11	19	256,86
18.09.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883618401695	11	19	1200,00
24.09.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883619813326	11	19	1150,00
26.09.2005	GUERREIRO SERVICOS	10014883612922366	11	19	965,00
26.09.2005	MARTINS E CANDIDO	10014883621313998	11	19	400,00
27.09.2005	FATIMA AP. MARQUES	10014883613306283	11	19	513,33
28.09.2005	GUERREIRO SERVICOS	10014883604870729	11	19	625,00
01.10.2005	TEO TEO LTDA ME	10014883622225684	11	19	999,98
18.10.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883610636337	11	19	256,86
24.10.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883619813327	11	19	1150,00
01.11.2005	TEO TEO LTDA ME	10014883622225685	11	19	999,98
23.11.2005	TOMAZELLA MECANIZA	10014883619813328	11	19	1150,00

- **BB GIRO RAPIDO**, operação cadastrada no Sistema de Informações do Banco do Brasil em 19/05/2004, sob nº 337.500.514, com saldo devedor de R\$17.816,36 (dezesete mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), posição em 10/11/2005;
- **DESCONTO DE CHEQUES**, operação cadastrada no Sistema de Informações do Banco do Brasil em 27/06/2005, sob nº 019.241.283, com limite no valor de R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), e saldo devedor de R\$1.426,25 (Hum mil e quatrocentos e vinte e seis reais e vinte cinco centavos), posição em 10/11/2005, valor este referente somente aos cheques relacionados a seguir:

Bco Agencia/Conta Cheque Vr.Cheque Nominal

-----  
 151 256 40003228 911 1.250,00

- **ADIANTAMENTO A DEPOSITANTES – PJ** (conta corrente nº 12.030-8, agência 3375-8 – Serrana– SP), com saldo devedor de R\$ 2.049,51 (dois mil e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), posição em 10/11/2005.

Total das dívidas: R\$35.962,40 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

*[Handwritten signature]*

*Removido do O. Marques*

*Financa P.S. Marques*

*Uma cp. Marques*



**ENCARGOS FINANCEIROS** - Sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente instrumento, bem como o saldo devedor daí decorrente, incidirão encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial - TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,682 % (doze inteiros, seiscentos e oitenta e dois milésimos por cento) efetivos ao ano. Os encargos básicos e adicionais serão debitados e exigidos mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida. Para efeito do disposto nesta cláusula, considera-se a data-base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação.

Os encargos básicos e adicionais definidos no Caput desta Clausula serão debitados e exigidos também nas remições, proporcionalmente aos valores remidos.

**TARIFA** - Além dos encargos financeiros pactuados, autorizamos o Banco do Brasil S.A. a debitar em nossa conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas de Reescalamento / Renegociação de Dívidas e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., dizendo-nos cientes de que tais débitos ser-nos-ão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

**IOF** - Declaramo-nos cientes de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, na forma das normas legais vigentes. Os respectivos valores debitados sob aviso, à medida que se tornarem exigíveis, na conta aberta por força deste instrumento, por nós não contestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias da comunicação que o Banco fizer, serão considerados para todos os fins como fornecimentos feitos em dinheiro, incorporando-se ao saldo devedor de capital da operação, para pagamento juntamente com as prestações estipuladas na cláusula FORMA DE PAGAMENTO, proporcionalmente aos seus valores nominais.

**DESPESAS** - Declaramo-nos cientes de que todas as despesas decorrentes da presente Cédula, inclusive impostos, taxas, tarifas e seguros, são de nossa responsabilidade.

**INADIMPLEMENTO** - Declaramo-nos cientes de que, caso se verifique a inadimplência de qualquer obrigação aqui assumida, obrigamo-nos a pagar, em substituição aos encargos de normalidade, constantes do item 2.6, a partir do respectivo vencimento: a) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA à taxa de mercado, conforme faculta a Resolução n.º 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional; b) JUROS MORATÓRIOS à taxa de 1% (um por cento) ao ano; e c) MULTA de 2% (dois por cento) calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos e na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.



Os encargos referidos nas alíneas "a" e "b", do caput desta Cláusula, incidirão sobre os valores inadimplidos e serão calculados debitados e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido. O encargo previsto na alínea "c" será calculado, debitado e exigível nos pagamentos parciais, sobre o valor pago e, na liquidação da dívida inadimplida, sobre o montante que corresponder ao saldo devedor em atraso, atualizado pelos encargos previstos nas alíneas "a" e "b", retro.

**FORMA DE PAGAMENTO** - Sem prejuízo do vencimento final retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigamo-nos a pagar ao Banco do Brasil S.A. o valor de R\$35.962,40 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) da seguinte forma:

- a) R\$3.500,00 à vista, na data da assinatura desta Cédula;
- b) R\$32.462,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), que serão pagos em 32 (trinta e duas) parcelas de R\$1.014,45 (Hum mil e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);; acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em **01.01.2006** e a demais todo dia **01** dos meses subseqüentes, obrigando-nos a liquidar com a última parcela em **01.08.2008**, todas as responsabilidades resultantes deste Título.

Para o pagamento do total da dívida, inclusive os juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios decorrentes da celebração do presente instrumento, na forma e vencimentos especificados nos itens 2.1 a 2.7, autorizamos o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irreatável, a proceder aos pertinentes e necessários lançamentos contábeis a débito da conta corrente nº **12.030-8**, de nossa titularidade, na agência 3375-8 - Serrana (SP), obrigando-nos a manter, nas épocas próprias, disponibilidade financeira suficiente à acolhida de tais lançamentos, independentemente de aviso ou notificação.

**IMPUTAÇÃO DO PAGAMENTO** - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas na cláusula Forma de Pagamento antes descritas.

**LOCAL DO PAGAMENTO** - Cumpriremos as obrigações assumidas nesta Cédula de Crédito Bancário junto à Agência do Banco do Brasil S.A. SERRANA (SP), praça de pagamento que fica designada como foro desta Cédula.



**VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO** - Declaramo-nos cientes de que, além das hipóteses previstas em lei, o Banco do Brasil S.A. poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar vencida antecipadamente esta Cédula de Crédito Bancário, com a imediata exigibilidade de toda a dívida, inclusive com juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, em quaisquer dos seguintes casos:

- a) deixarmos de efetuar o pagamento de qualquer obrigação assumida neste Instrumento ou em outros que eu porventura tenha firmado ou venha a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias;
- b) Se, na vigência desta obrigação, for transferido o controle de nosso capital e/ou substituído qualquer um dos atuais dirigentes ou modificado nosso estatuto ou nosso Contrato Social, sem expressa concordância do Banco do Brasil S/A, considerando,
- outrossim, para os efeitos penais, todos os nossos atos praticados que importarem violação das obrigações assumidas neste instrumento;
- c) Impetramos concordata preventiva ou tivermos a falência decretada;
- d) descumpriremos quaisquer das demais obrigações aqui assumidas;
- e) darmos causa ao encerramento de minha conta corrente de depósitos, por força de normas legais ou regulamentares editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- f) figurarmos como devedores, co-devedores, fiadores ou avalistas em situação de mora ou de inadimplemento junto ao Banco do Brasil S.A. ou suas Subsidiárias;
- g) sofrermos ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou o cumprimento das obrigações aqui assumidas;
- h) Diretamente ou através de prepostos ou mandatários, prestarmos ao BANCO DO BRASIL S/A informações incompletas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, ou deixar de prestar informações que, se do conhecimento do BANCO DO BRASIL S/A, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações;
- i) Tornarmos-nos inadimplentes em outras operações mantidas junto ao BANCO DO BRASIL S/A;
- j) Desviarmos no todo ou em parte os bens vinculados à garantia deste Instrumento;
- k) ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer das hipóteses de antecipação legal do vencimento.

**COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS** - Autorizamos o Banco do Brasil S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no Artigo nº 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do Banco, correspondente ao saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que nos tenhamos ou venhamos a ter junto ao Banco.

*[Assinatura]*

*Assinatura de O. Marinho*

*Assinatura Op. Margul*

*Assinatura J.S. Marquês*



**COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DÍVIDA** - Declaramo-nos cientes de que se o Banco do Brasil S.A. tiver despesas referentes à cobrança extrajudicial, tais como, notificação para constituição em mora do devedor, comissão de empresa de cobrança extrajudicial de dívidas, honorários advocatícios extrajudiciais, estes limitados à 10% (dez por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, terá direito ao ressarcimento do valor despendido, desde que devidamente comprovado.

**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS** - Declaramo-nos cientes de que se o Banco do Brasil S.A. tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo falimentar ou concurso de credores, para haver o pagamento de seu crédito, terá direito à pena convencional irredutível de 2% (dois por cento) do saldo devedor apurado, aí compreendidos principal, juros e demais despesas, desde que despachada a petição de cobrança ou de habilitação do crédito, além de honorários advocatícios, a título de sucumbência, a serem fixados pelo juiz da causa.

**PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA** - Declaramo-nos cientes de que o saldo devedor será demonstrado pelo Banco do Brasil S.A. nos estritos termos desta Cédula de Crédito Bancário, por meio de planilhas de cálculos elaboradas para fins de cobrança judicial ou extrajudicial, das quais constarão os lançamentos a débito ou a crédito efetuados em nossa conta corrente de depósitos, os montantes utilizados, as eventuais amortizações da dívida, os encargos financeiros e os encargos de inadimplemento incidentes sobre o crédito utilizado.

**AVALISTAS** - Comparecem nesta Cédula de Crédito Bancário, na condição de avalistas, com obrigação sobre a totalidade da dívida, as pessoas indicadas e qualificadas no item 3 do preâmbulo.

**FORMALIZAÇÃO** - Esta Cédula é emitida em 3 (três) vias, sendo que somente a primeira delas será negociável. Esta Cédula poderá ser aditada, retificada e ratificada mediante termo de aditamento escrito, com os requisitos previstos no caput, quanto à quantidade de vias e a via negociável, que passará a integrar esta Cédula para todos os fins de direito.

**CESSÃO** - Declaramo-nos cientes de que esta Cédula poderá ser objeto de cessão ou endosso, nos termos do Código Civil e não haverá necessidade de o cessionário ser instituição financeira ou entidade a ela equiparada. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo, inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui estipulada.



187

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 20/25015-0**  
**VALOR: R\$ 35.962,40**      **VENCIMENTO: 01/08/2008**

**CONDIÇÃO ESPECIAL** – Declaramo-nos cientes e de acordo que os títulos e os cheques descontados, vencidos e vincendos, relativos à(s) operação(s) de Desconto de Títulos e Desconto de Cheques, descritas na cláusula “DESTINAÇÃO DO CRÉDITO”, deverão ficar em poder do Banco do Brasil S.A e somente nos serão devolvidos/entregues a medida que forem liquidados e o produto amortizado na dívida oriunda desta cédula. Fica o Banco do Brasil S.A, autorizado a aplicar o produto da cobrança desses títulos e cheques, que será creditado em conta especial vinculada, na liquidação das obrigações pecuniárias por nós assumidas, sem prejuízo de poderem eles ser resgatados com recursos de outras origens.


E por ser de nossa livre e espontânea vontade, assinamos esta Cédula de Crédito Bancário em 3 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.


Serrana (SP), 16/11/2005.

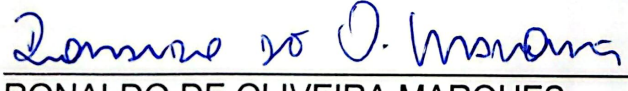
**DARCI MARQUES SERRANA ME** (CNPJ: 00.382.918/0001-42), representada por seus sócios proprietários adiante assinados:

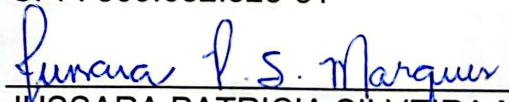
  
\_\_\_\_\_  
DARCI MARQUES - CPF: 833.969.778-15  
Sócio

**AVALISTAS:**

  
\_\_\_\_\_  
DARCI MARQUES  
CPF: 833.969.778-15

  
\_\_\_\_\_  
FATIMA APARECIDA MARQUES  
CPF: 930.167.608-78

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES  
CPF: 309.682.828-81

  
\_\_\_\_\_  
JUSSARA PATRICIA SILVEIRA MARQUES  
CPF: 294.070.478-30







Serrana, 05 de Abril de 2005



À  
**EMPRESA DARCI MARQUES SERRANA ME**  
**AVENIDA JOSE VIEIRA DOS SANTOS, 40 - JARDIM DAS ROSAS I**  
**SERRANA SP CEP 14.150-000**

Comunicamos-lhe(s) achar-se vencida desde 01/02/2006 a dívida de sua responsabilidade, representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 20/25015, tudo em razão de inadimplência verificada, consistente de atraso no pagamento das parcelas e infringência convencional.

Assim sendo, solicitamos suas providencias no sentido de resgatar a dívida objeto da presente notificação, no prazo de até 05 úteis, a contar do recebimento desta, após o que o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos A. Esteves Oliveira".

**Carlos A. Esteves Oliveira**  
 Mat. 1.738.992-5  
 Gerente de Agência  
 CPF. 122.254.838-09

**BANCO DO BRASIL S A**  
**SERRANA - SÃO PAULO**  
**CNPJ 00.000.000/3293-04**

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
 Av.9 de Julho, 1937 - Fone:(16)3941-2443  
 RIBEIRAO PRETO - SP

Documento apresentado para registro hoje  
 protocolado e registrado em microfiche  
 sob nº: 175157 - TITULOS E DOCUMENTOS  
 RIBEIRAO PRETO, 13/04/2006

FLORISA S A SAMPAYO - OF. DESIGNADA  
 ALBERTINA F FONSECA - OF. SUBSTITUTA  
 SANDRA AP. MORETTO - ESCRIVENTE AUT  
 Enrolamentos: R\$ \*\*\*54.61 Guia 015/2006  
 Inclusos: Valores devidos ao Estado,  
 IPESP, Reg. Civil e Tribunal de Justiça

**DOCUMENTO MICROFILMADO**  
**RTD RIBEIRÃO PRETO**



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CGC/MF : 05.681.976/0001-90  
Av. 9 de Julho, 1937 - Fone: (16) 3941-2443/2441  
RIBEIRÃO PRETO - SP  
Oficiala Designada: Florisa S. Alves Sampaio - CPF: 046.563.298-00

Guia nº.....: 015/2006  
Apresentante.: BANCO DO BRASIL SA  
Interessado...: BANCO DO BRASIL SA AG SERRANA  
Título.....: NOTIFICACAO

ENTREGUE

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob n. 175157  
no Livro A27, em 13/04/2006, com as características abaixo :

Data Reg.	Descrição	Valor Base
13/04/2006	Microfilme nº 175157	0,00

CUSTAS E EMOLUMENTOS		
Registro.....	R\$	17,50
000 Certidão(ões)/Vias Exced..	R\$	0,00
000 Xerox/Fotogr(s).....	R\$	0,00
001 Microfilme(s).....	R\$	3,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20,50</b>
Ao Estado.....	R\$	5,83
Ao IPESP.....	R\$	4,31
Ao Registro Civil.....	R\$	1,08
Tribunal de Justiça.....	R\$	1,08
Condução.....	R\$	21,81
Postagem / Outras.....	R\$	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>54,61</b>
Valor do depósito.....	R\$	54,61

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO  
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2006.

Florisa de Souza Alves Sampaio/Oficiala Designada

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o  
título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CGC/MF : 05.681.976/0001-90  
Av. 9 de Julho, 1937 - Fone: (16) 3941-2443/2441

RIBEIRÃO PRETO - SP  
Oficiala Designada: Florisa S. Alves Sampaio - CPF: 046.563.298-00

R E C I B O

Recebi do Sr. Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica a PRIMEIRA VIA do documento a mim enviado por:

BANCO DO BRASIL SA AG SERRANA

Microfilme n°. : 175157 de 13/04/2006

Ribeirao Preto, 26 de April de 2006.

*P/P*  


RG: 12.801.350

DARCI MARQUES SERRANA ME  
AV JOSE VIEIRA DOS SANTOS 40 JD DAS ROSAS I  
14150-000 - SERRANA-SP

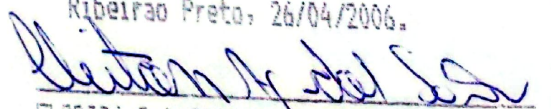
OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA RIB PRETO-SP  
Av.9 de Julho, 1937-Fone: (16)3941-2441  
Florisa de Souza Alves Sampaio  
Oficiala Designada  
-----RIBEIRAO PRETO - SP-----

DOCUMENTO MICROFILMADO  
RTD RIBEIRÃO PRETO

CERTIFICO que a primeira via desta notificacao foi por mim pessoalmente entregue ao seu destinatário no recinto desta serventia, conforme a ocorrência a seguir descrita:  
ENTREGUE E PASSOU RECIBO

12829

Ribeirao Preto, 26/04/2006.

  
FLORISA S A SAMPAIO - OF. DESIGN. [ 1 ]  
ALBERTINA F FONSECA - OF. SUBSTIT [ 1 ]  
FRANKLIN D SALGADO - ESCREV AUT [ 1 ]  
SANDRA AP. MORETTO - ESCREV AUT [ 1 ]  
CLEITON AP DOS SANTOS - ESCREV AUT [ 2 ]



Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica  
Av. 9 de Julho, 1937 - Ribeirão Preto - SP

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2006

Protocolo nº.: 175157

Ilmo(a). Sr(a).: **DARCI MARQUES SERRANA ME**

Prezado(a) Sr(a).:

Fica Vossa Senhoria convocado(a) a comparecer com urgência e PESSOALMENTE a este Cartório, munido de documentos, para tomar ciência e receber notificação extrajudicial de seu interesse, dentro do horário de 10:00 as 16:00. Abaixo desta convocação, há uma procuração, que V.S. poderá preencher, nomeando uma pessoa para representá-lo(a), caso seja absolutamente impossível sua presença.

Obs.: NÃO FORNECEMOS INFORMAÇÕES POR TELEFONE.

Atenciosamente,

Franklin Oliani Salgado  
Escrevente Autorizado

APRESENTAR ESTA AO CARTÓRIO.

URGENTE

PROCURAÇÃO

Por intermédio da presente, nomeio e constituo como meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr.(a) Antoni Francisco Filho, maior, portador(a) do documento de identidade R.G. 12.801.390, outorgando-lhe poderes para representar-me perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com a finalidade específica de dar ciência e retirar documento do meu interesse, objeto do protocolo nº 175157.

Ribeirão Preto, 26 de Abril de 06.

Assinatura (Reconhecer Firma)

DOCUMENTO MICROFILMADO

RTD RIBEIRÃO PRETO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica  
Av. 9 de Julho, 1937 - Ribeirão Preto - SP

Ilmo(a). Sr(a).: **DARCI MARQUES SERRANA ME**  
AV JOSE VIEIRA DOS SANTOS 40 JD DAS ROSAS I  
14150-000 - SERRANA-SP

Protocolo nº.: 175157

Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Serrana  
Rua Nossa Senhora das Dores, 728 - Serrana - SP  
Cleide Brenha Gomes

Reconheço por semelhança a firma de DARCI MARQUES em documento sem valor econômico, e dou fé.

Serrana, 26 de Abril de 2006

Em testemunho da verdade

ROBSON ANTONIO LIOTTO - Escrevente

Valor 2,60 Válido somente com o selo de Autenticidade.



12829



Serrana, 05 de Abril de 2005

**ILMO SR  
DARCI MARQUES**  
Rua Sebastião José Fernandes, 1031  
SERRANA SP CEP 14.150-000



Comunicamos-lhe(s) achar-se vencida desde 01/02/2006 a dívida de responsabilidade da EMPRESA DARCI MARQUES SERRANA ME, CNPJ 00.382.918/0001-42, representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 20/25015, da qual consta como AVALISTA e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, tudo em razão de inadimplência verificada, consistente de atraso no pagamento das parcelas e infringência convencional.

Assim sendo, solicitamos suas providencias no sentido de resgatar a dívida objeto da presente notificação, no prazo de até 05 úteis, a contar do recebimento desta, após o que o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Carlos A. Estevam/Oliveira  
Mat. 1/738.992-5  
Gerente de Agência  
CPF 122.254.838-09

**BANCO DO BRASIL S A  
SERRANA - SÃO PAULO  
CNPJ 00.000.000/3293-04**

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
Av.9 de Julho, 1937 - Fone:(16)3941-2443  
RIBEIRÃO PRETO - SP

Documento apresentado para registro não  
protocolado e registrado em microfilme  
sob nº: 175158 -TITULOS E DOCUMENTOS  
RIBEIRÃO PRETO, 13/04/2006.

FLORISA S A SAMPALAI - OF. DESIGNADA  
ALBERTINA F FONSECA - OF. SUBSTITUTA  
SANDRA AP. MORETTO - ESCRIVENTE AUT  
Emolumentos: R\$ \*\*\*154,61 Guia 015/2006  
Inclusos: Valores devidos ao Estado,  
IPESP, Reg. Civil e Tribunal de Justiça

**DOCUMENTO MICROFILMADO  
BYD RIBEIRÃO PRETO**



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

CGC/MF : 05.681.976/0001-90

Av. 9 de Julho, 1937 - Fone: (16) 3941-2443/2441

**RIBEIRÃO PRETO - SP**

Oficiala Designada: Florisa S.Alves Sampaio - CPF:046.563.298-00

Guia nº.....: 015/2006  
Apresentante.: BANCO DO BRASIL SA  
Interessado...:  
Título.....: NOTIFICACAO

# ENTREGUE

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob n. 175158 do Livro A27, em 13/04/2006, com as características abaixo :

Data Reg.	Descrição	Valor Base
13/04/2006	Microfilme nº 175158	0,00

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

Registro.....	R\$	17,50
000 Certidão(ões)/Vias Exced..	R\$	0,00
000 Xerox/Fotogr(s).....	R\$	0,00
001 Microfilme(s).....	R\$	3,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20,50</b>
Ao Estado.....	R\$	5,83
Ao IPESP.....	R\$	4,31
Ao Registro Civil.....	R\$	1,08
Tribunal de Justiça.....	R\$	1,08
Condução.....	R\$	21,81
Postagem / Outras.....	R\$	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>54,61</b>
<b>Valor do depósito..... R\$</b>		<b>54,61</b>

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2006.

Florisa de Souza Alves Sampaio/Oficiala Designada

**PELO INTERESSADO**

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



26  
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CGC/MF : 05.681.976/0001-90  
Av. 9 de Julho, 1937 - Fone: (16) 3941-2443/2441

RIBEIRÃO PRETO - SP  
Oficiala Designada: Florisa S.Alves Sampaio - CPF:046.563.298-00


R E C I B O

Recebi do Sr. Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica a PRIMEIRA VIA do documento a mim enviado por:

BANCO DO BRASIL SA AG SERRANA

Microfilme nº.: 175158 de 13/04/2006

Ribeirao Preto, 26 de Abril de 2006.

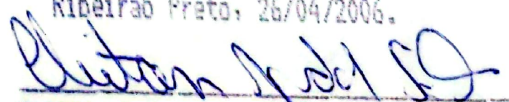
P/P  RG: 12.801-350  
DARCI MARQUES  
RUA SEBASTIAO JOSE FERNANDES 1031  
14150-000 - SERRANA-SP

-----  
OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA RIB PRETO-SP  
Av.9 de Julho, 1937-Fone: (16)3941-2441  
Florisa de Souza Alves Sampaio  
Oficiala Designada  
-----RIBEIRAO PRETO - SP-----

CERTIFICO que a primeira via desta notificacao foi por mim pessoalmente entregue ao seu destinatário no recinto desta serventia, conforme a ocorrência a seguir descrita:  
ENTREGUE E PASSOU RECIBO

12830

Ribeirao Preto, 26/04/2006.

  
FLORISA S A SAMPAIO - OF.DESIGN. [ 1 ]  
ALBERTINA F FONSECA - OF.SUBSTIT [ 1 ]  
FRANKLIN D SALGADO - ESCREV AUT [ 1 ]  
SANDRA AP. NORETTO - ESCREV AUT [ 1 ]  
CLEITON AP DOS SANTOS - ESCREV AUT [ 1 ]

DOCUMENTO MICROFILMADO  
RTD RIBEIRÃO PRETO



Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica  
Av. 9 de Julho, 1937 - Ribeirão Preto - SP

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2006

Ilmo(a). Sr(a).: **DARCI MARQUES**

Protocolo nº.: 175158

Prezado(a) Sr(a).:

Fica Vossa Senhoria convocado(a) a comparecer com urgência e PESSOALMENTE a este Cartório, munido de documentos, para tomar ciência e receber notificação extrajudicial de seu interesse, dentro do horário de 10:00 as 16:00. Abaixo desta convocação, há uma procuração, que V.S. poderá preencher, nomeando uma pessoa para representá-lo(a), caso seja absolutamente impossível sua presença.

Obs.: NÃO FORNECEMOS INFORMAÇÕES POR TELEFONE.

Atenciosamente,

*Franklin Oliani Salgado*  
Franklin Oliani Salgado  
Escrevente Autorizado

APRESENTAR ESTA AO CARTÓRIO

URGENTE

PROCURAÇÃO

Por intermédio da presente, nomeio e constituo como meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr.(a) Antonio Francisco Filho, maior, portador(a) do documento de identidade R.G. 12.801.350, outorgando-lhe poderes para representar-me perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com a finalidade específica de dar ciência e retirar documento do meu interesse, objeto do protocolo nº 175158.

Ribeirão Preto, 26 de Abril de 06.

*Assinatura*  
Assinatura (Reconhecer F. 628/07)

Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica  
Av. 9 de Julho, 1937 - Ribeirão Preto - SP

Ilmo(a). Sr(a).: **DARCI MARQUES**

Protocolo nº.: 175158

RUA SEBASTIAO JOSE FERNANDES 1031  
14150-000 - SERRANA-SP

DOCUMENTO MICROFILMADO  
RTD RIBEIRÃO PRETO

Tabela de Notas e Protestos da Comarca de Serrana  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serrana - SP  
Cleide Urenha Gomes

Reconheço por semelhança a firma de DARCI MARQUES em documento sem valor econômico, e dou fé.

Serrana, 26 de abril de 2006

Em testemunho da verdade

*Robson Antonio Altovito*  
ROBSON ANTONIO ALTOVITO - Escrevente

Valor 2,60 Válido somente com o selo de Autenticidade.



12830



Serrana, 05 de Abril de 2005

**ILMA SRA**  
**FÁTIMA APARECIDA MARQUES**  
Rua Sebastião José Fernandes, 1031  
SERRANA SP CEP 14.150-000



Comunicamos-lhe(s) achar-se vencida desde 01/02/2006 a dívida de responsabilidade da EMPRESA DARCI MARQUES SERRANA ME, CNPJ 00.382.918/0001-42, representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 20/25015, da qual consta como AVALISTA, tudo em razão de inadimplência verificada, consistente de atraso no pagamento das parcelas e infringência convencional.

Assim sendo, solicitamos suas providencias no sentido de resgatar a dívida objeto da presente notificação, no prazo de até 05 úteis, a contar do recebimento desta, após o que o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Carlos A. Estevam Oliveira  
Mat. 1.738.992-5  
Gerente de Agência  
CPF. 122.254.838-09

**BANCO DO BRASIL S A**  
**SERRANA - SÃO PAULO**  
CNPJ 00.000.000/3293-04

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
Av.9 de Julho, 1937 - Fone:(16)3941-2443  
RIBEIRÃO PRETO - SP

Documento apresentado para registro hoje  
protocolado e registrado em microfilme  
sob nº: 175159 - TITULOS E DOCUMENTOS  
RIBEIRÃO PRETO, 13/04/2006.

**DOCUMENTO MICROFILMADO**  
**RTD RIBEIRÃO PRETO**

FLORISA S A SAMPAIO - OF. DESIGNADA  
ALBERTINA F FONSECA - OF. SUBSTITUTA  
SANDRA AP. MORETTO - ESCRIVENTE AUT  
Emolumentos: R\$ \*\*\*154,61 Guia 015/2006  
Inclusos: Valores devidos ao Estado,  
IPESP, Reg. Civil e Tribunal de Justiça



201 p

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

CGC/MF : 05.681.976/0001-90

Av. 9 de Julho, 1937 - Fone: (16) 3941-2443/2441

**RIBEIRÃO PRETO - SP**

Oficiala Designada: Florisa S. Alves Sampaio - CPF: 046.563.298-00

# ENTREGUE

Guia n°.....: 015/2006  
Apresentante.: BANCO DO BRASIL SA  
Interessado...:  
Título.....: NOTIFICACAO

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob n. 175159 do Livro A27, em 13/04/2006, com as características abaixo :

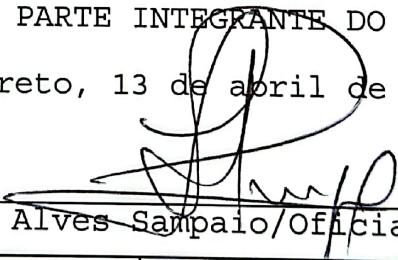
Data Reg.	Descrição	Valor Base
13/04/2006	Microfilme n° 175159	0,00

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

Registro.....	R\$	17,50
000 Certidão(ões)/Vias Exced..	R\$	0,00
000 Xerox/Fotogr(s).....	R\$	0,00
001 Microfilme(s).....	R\$	3,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20,50</b>
Ao Estado.....	R\$	5,83
Ao IPESP.....	R\$	4,31
Ao Registro Civil.....	R\$	1,08
Tribunal de Justiça.....	R\$	1,08
Condução.....	R\$	21,81
Postagem / Outras.....	R\$	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>54,61</b>
Valor do depósito.....	R\$	54,61

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
Florisa de Souza Alves Sampaio/Oficiala Designada

**PELO INTERESSADO**

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_




**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
 CGC/MF : 05.681.976/0001-90  
 Av. 9 de Julho, 1937 - Fone: (16) 3941-2443/2441  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**  
 Oficiala Designada: Florisa S.Alves Sampaio - CPF:046.563.298-00

**R E C I B O**

Recebi do Sr. Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica a PRIMEIRA VIA do documento a mim enviado por:  
**BANCO DO BRASIL SA AG SERRANA**

Microfilme n°. : 175159 de 13/04/2006

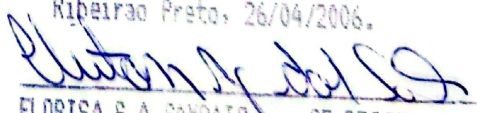
Ribeirao Preto, 26 de April de 2006.

*PA*  
  
 RG: 12.801.350  
**FATIMA APARECIDA MARQUES**  
**RUA SEBASTIAO JOSE FERNANDES 1031**  
**14150-000 - SERRANA-SP**

-----  
 OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DE PESSOA JURIDICA RIB PRETO-SP  
 Av.9 de Julho, 1937-Fone: (16)3941-2441  
 Florisa de Souza Alves Sampaio  
 Oficiala Designada  
 -----RIBEIRAO PRETO - SP-----

CERTIFICO que a primeira via desta notificacao foi por mim pessoalmente entregue ao seu destinatário no recinto desta serventia, conforme a ocorrência a seguir descrita:  
**ENTREGUE E PASSOU RECIBO**

**12831**

Ribeirao Preto, 26/04/2006.  
  
 FLORISA S A SAMPAIO - OF.DESIGN. C 1  
 ALBERTINA F FONSECA - OF.SUBSTIT C 1  
 FRANKLIN D SALBADO - ESCREV AUT C 1  
 SANDRA AP. MORETTO - ESCREV AUT C 1  
 CLEITON AP DOS SANTOS - ESCREV AUT C 1

**DOCUMENTO MICROFILMADO**  
**RTD RIBEIRÃO PRETO**



31  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica

Av. 9 de Julho, 1937 - Ribeirão Preto - SP

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2006

Ilmo(a). Sr(a).: **FATIMA APARECIDA MARQUES**

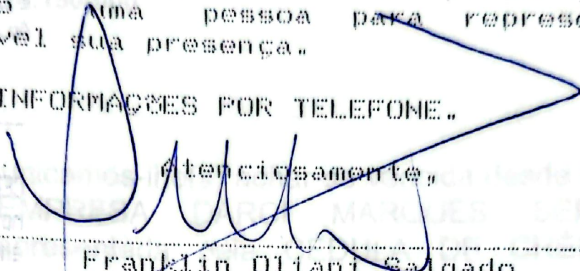
Protocolo nº.: 175159

Prezado(a) Sr(a).:

Fica Vossa Senhoria convocado(a) a comparecer com urgência e PESSOALMENTE a este Cartório, munido de documentos, para tomar ciência e receber notificação extrajudicial de seu interesse, dentro do horário de 10:00 as 16:00. Abaixo desta convocação, há uma procuração, que V.S. poderá preencher, nomeando uma pessoa para representá-lo(a), caso seja absolutamente impossível sua presença.

Obs.: NÃO FORNECEMOS INFORMAÇÕES POR TELEFONE.

Atenciosamente,

  
Franklin Olliani Salgado  
Escrevente Autorizado

APRESENTAR ESTA AO CARTÓRIO.

URGENTE

PROCURAÇÃO

Por intermédio da presente, nomeio e constituo como meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr.(a) Antônio Francisco Filho, maior, portador(a) do documento de identidade R.G. 12.501.350, outorgando-lhe poderes para representar-me perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com a finalidade específica de dar ciência e retirar documento do meu interesse, objeto do protocolo nº 175159.

Ribeirão Preto, 16 de Abril de 06

Fátima Ap. Marques  
Assinatura (Reconhecer Firma)



Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica

Av. 9 de Julho, 1937 - Ribeirão Preto - SP

Ilmo(a). Sr(a).:

**FATIMA APARECIDA MARQUES**

Protocolo nº.: 175159

RUA SEBASTIAO JOSE FERNANDES 1031

DOCUMENTO MICROFILMADO

14150-000 - SERRANA-SP

RTD RIBEIRÃO PRETO

Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Serrana  
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serrana - SP

Cleide Ureña Gomes

Reconheço por semelhança a firma de FATIMA APARECIDA MARQUES em documento sem valor econômico, e dou fé.

12831

Serrana, 26 de abril de 2006

Em testemunho da verdade

Robson Antonio - Escrevente

Valor 2,60 Válido somente com o selo de Autenticidade.





Serrana, 05 de Abril de 2005

**ILMO SR**  
**RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES**  
 Rua Sebastião José Fernandes, 1041  
 SERRANA SP CEP 14.150-000



Comunicamos-lhe(s) achar-se vencida desde 01/02/2006 a dívida de responsabilidade da EMPRESA DARCI MARQUES SERRANA ME, CNPJ 00.382.918/0001-42, representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 20/25015, da qual consta como AVALISTA, tudo em razão de inadimplência verificada, consistente de atraso no pagamento das parcelas e infringência convencional.

Assim sendo, solicitamos suas providencias no sentido de resgatar a dívida objeto da presente notificação, no prazo de até 05 úteis, a contar do recebimento desta, após o que o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Carlos A. Estevam Oliveira  
 Matr. 1.738.992-5  
 Gerente de Agência  
 CPF. 122.254.838-09

**BANCO DO BRASIL S A**  
**SERRANA - SÃO PAULO**  
 CNPJ 00.000.000/3293-04

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
 Av.9 de Julho, 1937 - Fone:(16)3941-2443  
 RIBEIRAO PRETO - SP

Documento apresentado para registro hoje  
 protocolado e registrado em microfilme  
 sob nº: 175160 - TITULOS E DOCUMENTOS  
 RIBEIRAO PRETO, 13/04/2006.

FLORISA S. A. SAMPAIO - OF. DESIGNADA  
 ALBERTINA F. FONSECA - OF. SUBSTITUTA  
 SANDRA AP. MORETTO - ESCRIVENTE AUT  
 Emolumentos: R\$ \*\*\*\*54,61 Guia 015/2006  
 Inclusos: Valores devidos ao Estado,  
 IPESP, Reg. Civil e Tribunal de Justiça

**DOCUMENTO MICROFILMADO**  
**RTD RIBEIRÃO PRETO**



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

CGC/MF : 05.681.976/0001-90  
Av. 9 de Julho, 1937 - Fone: (16) 3941-2443/2441  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**

Oficiala Designada: Florisa S.Alves Sampaio - CPF:046.563.298-00

Guia nº.....: 015/2006  
Apresentante.: BANCO DO BRASIL SA  
Interessado...:  
Título.....: NOTIFICACAO

# ENTREGUE

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob n. 175160 do Livro A27, em 13/04/2006, com as características abaixo :

Data Reg.	Descrição	Valor Base
13/04/2006	Microfilme nº 175160	0,00

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

Registro.....	R\$	17,50
000 Certidão(ões)/Vias Exced..	R\$	0,00
000 Xerox/Fotogr(s).....	R\$	0,00
001 Microfilme(s).....	R\$	3,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20,50</b>
Ao Estado.....	R\$	5,83
Ao IPESP.....	R\$	4,31
Ao Registro Civil.....	R\$	1,08
Tribunal de Justiça.....	R\$	1,08
Condução.....	R\$	21,81
Postagem / Outras.....	R\$	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>54,61</b>
Valor do depósito..... R\$		54,61

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2006.

Florisa de Souza Alves Sampaio/Oficiala Designada

**PELO INTERESSADO**

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

CGC/MF : 05.681.976/0001-90

Av. 9 de Julho, 1937 - Fone: (16) 3941-2443/2441

**RIBEIRÃO PRETO - SP**

Oficiala Designada: Florisa S.Alves Sampaio - CPF:046.563.298-00


**R E C I B O**

Recebi do Sr. Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica a PRIMEIRA VIA do documento a mim enviado por:

**BANCO DO BRASIL SA AG SERRANA**

Microfilme n°. : 175160 de 13/04/2006

Ribeirao Preto, 26 de April de 2006.

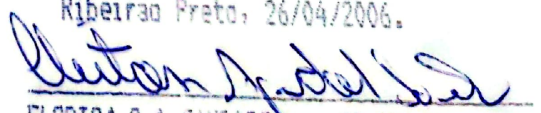
7/17  RG: 12-801-350  
RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES  
RUA SEBASTIAO JOSE FERNANDES 1041  
14150-000 - SERRANA-SP

-----  
OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA RIB PRETO-SP  
Av.9 de Julho, 1937-Fone: (16)3941-2441  
Florisa de Souza Alves Sampaio  
Oficiala Designada  
-----RIBEIRAO PRETO - SP-----

CERTIFICO que a primeira via desta notificacao foi por mim pessoalmente entregue ao seu destinatario no recinto desta serventia, conforme a ocorrência a seguir descrita:  
ENTREGUE E PASSOU RECIBO

**12832**

Ribeirao Preto, 26/04/2006.

  
FLORISA S A SAMPAIO - OF.DESIGN. [ ]  
ALBERTINA F FONSECA - OF.SUBSTIT E I  
FRANKLIN O SALGADO - ESCREV AUT E I  
SANDRA AP. MORETTO - ESCREV AUT E I  
CLEITON AP DOS SANTOS - ESCREV AUT E I

**DOCUMENTO MICROFILMAUO  
RTD RIBEIRÃO PRETO**



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Av. 9 de Julho, 1937 - Ribeirão Preto - SP

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2006

Ilmo(a). Sr(a).: RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES

Protocolo nº.: 175160

Prezado(a) Sr(a).:

Fica Vossa Senhoria convocado(a) a comparecer com urgência e PESSOALMENTE a este Cartório, munido de documentos, para tomar ciência e receber notificação extrajudicial de seu interesse, dentro do horário de 10:00 as 16:00. Abaixo desta convocação, há uma procuração, que V.S. poderá preencher, nomeando uma pessoa para representá-lo(a), caso seja absolutamente impossível sua presença.

Obs.: NÃO FORNECEMOS INFORMAÇÕES POR TELEFONE.

Atenciosamente, Franklin Oliani Salgado

Escrevente Autorizado

APRESENTAR ESTA AO CARTÓRIO.

URGENTE

PROCURAÇÃO

Por intermédio da presente, nomeio e constituo como meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr.(a) Antônio Francisco Filho, maior, portador(a) do documento de identidade R.G. 12.801.350, outorgando-lhe poderes para representar-me perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com a finalidade específica de dar ciência e retirar documento do meu interesse, objeto do protocolo nº 175160.

Ribeirão Preto, 29 de Abril de 06.

Assinatura (Reconhecer Firma)

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Av. 9 de Julho, 1937 - Ribeirão Preto - SP

Ilmo(a). Sr(a).: RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES

Protocolo nº.: 175160

RUA SEBASTIAO JOSE FERNANDES 1041 14150-000 - SERRANA-SP

DOCUMENTO MICROFILMADO

RTD RIBEIRÃO PRETO

Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Serrana Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Serrana - SP

Cleide Wrenha Gomes

Reconheço por semelhança a firma de RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES em documento sem valor econômico, e dou fé.



12832

Serrana, 26 de abril de 2006

Em testemunho da verdade.

ROBSON ANTONIO ELIOTTU - Escrevente

Valor 2,60 Válido somente com o selo de autenticidade.



Serrana, 05 de Abril de 2005



**ILMA SRA**  
**JUSSARA PATRÍCIA SILVEIRA MARQUES**  
 Rua Sebastião José Fernandes, 1041  
 SERRANA SP CEP 14.150-000

Comunicamos-lhe(s) achar-se vencida desde 01/02/2006 a dívida de responsabilidade da EMPRESA DARCI MARQUES SERRANA ME, CNPJ 00.382.918/0001-42, representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 20/25015, da qual consta como AVALISTA, tudo em razão de inadimplência verificada, consistente de atraso no pagamento das parcelas e infringência convencional.

Assim sendo, solicitamos suas providencias no sentido de resgatar a dívida objeto da presente notificação, no prazo de até 05 úteis, a contar do recebimento desta, após o que o Banco poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

Carlos A. Estevam Oliveira  
 Mat. 1.738.992-5  
 Gerente de Agência  
 CPF. 122.254.838-09  
**BANCO DO BRASIL S A**  
**SERRANA - SÃO PAULO**  
 CNPJ 00.000.000/3293-04

OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 E CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
 Av.9 de Julho, 1937 - Fone:(16)3941-2443  
 RIBEIRAO PRETO - SP

Documento apresentado para registro hoje  
 protocolado e registrado em microfilme  
 sob nº: 175161 - TITULOS E DOCUMENTOS  
 RIBEIRAO PRETO, 13/04/2006

FLORISA S A BANCO - OF. DESIGNADA  
 ALBERTINA F FONSECA - OF. SUBSTITUTA  
 SANDRA AP. MORETTO - ESCRIVENTE AUT  
 Emolumentos: R\$ \*\*\*154,61 Guia 015/2006  
 Inclusos: Valores devidos ao Estado,  
 IPESP, Reg. Civil e Tribunal de Justiça

**DOCUMENTO MICROFILMADO**  
**RTD RIBEIRÃO PRETO**



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

CGC/MF : 05.681.976/0001-90

Av. 9 de Julho, 1937 - Fone:(16) 3941-2443/2441

**RIBEIRÃO PRETO - SP**

Oficiala Designada: Florisa S.Alves Sampaio - CPF:046.563.298-00

Guia nº.....: 015/2006  
Apresentante.: BANCO DO BRASIL SA  
Interessado...:  
Título.....: NOTIFICACAO

**ENTREGUE**

**CERTIFICA** que o presente título foi protocolado sob n. 175161 do Livro A27, em 13/04/2006, com as características abaixo :

Data Reg.	Descrição	Valor Base
13/04/2006	Microfilme nº 175161	0,00

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

Registro.....	R\$	17,50
000 Certidão(ões)/Vias Exced..	R\$	0,00
000 Xerox/Fotogr(s).....	R\$	0,00
001 Microfilme(s).....	R\$	3,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20,50</b>
Ao Estado.....	R\$	5,83
Ao IPESP.....	R\$	4,31
Ao Registro Civil.....	R\$	1,08
Tribunal de Justiça.....	R\$	1,08
Condução.....	R\$	21,81
Postagem / Outras.....	R\$	0,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>54,61</b>
Valor do depósito..... R\$		54,61

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

Ribeirão Preto, 13 de abril de 2006.

\_\_\_\_\_  
Florisa de Souza Alves Sampaio/Oficiala Designada

**PELO INTERESSADO**

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

CGC/MF : 05.681.976/0001-90  
Av. 9 de Julho, 1937 - Fone: (16) 3941-2443/2441  
**RIBEIRÃO PRETO - SP**

Oficiala Designada: Florisa S.Alves Sampaio - CPF:046.563.298-00

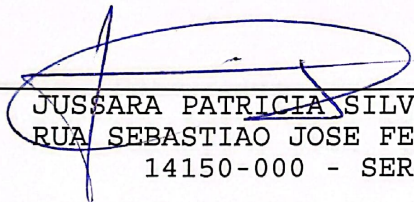
**R E C I B O**

Recebi do Sr. Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica a PRIMEIRA VIA do documento a mim enviado por:

**BANCO DO BRASIL SA AG SERRANA**

Microfilme nº.: 175161 de 13/04/2006

Ribeirao Preto, 26 de April de 2006.

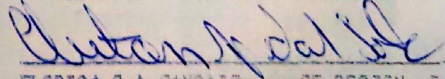
P/P  RG: 12.801.350  
JUSSARA PATRICIA SILVEIRA MARQUES  
RUA SEBASTIAO JOSE FERNANDES 1041  
14150-000 - SERRANA-SP

-----  
OFICIAL DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURIDICA RIB PRETO-SP  
Av.9 de Julho, 1937-Fone: (16)3941-2441  
Florisa de Souza Alves Sampaio  
Oficiala Designada  
-----RIBEIRAO PRETO - SP-----

CERTIFICO que a primeira via desta notificacao foi por mim pessoalmente entregue ao seu destinatário no recinto desta serventia, conforme a ocorrência a seguir descrita:  
ENTREGUE E PASSOU RECIBO

**12833**

Ribeirao Preto, 26/04/2006.

  
FLORISA S A SAMPAIO - OF.DESIGN. [ ]  
ALBERTINA F FONSECA - OF.SUBSTIT [ ]  
FRANKLIN D SALGADO - ESCREV AUT [ ]  
SANDRA AP. MORETTO - ESCREV AUT [ ]  
CLEITON AP DOS SANTOS - ESCREV AUT [X]

**DOCUMENTO MICROFILMADO  
RTD RIBEIRÃO PRETO**











BANCO DO BRASIL S.A.

SERRANA (SP)

Demonstrativo de Conta Vinculada

CLIENTE: DARCI MARQUES SERRANA ME  
CNPJ: 00.382.918/0001-42  
OPERAÇÃO: 20250150

Data	Historico	Extrato de normalidade		Extrato de inadimplimento		Saldo Geral			
		Débito	Crédito	Transf. normalidade	Saldo normalidade		Débito	Crédito	Transf. inadimplimento
01/03/2006	CORRECAO-VALOR AMORTIZADO			-29.418,98	114,84 C			-3.409,44	-32.828,42
29/03/2006	JUROS-VALOR AMORTIZADO			-29.418,98	688,05 C			-2.721,39	-32.140,37
29/03/2006	VALOR AMORTIZADO			-29.418,98	6,86 C			-2.714,53	-32.133,51
29/03/2006	CAPITAL - VALOR AMORTIZADO			-29.418,98	233,74 C			-2.480,79	-31.899,77
29/03/2006	CORRECAO-VALOR AMORTIZADO			-29.418,98	12,89 C			-2.467,90	-31.886,88
01/04/2006	JUROS-VALOR AMORTIZADO			-29.418,98	96,51 C			-2.371,39	-31.790,37
01/04/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA		-60,99 D	-29.479,97				-2.371,39	-31.851,36
01/04/2006	DÉBITO DE JUROS		-304,62 D	-29.784,59				-2.371,39	-32.155,98
01/04/2006	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE INADIMPLENTO			-28.404,53	1.380,06			-2.371,39	-30.775,92
01/04/2006	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE NORMALIDADE			-28.404,53				-1.380,06	-32.155,98
01/04/2006	COMISSÃO DE FERNANÇIA-SOBRE PARC.VENCIDA-SUBSTITUINDO ENGARGOS NORMAIS			-28.404,53				-3.897,77	-32.302,30
01/04/2006	JUROS DE MORA			-28.404,53				-2.371,39	-31.790,37
02/04/2006	JUROS DE MORA			-28.404,53				-2.371,39	-31.851,36
26/04/2006	CORREÇÃO MONETÁRIA			-28.404,53				-2.371,39	-32.155,98
26/04/2006	DÉBITO DE JUROS		-20,24 D	-28.424,77				-2.371,39	-30.775,92
26/04/2006	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO PARA O EXTRATO DE INADIMPLENTO			-28.661,64				-3.751,45	-32.155,98
26/04/2006	VALOR VENCIDO-TRANSFERIDO DO EXTRATO DE NORMALIDADE			-28.661,64	28.661,64			-3.897,77	-32.302,30
01/05/2006	COMISSÃO DE FERNANÇIA							-2.371,39	-31.790,37
01/06/2006	COMISSÃO DE FERNANÇIA							-2.371,39	-31.851,36
01/07/2006	COMISSÃO DE FERNANÇIA							-2.371,39	-32.155,98
01/08/2006	COMISSÃO DE FERNANÇIA							-2.371,39	-30.775,92
01/09/2006	COMISSÃO DE FERNANÇIA							-2.371,39	-32.155,98
28/09/2006	COMISSÃO DE FERNANÇIA							-3.897,77	-32.302,30

Saldo Devedor

-30.412,31

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

JR	de 10/11/2005:	1,00000000 DUTX = 21	TR	de 10/11/2005:	0,21000000 DUTX = 21
TR	de 01/12/2005:	0,22690000 DUTX = 22	TR	de 01/01/2006:	0,23260000 DUTX = 22
TR	de 01/03/2006:	0,20730000 DUTX = 23	TR	de 01/04/2006:	0,08550000 DUTX = 18

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplimento

FACP	de 18/11/2005:	8,371,18609906	FACP	de 01/12/2005:	8,572,95469377
FACP	de 01/01/2006:	9,046,04462556	FACP	de 01/03/2006:	0,035,26605236
FACP	de 29/03/2006:	0,510,61497779	FACP	de 02/04/2006:	0,583,83383583
FACP	de 02/04/2006:	35,17870923	FACP	de 01/05/2006:	35,73643247

BANCO DO BRASIL S.A.  
URR - SUCROALCOOLEIRO

RESERVO DE LIMA AMORIM JUNIOR  
Codente de gestor



BANCO DO BRASIL S.A.  
SERRANA (SP)

Demonstrativo de Conta Vinculada

FACP de 01/05/2006: 36,37482810  
FACP de 01/09/2006: 38,27220489

TR = Taxa Referencial  
FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanencia

CLIENTE: DARCI MARQUES SERRANA ME  
CNPJ: 00.382.918/0001-42  
OPERAÇÃO: 20250150

FACP de 01/04/2006: 37,60793592  
FACP de 01/07/2006: 36,98807134  
FACP de 28/09/2006: 38,81786530

BANCO DO BRASIL S.A.  
URR - SUCROALCOOLEIRO

ESPEDITO DE LIMA AMORIM JUNIOR  
Gerente de Setor

42



207

METODOLOGIA DE CALCULO DE ENCARGOS FINANCEIROS DE OPERAÇÕES COM CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NA TR E JUROS MENS AIS:

a/Encargos Basicos..

$$EB \text{ igual } S \times // 1 + \frac{TR}{100} \left( \frac{DUP}{DUTR} - 1 \right)$$

b/Encargos Adicionais..

$$EA \text{ igual } S \times / 1 + \frac{TR}{100} \times DCP \times \frac{I}{3000}$$

LEGENDA:

**EB** - valor dos encargos básicos, relativo à cada base S, apurado no período sob atualização, debitado mensalmente, a cada data-base, nas remições, no dia da entrega do documento de deposito do produto /no caso de instrumento único - custeio/comercialização/ no vencimento e na liquidação;

**S** - base para calculo dos encargos básicos e adicionais, correspondente a..

1. saldo devedor da data-base imediatamente anterior à data do calculo.,

2. valor de cada liberação/debito ocorrido durante o período sob atualização, fora da data-base, se houver;

3. valor de cada amortização/credito ocorrido durante o período sob atualização, fora da data-base, se houver;

**Obs:** Os encargos básicos/adicionais relativos a cada uma dessas bases deverão ser calculados separadamente. A soma dos encargos básicos/ adicionais apurados sobre as bases dos itens 1 e 2, menos os encargos básicos/adicionais apurados no item 3, eqüivalerá ao valor total dos encargos básicos/adicionais a ser debitado no período.

**TR** - taxa referencial relativa à data-base imediatamente anterior à do calculo, ou à data de cada liberação/debito ocorrido fora da data-base /nos casos de primeira atualização das liberações/debito/, na forma percentual.,

**Obs:** Caso a atualização ocorra antes da divulgação da TR aplicável /TR da data-base ou liberação, conforme o caso/, utilize a ultima TR divulgada, promovendo o devido ajuste na próxima atualização, se houver.

**DUP** - numero de dias úteis do período de atualização de cada base de calculo contados a partir do saldo devedor/liberação/amortização /inclusive/ até a próxima data-base /exclusive/.,

**Obs:** considerar dias úteis todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados nacionais;

**DUTR** - numero de dias úteis do período de vigência de cada TR;

**EA** - valor dos encargos adicionais, relativo aa cada base S, apurado no período sob atualização, debitados mensalmente, a cada data-base, nas remições, no dia da entrega do documento de deposito do produto /no caso de instrumento único - custeio/comercialização/, no vencimento e na liquidação;

**DCP** - numero de dias corridos do período sob atualização, referente a cada base de cálculo contados a partir do saldo devedor/liberação/amortização /inclusive/ até a próxima data-base /exclusive/;

**I** - taxa mensal de encargos adicionais contratada, na forma percentual.

Per207.



ANEXO N° - METODOLOGIA PARA CALCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DE INADIMPLEMENTO:  
A) Calculo da Comissão de Permanência do período sob atualização (CP):

CP = S x ( ----- - 1)  
FACPA

FACPC

APURE DA SEGUNTE FORMA O VALOR DA COMISSAO DE PERMANENCIA A DEBITAR:

- 1) Calcule separadamente o valor de comissão de permanência relativa a cada base S (vide legenda);
- 2) Some a comissão de permanência apurada sobre a base S dos itens I e II da legenda e diminua a soma da comissão de permanência apurada sobre a base S do item III da legenda;
- 3) O resultado obtido no passo 2 retro corresponde ao valor da comissão de permanência a ser debitado.

B) Calculo dos juros moratórios no período sob atualização

(JM):  
FACPA N/360  
JM = S x ----- x ((1,01) - 1)  
FACPC

APURE DA SEGUNTE FORMA O VALOR DOS JUROS MORATORIOS A DEBITAR:

- 1) calcule separadamente o valor dos juros moratórios relativos a cada base S (vide legenda);
- 2) some os juros moratórios apurados sobre a base S dos itens I e II da legenda e diminua a soma dos juros moratórios apurada sobre a base S do item III da legenda;
- 3) resultado obtido no passo 2 retro corresponde ao valor dos juros moratórios a ser debitado.

C) nas amortizações:

CI1) Calculo da multa moratória (MA):  
PM

MA = VR x -----  
1+PM

C2) Calculo do valor a ser amortizado (VA):

VA = VR - MA

D) na liquidação da dívida:

D1) Calculo da multa moratória (ML):  
ML = SD x PM

D2) Calculo do valor a ser liquidado (VL):  
VL = SD + ML

LEGENDA:

- CP - comissão de permanência apurada no período sob atualização, sobre cada base (S). Esse encargo será calculado, debitado e exigível no último dia de cada mês e na liquidação da dívida;
- FACPA - Fator acumulado da comissão de permanência na data da atualização/liquidação;
- FACPC - Fator acumulado da Com.de Firmam.da data do veto., da ultima atualização ou da movimentação;
- JM - Juros moratórios apurados no período sob atualização, sobre cada base S. Esses encargos serão calculados, debitados e exigidos no ultimo dia de cada mês e na liquidação da dívida;
- MA - Valor da multa moratória apurado sobre cada valor recebido (VR), na data de cada amortização;
- ML - Valor da multa moratória, apurado sobre o saldo devedor, na liquidação da dívida;
- N - Numero de dias corridos do período de atualização de cada base (S);
- PM - Quando o percentual da multa moratória a ser cobrado for de 10 % o PM será igual a 0,1, quando for de 2 % o PM será igual a 0,02;
- S - Base para calculo da comissão de permanência e dos juros moratórios, correspondente a:
  - I - Saldo devedor na data do vencimento ou última atualização;
  - II - Valor de cada débito ocorrido durante o período sob atualização;
  - III- Valor de cada amortização ou crédito ocorrido durante o período sob atualização.
- SD - Saldo devedor atualizado;
- VA - Valor efetivamente amortizado;
- VL - Valor a ser liquidado;
- VR - Valor pago pelo cliente nas datas das amortizações.

José Joaquim de Mendonça Rodrigues  
Gerente de URR

Espedito de Lima Amorim Junior  
Gerente de Setor



## ----- EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO - NOVEMBRO/2005 -----

AGENCIA: 3375 SERRANA  
 CONTA.: 12.030-8  
 TITULAR: DARCI MARQUES SERRANA ME  
 CGC.....: 00.382.918/0001-42

GRUPO SETEX: 01  
 DT.ABERTURA: 11.05.2004  
 RAZAO.....: 31005.07.79

BALAN HISTORICO		DOCUMENTO	VALOR	SALDO
31.10	SALDO ANTERIOR			5.674,70 D
01.11	177 EMPRESTIMO	7189368	3.134,23 D	
01.11	807 EST.DEBITO	7189368	3.134,23 C	
01.11	124 COBRANCA	7189369	14.530,93 D	
01.11	807 EST.DEBITO	7189369	14.530,93 C	
01.11	102 CH COMPE	111272	192,00 D	
01.11	102 CH COMPE	111282	201,00 D	
01.11	603 CH.S/FUNDO	111272	192,00 C	
01.11	603 CH.S/FUNDO	111282	201,00 C	
03.11	124 COBRANCA	3071200080447	8,90 D	5.674,70 D
03.11	177 EMPRESTIMO	8979045	3.134,39 D	
03.11	807 EST.DEBITO	8979045	3.134,39 C	
03.11	124 COBRANCA	8979046	14.555,78 D	
03.11	807 EST.DEBITO	8979046	14.555,78 C	5.683,60 D
04.11	177 EMPRESTIMO	9601280	3.134,56 D	
04.11	807 EST.DEBITO	9601280	3.134,56 C	
04.11	124 COBRANCA	9601281	14.579,82 D	
04.11	807 EST.DEBITO	9601281	14.579,82 C	
04.11	320 CPMF		1,81 D	5.685,41 D
07.11	124 COBRANCA	3111300044802	13,70 D	
07.11	177 EMPRESTIMO	437348	3.134,73 D	
07.11	807 EST.DEBITO	437348	3.134,73 C	
07.11	124 COBRANCA	437349	14.605,73 D	
07.11	807 EST.DEBITO	437349	14.605,73 C	5.699,11 D
08.11	124 COBRANCA	3121200089760	4,80 D	
08.11	177 EMPRESTIMO	1016586	3.134,89 D	
08.11	807 EST.DEBITO	1016586	3.134,89 C	
08.11	124 COBRANCA	1016587	14.627,86 D	
08.11	807 EST.DEBITO	1016587	14.627,86 C	5.703,91 D
09.11	177 EMPRESTIMO	1519219	3.135,06 D	
09.11	807 EST.DEBITO	1519219	3.135,06 C	
09.11	124 COBRANCA	1519220	14.649,08 D	
09.11	807 EST.DEBITO	1519220	14.649,08 C	5.703,91 D
10.11	124 COBRANCA	3141200090422	8,90 D	
10.11	177 EMPRESTIMO	2414898	3.135,23 D	
10.11	807 EST.DEBITO	2414898	3.135,23 C	
10.11	124 COBRANCA	2414899	14.670,28 D	
10.11	807 EST.DEBITO	2414899	14.670,28 C	5.712,81 D
11.11	124 COBRANCA	3151200077266	8,90 D	
11.11	177 EMPRESTIMO	2926891	3.135,40 D	
11.11	807 EST.DEBITO	2926891	3.135,40 C	
11.11	124 COBRANCA	2926892	14.691,53 D	
11.11	807 EST.DEBITO	2926892	14.691,53 C	
11.11	320 CPMF		0,09 D	5.721,80 D
14.11	124 COBRANCA	3181300184703	8,90 D	
14.11	177 EMPRESTIMO	3599284	3.135,57 D	
14.11	807 EST.DEBITO	3599284	3.135,57 C	



## ----- EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO - NOVEMBRO/2005 -----

AGENCIA: 3375 SERRANA  
 CONTA.: 12.030-8  
 TITULAR: DARCI MARQUES SERRANA ME  
 CGC.....: 00.382.918/0001-42

GRUPO SETEX: 01  
 DT.ABERTURA: 11.05.2004  
 RAZAO.....: 31005.07.79

BALAN HISTORICO		DOCUMENTO	VALOR	SALDO
14.11	124	COBRANCA		
14.11	807	EST.DEBITO	3599285	14.714,66 D
14.11	328	PGT CARTAO	3599285	14.714,66 C
14.11	807	EST.DEBITO	20112611	46,05 D
16.11	177	EMPRESTIMO	20112611	46,05 C
16.11	807	EST.DEBITO	4345383	3.135,73 D
16.11	124	COBRANCA	4345383	3.135,73 C
16.11	807	EST.DEBITO	4345384	14.736,94 D
16.11	328	PGT CARTAO	4345384	14.736,94 C
16.11	807	EST.DEBITO	20112611	46,05 D
16.11	168	OUROCAP	20112611	46,05 C
16.11	807	EST.DEBITO	046301	808,84 D
17.11	911	DEP.BL.1D	046301	808,84 C
17.11	623	DEP. COMPE	241500	1.484,80 *
17.11	124	COBRANCA	430471	1.244,93 C
17.11	177	EMPRESTIMO	3211200069320	32,20 D
17.11	807	EST.DEBITO	4702690	3.135,90 D
17.11	124	COBRANCA	4702690	3.135,90 C
17.11	807	EST.DEBITO	4702691	14.758,39 D
17.11	328	PGT CARTAO	4702691	14.758,39 C
17.11	807	EST.DEBITO	20112611	46,05 D
17.11	168	OUROCAP	20112611	46,05 C
17.11	807	EST.DEBITO	046301	808,84 D
18.11	110	ESTORNO	046301	808,84 C
18.11	177	EMPRESTIMO	010690	1.484,80 D
18.11	807	EST.DEBITO	5504307	3.136,07 D
18.11	124	COBRANCA	5504307	3.136,07 C
18.11	807	EST.DEBITO	5504308	14.779,77 D
18.11	328	PGT CARTAO	5504308	14.779,77 C
18.11	807	EST.DEBITO	20112611	46,05 D
18.11	168	OUROCAP	20112611	46,05 C
18.11	807	EST.DEBITO	046301	808,84 D
18.11	320	CPMF	046301	808,84 C
18.11	631	DESB.L.DEP		0,09 D
21.11	124	COBRANCA	3251300085377	1.484,80 C
21.11	177	EMPRESTIMO		9,60 D
21.11	807	EST.DEBITO	6268974	4.599,40 D
21.11	124	COBRANCA	6268974	4.599,40 C
21.11	807	EST.DEBITO	6268975	14.800,10 D
21.11	328	PGT CARTAO	6268975	14.800,10 C
21.11	807	EST.DEBITO	20112611	46,05 D
21.11	177	EMPRESTIMO	20112611	46,05 C
22.11	677	EMPRESTIMO	2025015	3.500,00 D
22.11	124	COBRANCA	010720	35.962,40 C
22.11	177	EMPRESTIMO	6736743	14.559,89 D
22.11	408	CHEQ.DESC.	6736744	258,77 D
22.11	124	COBRANCA	28534537	1.435,29 D
			3261200073127	17,10 D



## ----- EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO - NOVEMBRO/2005 -----

AGENCIA: 3375 SERRANA  
 CONTA.: 12.030-8  
 TITULAR: DARCI MARQUES SERRANA ME  
 CGC.....: 00.382.918/0001-42

GRUPO SETEX: 01  
 DT.ABERTURA: 11.05.2004  
 RAZAO.....: 31005.07.79

BALAN HISTORICO		DOCUMENTO	VALOR	SALDO
22.11	202	TAXA BACEN	050919	0,35 D
22.11	202	TAXA BACEN	050922	0,35 D
22.11	202	TAXA BACEN	050927	0,35 D
22.11	202	TAXA BACEN	050929	0,35 D
22.11	202	TAXA BACEN	051014	0,35 D
22.11	202	TAXA BACEN	051018	0,35 D
22.11	202	TAXA BACEN	051031	0,35 D
22.11	202	TAXA BACEN	051004	0,70 D
22.11	202	TAXA BACEN	051005	0,70 D
22.11	202	TAXA BACEN	051011	0,70 D
22.11	202	TAXA BACEN	051027	0,70 D
22.11	202	TAXA BACEN	051103	0,70 D
22.11	202	TAXA BACEN	050920	1,05 D
22.11	202	TAXA BACEN	050926	1,05 D
22.11	202	TAXA BACEN	050927	1,05 D
22.11	202	TAXA BACEN	050928	1,05 D
22.11	202	TAXA BACEN	051003	1,05 D
22.11	275	TAR DEV CH	050919	14,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050927	14,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	051031	14,00 D
22.11	239	TARIF.S.DV	051018	20,00 D
22.11	239	TARIF.S.DV	051024	20,00 D
22.11	239	TARIF.S.DV	051026	20,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050905	28,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050909	28,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050912	28,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050916	28,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	051004	28,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	051011	28,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	051027	28,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	051103	28,00 D
22.11	435	PACOT SERV	050912	30,00 D
22.11	435	PACOT SERV	051010	30,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050902	42,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050908	42,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050920	42,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050926	42,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050927	42,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050928	42,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	051003	42,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050913	70,00 D
22.11	275	TAR DEV CH	050914	126,00 D
22.11	328	PGT CARTAO	20112611	46,05 D
22.11	123	COBR JUROS		332,91 D
22.11	118	COBR I.O.F		5,04 D
22.11	900	MOV.DO DIA	000088	1.548,97 C
22.11	729	TRANSFRICA	010727	2.284,80 C



## ----- EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO - NOVEMBRO/2005 -----

AGENCIA: 3375 SERRANA  
 CONTA.: 12.030-8  
 TITULAR: DARCI MARQUES SERRANA ME  
 CGC.....: 00.382.918/0001-42

GRUPO SETEX: 01  
 DT.ABERTURA: 11.05.2004  
 RAZAO.....: 31005.07.79

BALAN HISTORICO		DOCUMENTO	VALOR	SALDO
22.11	177 EMPRESTIMO	6953060	9.835,90 D	
22.11	177 EMPRESTIMO	6953061	4.216,52 D	
23.11	124 COBRANCA	3271000123303	29,40 D	173,84 C
23.11	124 COBRANCA	3271200098513	18,50 D	
23.11	202 TAXA BACEN	050928	0,35 D	
23.11	202 TAXA BACEN	050930	0,35 D	
23.11	202 TAXA BACEN	051004	0,35 D	
23.11	202 TAXA BACEN	051014	0,35 D	
23.11	202 TAXA BACEN	051019	0,35 D	
23.11	202 TAXA BACEN	051020	0,35 D	
23.11	202 TAXA BACEN	051026	0,35 D	
23.11	202 TAXA BACEN	051006	0,70 D	
23.11	275 TAR DEV CH	050921	1,05 D	
23.11	275 TAR DEV CH	050905	14,00 D	
23.11	275 TAR DEV CH	050908	14,00 D	
23.11	275 TAR DEV CH	050914	14,00 D	
23.11	275 TAR DEV CH	050928	14,00 D	
23.11	275 TAR DEV CH	050930	14,00 D	
23.11	275 TAR DEV CH	051004	14,00 D	
23.11	275 TAR DEV CH	051019	14,00 D	
23.11	275 TAR DEV CH	051020	14,00 D	
24.11	124 COBRANCA	3281200079222	8,90 D	9,74 C
25.11	911 DEP.BL.1D	1160048516	500,00 *	0,84 C
25.11	124 COBRANCA	3291200067653	27,40 D	
25.11	320 CPMF		169,24 D	195,80 D
28.11	124 COBRANCA	3321300062860	41,80 D	
28.11	239 TARIF.S.DV	051121	20,00 D	
28.11	631 DESBL.DEP		500,00 C	242,40 C
29.11	124 COBRANCA	3331000093274	4,10 D	
29.11	124 COBRANCA	3331200132750	4,80 D	
29.11	239 TARIF.S.DV	050922	20,00 D	
29.11	239 TARIF.S.DV	050926	20,00 D	
29.11	239 TARIF.S.DV	050930	20,00 D	
29.11	239 TARIF.S.DV	051031	20,00 D	
29.11	275 TAR DEV CH	050916	28,00 D	
29.11	275 TAR DEV CH	050919	28,00 D	
29.11	435 PACOT SERV	051110	30,00 D	
29.11	275 TAR DEV CH	050829	42,00 D	
29.11	239 TARIF.S.DV	051125	20,00 D	5,50 C
30.11	124 COBRANCA	3341100117605	4,80 D	
30.11	264 JRS.SD.DEV	511034035	1,82 D	
30.11	265 IOF SD.DEV	391100702	0,02 D	1,14 D
VALORES BLOQUEADOS			0,00	

\*\* FINAL DO RELATORIO \*\*



## ----- EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO - DEZEMBRO/2005 -----

AGENCIA: 3375 SERRANA  
 CONTA...: 12.030-8  
 TITULAR: DARCI MARQUES SERRANA ME  
 CGC.....: 00.382.918/0001-42

GRUPO SETEX: 01  
 DT.ABERTURA: 11.05.2004  
 RAZAO.....: 31005.07.79

BALAN HISTORICO		DOCUMENTO	VALOR	SALDO
30.11	SALDO ANTERIOR			1,14 D
01.12	124 COBRANCA	3351100043184	8,20 D	
01.12	124 COBRANCA	3351200086680	4,80 D	14,14 D
02.12	320 CPMF		2,02 D	16,16 D
06.12	124 COBRANCA	3401100053382	4,10 D	
06.12	124 COBRANCA	3401200063164	8,90 D	29,16 D
08.12	124 COBRANCA	3421000112773	8,20 D	37,36 D
09.12	320 CPMF		0,08 D	37,44 D
13.12	328 PGT CARTAO	20112611	14,30 D	
13.12	807 EST.DEBITO	20112611	14,30 C	37,44 D
14.12	328 PGT CARTAO	20112611	14,30 D	
14.12	807 EST.DEBITO	20112611	14,30 C	37,44 D
15.12	328 PGT CARTAO	20112611	14,30 D	
15.12	807 EST.DEBITO	20112611	14,30 C	37,44 D
16.12	328 PGT CARTAO	20112611	14,30 D	
16.12	807 EST.DEBITO	20112611	14,30 C	37,47 D
16.12	320 CPMF		0,03 D	
19.12	124 COBRANCA	3531300022460	22,60 D	
19.12	328 PGT CARTAO	20112611	14,30 D	
19.12	807 EST.DEBITO	20112611	14,30 C	60,07 D
23.12	505 DEP.CH.LIB	337500	6.000,00 C	
23.12	900 MOV.DO DIA	000099	60,07 C	
23.12	623 DEP. COMPE	291537	1.843,45 C	
23.12	020 SAQ RECIBO	337500	5.900,00 D	
23.12	275 TAR DEV CH	050912	42,00 D	
23.12	275 TAR DEV CH	050921	42,00 D	
23.12	275 TAR DEV CH	050815	56,00 D	
23.12	275 TAR DEV CH	050823	56,00 D	
23.12	275 TAR DEV CH	050826	56,00 D	
23.12	275 TAR DEV CH	050830	56,00 D	
23.12	275 TAR DEV CH	050902	56,00 D	
23.12	320 CPMF		0,08 D	1.579,37 C
26.12	031 SAQ CARTAO	41104113906728	1.000,00 D	
26.12	031 SAQ CARTAO	61504103906728	440,00 D	
26.12	500 MOV.DO DIA	000099	60,07 D	
26.12	245 CADASTRO	051221	19,60 D	
26.12	239 TARIF.S.DV	051219	20,00 D	
26.12	435 PACOT SERV	051212	30,00 D	9,70 C
30.12	264 JRS.SD.DEV	511034035	43,55 D	
30.12	265 IOF SD.DEV	391100702	0,57 D	
30.12	320 CPMF		29,98 D	64,40 D
VALORES BLOQUEADOS			0,00	

\*\* FINAL DO RELATORIO \*\*



50  
7

## ----- EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO - JANEIRO/2006 -----

AGENCIA: 3375 SERRANA  
 CONTA.: 12.030-8  
 TITULAR: DARCI MARQUES SERRANA ME  
 CGC.....: 00.382.918/0001-42

GRUPO SETEX: 01  
 DT.ABERTURA: 11.05.2004  
 RAZAO.....: 31005.07.79

BALAN HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
30.12 SALDO ANTERIOR			64,40 D
06.01 320 CPMF			64,56 D
13.01 328 PGT CARTAO	20112611	0,16 D	
13.01 807 EST.DEBITO	20112611	27,96 D	
16.01 328 PGT CARTAO	20112611	27,96 C	64,56 D
16.01 807 EST.DEBITO	20112611	27,96 D	
17.01 328 PGT CARTAO	20112611	27,96 C	64,56 D
17.01 807 EST.DEBITO	20112611	27,96 D	
18.01 328 PGT CARTAO	20112611	27,96 C	64,56 D
18.01 807 EST.DEBITO	20112611	27,96 D	
19.01 328 PGT CARTAO	20112611	27,96 C	64,56 D
19.01 807 EST.DEBITO	20112611	27,96 D	
31.01 264 JRS.SD.DEV	511034035	7,63 D	64,56 D
31.01 265 IOF SD.DEV	391100702	0,08 D	72,27 D
	VALORES BLOQUEADOS	0,00	

\*\* FINAL DO RELATORIO \*\*



----- EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO - FEVEREIRO/2006 -----

AGENCIA: 3375 SERRANA  
 CONTA.: 12.030-8  
 TITULAR: DARCI MARQUES SERRANA ME  
 CGC.....: 00.382.918/0001-42

GRUPO SETEX: 01  
 DT.ABERTURA: 11.05.2004  
 RAZAO.....: 31005.07.79

----- BALAN HISTORICO DOCUMENTO VALOR SALDO -----

BALAN HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
31.01 SALDO ANTERIOR		0,02 D	72,27 D
03.02 320 CPMF		30,29 D	72,29 D
13.02 328 PGT CARTAO	20112611	30,29 C	72,29 D
13.02 807 EST.DEBITO	20112611	30,29 D	72,29 D
14.02 328 PGT CARTAO	20112611	30,29 C	72,29 D
14.02 807 EST.DEBITO	20112611	30,29 D	72,29 D
15.02 328 PGT CARTAO	20112611	30,29 D	72,29 D
15.02 807 EST.DEBITO	20112611	30,29 C	72,29 D
16.02 328 PGT CARTAO	20112611	30,29 D	72,29 D
16.02 807 EST.DEBITO	20112611	30,29 C	72,29 D
17.02 328 PGT CARTAO	20112611	30,29 D	72,29 D
17.02 807 EST.DEBITO	20112611	30,29 C	72,29 D
24.02 623 DEP. COMPE	732262	2.166,61 C	
24.02 435 PACOT SERV	060210	30,00 D	
24.02 264 URS.SD.DEV	511034035	6,50 D	
24.02 265 IOF.SD.DEV	391100702	0,05 D	
VALORES BLOQUEADOS		0,00	
** FINAL DO RELATORIO **			2.057,77 C



BANCO DO BRASIL

21/09/2006

PAG: 1 / 1

52  
8

-----  
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO - MARCO/2006  
-----

AGENCIA: 3375 SERRANA  
CONTA...: 12.030-8  
TITULAR: DARCI MARQUES SERRANA ME  
CGC.....: 00.382.918/0001-42

GRUPO SETEX: 01  
DT.ABERTURA: 11.05.2004  
RAZAO.....: 31005.07.79

BALAN HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
24.02 SALDO ANTERIOR			2.057,77 C
01.03 177 EMPRESTIMO	2025015	2.000,00 D	
01.03 239 TARIF.S.DV	051230	21,00 D	
01.03 435 PACOT SERV	060110	30,00 D	6,77 C
03.03 320 CPMF		8,19 D	1,42 D
13.03 328 PGT CARTAO	20112611	32,55 D	
13.03 807 EST.DEBITO	20112611	32,55 C	1,42 D
14.03 328 PGT CARTAO	20112611	32,55 D	
14.03 807 EST.DEBITO	20112611	32,55 C	
14.03 435 PACOT SERV	060310	30,00 D	31,42 D
15.03 749 OUROCAP	075367	449,38 C	
15.03 328 PGT CARTAO	20112611	32,55 D	385,41 C
16.03 239 TARIF.S.DV	060314	21,00 D	364,41 C
22.03 320 CPMF		0,41 D	364,00 C
29.03 177 EMPRESTIMO	2025015	350,00 D	14,00 C
31.03 264 JRS.SD.DEV	511034035	0,17 D	13,83 C
VALORES BLOQUEADOS		0,00	

\*\* FINAL DO RELATORIO \*\*



BANCO DO BRASIL

21/09/2006

PAG: 1 / 1

53  
7

----- EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO - ABRIL/2006 -----

AGENCIA: 3375 SERRANA GRUPO SETEX: 05  
CONTA.: 12.030-8 DT.ABERTURA: 11.05.2004  
TITULAR: DARCI MARQUES SERRANA ME RAZAO.....: 31005.07.79  
CGC.....: 00.382.918/0001-42

BALAN HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
31.03 SALDO ANTERIOR			13,83 C
04.04 320 CPMF		1,33 D	12,50 C
13.04 328 PGT CARTAO	20112611	0,16 D	12,34 C
	VALORES BLOQUEADOS	0,00	

\*\* FINAL DO RELATORIO \*\*





RECEBIMENTO

Em, 06 / 10 / 06 em cartório, recebi  
Estes autos para autuação. Eu, §,  
Escrevente, subscrevi. ....

CERTIDÃO - REGISTRO

CERTIFICO E DOU FÉ haver registrado o presente  
feito em livro próprio, o de nº \_\_\_\_\_, sob  
o nº 1307 / 06, fls. -. Serrana,  
06 / 10 / 06. Eu, §, escrevente,  
subscrevi. ....



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 24/01/07 junto a estes autos e  
mandado que segue(m)  
Eu, M Escr. subscr.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

14.11

COMARCA DE SERRANA

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O DOUTOR GUILHERME INFANTE MARCONI, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SERRANA/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

MANDA - a qualquer dos Oficiais de Justiça deste cartório da Comarca de Serrana que, em seu cumprimento PROCEDA A CITAÇÃO da empresa executada **1) DARCI MARQUES SERRANA ME**, com sede nesta cidade, na Av. José Vieira dos Santos, nº 40, **2) DARCI MARQUES (avalista)**, residente e domiciliado na Rua Sebastião José Fernandes, nº 1031, **3) FÁTIMA APARECIDA MARQUES (avalista)**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1031, **4) RONALDO OLIVEIRA MARQUES**, residente e domiciliado à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1041, **5) JUSSARA PATRÍCIA SILVEIRA MARQUES (avalista)**, residente e domiciliada à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1041, por todo o conteúdo da ação de execução, cuja cópia inicial acompanha o presente e deverá ser-lhe entregue, servindo de contrafé para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetuar o pagamento do débito reclamado, **no valor de R\$ 30.412,31 (trinta mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos)**, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, **ou nesse mesmo prazo** oferecer tantos bens quantos bastem para a solução da dívida. Em não sendo pago o débito e nem oferecido bens no prazo determinado, PENHORE-SE bens do mesmo em tantos quantos bastem para a garantia do juízo. ADVERTÊNCIA: advirta-se de que o prazo de embargos é de dez (10) dias, a contar da juntada deste aos autos. CUMpra-SE com observância das formalidades legais. Serrana/SP, 13 de novembro de 2006. Eu, Jul (VANESSA SILVA MIGUEL FERNANDES DA COSTA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi. Eu, \_\_\_\_\_ (JOSÉ MARCILIO PEREIRA), diretor de serviço, subscrevi e assino por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito da Vara.

1-2 OK  
ms 22.11

3 OK  
4 OK  
5 OK

20.12.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1307/06**

**AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A**

**RÉU: DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**

**VALOR DA CAUSA: R\$ 30.412,31**

**OFICIAL DE JUSTIÇA: DOMINGOS - CARGA Nº 3350**

**DILIGÊNCIA: R\$ 59,20 GUIA Nº 389480 NOSSA CAIXA S/A**

**José Marcílio Pereira**

Escrevão - Diretor

Mat. 96.358-0

02/01/07

PROVIMENTO Nº 03/2001-ECGJ "4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transportes e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante em depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça devolver, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para cumprimento do mandado (4.1), dever desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."



Quincy

Donado do O. Marques

Lit. Ch. Marques

Jurruca Poitico Silveira Marques

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**CERTIDÃO**

Certifico que em cumprimento ao mandado , dirigi-me aos constantes endereços aí sendo.

CITEI - Fimma – Darci Marques Serrana ME  
Hoje na Rua Fortunato Selegato 275 .  
Sr. Darci Marques  
Sra Fátima Aparecida Marques  
Sr. Ronaldo Oliveira Marques  
Sra Jussara Patrícia Marques

Decorrido o prazo legal , por determinação do MM JUIZ DE DIREITO devolvo em Cartório , solicitando novo prazo para se necessário cumprimento do segundo ato .

O referido é verdade

Dou fé

Serrana, 20 de dezembro de 2006

Diligencias – 02 realizadas Rua Av José Vieira dos Santos 40 e Rua Sebastião José Fernandes 1031 e 1041 a serem pagas conforme manda o Provimento.

**Domíngos Antonio Cabral Festucca**  
Oficial de Justiça



KODOMARQUES ME  
- U. José Miguel Silva



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

66

1ª VIA  
COMARCA DE SERRANA

0204.07

MANDADO DE INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO (EM ADITAMENTO AO MANDADO DE CITAÇÃO)

O DOUTOR ANGEL TOMAS CASTROVIEJO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SERRANA/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

M A N D A - a qualquer dos Oficiais de Justiça deste cartório da Comarca de Serrana que, em seu cumprimento PROCEDA A INTIMAÇÃO dos executados 1) DARCI MARQUES SERRANA ME, na pessoa de seu representante legal, empresa estabelecida nesta cidade, na Av. José Vieira dos Santos, nº 40; 2) DARCI MARQUES (avalista), residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sebastião José Fernandes, nº 1031; 3) FÁTIMA APARECIDA MARQUES (avalista), residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1031; 4) RONALDO OLIVEIRA MARQUES, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1041; 5) JUSSARA PATRÍCIA SILVEIRA MARQUES (avalista), residente e domiciliada nesta cidade à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1041, de que poderão oferecer embargos, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado, assim que realizada a citação, independentemente de seguro o Juízo, sendo que, neste mesmo prazo, havendo reconhecimento do crédito e comprovação do depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o parcelamento do restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Transcorrido o prazo para pagamento da dívida, proceda o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, a PENHORA E AVALIAÇÃO de bens do mesmo, em tantos quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, observando-se aqueles eventualmente indicados na inicial. Em não sendo localizados bens suficientes para o pagamento da dívida, INTIME-SE o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis de penhora. ADVERTÊNCIA: advirta-se de que, nos termos do artigo 600 do CPC, "considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que: (...) IV - intimado, não indica ao juiz, em 05 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores", a ensejar a aplicação de multa não superior a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito, em favor do credor (CPC, artigo. 601). CUMPRASE com observância das formalidades legais. Serrana/SP, 30 de março de 2007. Eu, VM (VANESSA SILVA MIGUEL FERNANDES DA COSTA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi. Eu, \_\_\_\_\_ (JOSÉ MARCILIO PEREIRA), diretor de serviço, subscrevi e assino por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito da Vara.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1307/06  
AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A  
RÉU: DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS  
VALOR DA CAUSA: R\$ 30.412,31  
OFICIAL DE JUSTIÇA: DOMINGOS - CARGA Nº HPF 14/05/07  
DILIGÊNCIA: R\$ 35,52 GUIA Nº 389480 (REMANESCENTE)

José Marcílio Pereira  
Escritório - Diretor  
Mat. 96.358-9

PROVIMENTO Nº 03/2001-ECGJ "4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transportes e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça devolver, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para cumprimento do mandado (4.1), dever desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

Trage - 12/05  
Obs?  
Foi? executado  
1-OK  
2-OK  
4-OK  
3-OK



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado , dirigi-me aos constantes endereços ai sendo.

INTIMEI -  
Legal.

Firma - Darci Marques Serrana ME na pessoa de seu Representante

Sr. Darci Marques  
Sra Fátima Aparecida Marques  
Sr. Ronaldo Oliveira Marques  
Sra Jussara Patrícia Silveira Marques

O referido é verdade  
Dou fé  
Serrana, 08 de maio de 2007

Diligencias - 03

  
Domingos Antonio Cabral Festuca  
Oficial de Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA

020408

78

- Dado MARQUES  
- REGISTRO DE OLIVIA MARQUES

Processo nº 1307/06 *me*

Até 10/04

NOVA  
COPILADA

ADITAMENTO

A Doutora ANDRÉA SCHIAVO, MM. Juíza Titular da Comarca de Serrana, EM ADITAMENTO ao mandado anexo, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por BANCO DO BRASIL S/A contra DARCI MARQUES SERRANA ME, manda ao Sr(a). Oficial de Justiça que lhe dê integral cumprimento, procedendo a PENHORA E AVALIAÇÃO de bens pertencentes ao executados, tudo de acordo com o constante na segunda via do mandado que segue em anexo. NADA MAIS. Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de SERRANA/SP, em 31 de março de 2008. Eu, VR VANESSA SILVA MIGUEL FERNANDES DA COSTA, digitei e providenciei a impressão. Eu, R RAQUEL VENDRÚSCOLO PADOVAN, escrevê-diretora, subscrevi e assino por ordem da MM. Juíza de Direito.

Oficial: DOMINGOS.

Carga: 1103  
29/04/08

DILIGÊNCIA R\$ 59,20 GUIA Nº 132047

R: SEBASTIÃO J. FERNANDES  
R: AV. JOSE VICENTE SANTOS  
R:

RENATO DO O. MARQUES  
Jesús Patricio de Jesus Marques

**CERTIDÃO**

Certifico que em cumprimento ao mandado , dirigi-me aos constantes endereços ai sendo.

**DEIXEI DE PROCEDER PENHORA -** Em bens da Empresa - Darci Marques Serrana ME – Conforme informações locais hoje existe outra Empresa – RodoMarques –Regiane de Oliveira Marques ME e que todos os bens no local pertencem a esta .

Do Sr. Darci Marques  
Sra Fátima Aparecida Marques  
Sra Jussara Patrícia Silveira Marques  
Sr. Ronaldo Oliveira Marques

Não possui bens suficientes ao valor da divida, alegaram os mesmos que não possui bens , assim sendo que o Sr. Exeqüente indique bens possíveis para realização de Penhora .

O referido é verdade  
Dou fé

Serrana, 28 de abril de 2008

Diligencias – 02  
Av. José Vieira dos Santos  
Rua Sebastião José Fernandes

Domingos Antonio Cabral Festucco  
Oficial de Justiça

ente  
TD

OS G  
m





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

Além  
nos passai  
bens  
77  
ml

2ª VIA  
COMARCA DE SERRANA

MANDADO DE INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO (EM ADITAMENTO AO MANDADO DE CITAÇÃO)

O DOUTOR ANGEL TOMAS CASTROVIEJO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SERRANA/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

M A N D A - a qualquer dos Oficiais de Justiça deste cartório da Comarca de Serrana que, em seu cumprimento PROCEDA A INTIMAÇÃO dos executados 1) **DARCI MARQUES SERRANA ME**, na pessoa de seu representa legal, empresa estabelecida nesta cidade, na Av. José Vieira dos Santos, nº 40; 2) **DARCI MARQUES (avalista)**, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Sebastião José Fernandes, nº 1031; 3) **FÁTIMA APARECIDA MARQUES (avalista)**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1031, 4) **RONALDO OLIVEIRA MARQUES**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1041, 5) **JUSSARA PATRÍCIA SILVEIRA MARQUES (avalista)**, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Sebastião José Fernandes, nº 1041, de que poderão oferecer embargos, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado, assim que realizada a citação, independentemente de seguro o Juízo, sendo que, neste mesmo prazo, havendo reconhecimento do crédito e comprovação do depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá requerer o parcelamento do restante da dívida em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Transcorrido o prazo para pagamento da dívida, proceda o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, a PENHORA E AVALIAÇÃO de bens do mesmo, em tantos quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, observando-se aqueles eventualmente indicados na inicial. Em não sendo localizados bens suficientes para o pagamento da dívida, INTIME-SE o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens passíveis de penhora. ADVERTÊNCIA: advirta-se de que, nos termos do artigo 600 do CPC, "considera-se atentatório à dignidade da Justiça o ato do executado que: (...) IV - intimado, não indica ao juiz, em 05 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores", a ensejar a aplicação de multa não superior a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito, em favor do credor (CPC, artigo. 601). CUMRA-SE com observância das formalidades legais. Serrana/SP, 30 de março de 2007. Eu, ml (VANESSA SILVA MIGUEL FERNANDES DA COSTA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi. Eu, \_\_\_\_\_ (JOSÉ MARCILIO PEREIRA), diretor de serviço, subscrevi e assino por ordem e determinação do MM. Juiz de Direito da Vara.

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 1307/06**  
**AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A**  
**RÉU: DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**  
**VALOR DA CAUSA: R\$ 30.412,31**  
**OFICIAL DE JUSTIÇA: DOMINGOS - CARGA Nº 2660 14/05/07**  
**DILIGÊNCIA: R\$ 35,52 GUIA Nº 389480 (REMANESCENTE)**

**José Marcílio Pereira**  
Escrivão - Diretor  
Mat. 96.333-9

PROVIMENTO Nº 03/2001-ECGJ "4. É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transportes e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante em depósito do valor indicado pelo Oficial de Justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o Oficial de Justiça devolver, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para cumprimento do mandado (4.1), dever desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

**CERTIDÃO**

Certifico que decorrido o prazo conforme o Provimento , reapresento o mandado ao MM JUIZ DE DIREITO conforme determina o Provimento da Corregedoria Geral de Justiça em que não consta diligencias para o efetivo cumprimento da Segunda Via , a tentativa de Penhora se necessário , assim sendo devolvo o mandado em Cartório para sua regularização estando este Oficial de Justiça a disposição do MM JUIZ DE DIREITO.

O referido é verdade

Dou fé

Serrana, 14 de maio de 2007

Domingos Antonio Cabrini Festuca  
Oficial de Justiça





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO.

596.FERR.15.00001824-0 230115 1814 54


Processo nº 0008650-87.2006.8.26.0596 (596.01.2006.008650)

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação que move em face de **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em trâmite perante este r. Juízo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do cálculo atualizado para a realização de penhora *on line* nos ativos financeiros dos executados.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 23 de janeiro de 2015.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

  
Rafael Tomás Ferreira  
OAB/SP nº 221.279

596.FERR.15.00001824-0 050215 0941 99

16  
1307/06



# Demonstrativo de Conta Vinculada

CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

Cliente

DARCI MARQUES SERRANA ME

CPF / CNPJ

1.-

Operação / Finalidade

20121712893811290 - (N. CONTROLE BB) ATUALIZACAO

Observação(ões):

DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DO CÁLCULO ANTERIOR.  
INADIMPLEMENTO:

- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA com base na variação do FAÇPE.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Saldo	Extrato de inadimplemento		Saldo geral
		Débito	Crédito		Transferência	Débito	
05.10.2006	SALDO ANTERIOR	-30.412,31		-30.412,31			-30.412,31
31.10.2006	Comissão de permanência	-394,67		-30.806,98			-30.806,98
30.11.2006	Comissão de permanência	-466,95		-31.273,93			-31.273,93
31.12.2006	Comissão de permanência	-491,40		-31.765,33			-31.765,33
31.01.2007	Comissão de permanência	-480,54		-32.245,87			-32.245,87
28.02.2007	Comissão de permanência	-438,69		-32.684,56			-32.684,56
31.03.2007	Comissão de permanência	-533,32		-33.217,88			-33.217,88
30.04.2007	Comissão de permanência	-449,40		-33.667,28			-33.667,28
31.05.2007	Comissão de permanência	-514,12		-34.181,40			-34.181,40
30.06.2007	Comissão de permanência	-507,37		-34.688,77			-34.688,77
31.07.2007	Comissão de permanência	-488,19		-35.176,96			-35.176,96
31.08.2007	Comissão de permanência	-526,60		-35.703,56			-35.703,56
30.09.2007	Comissão de permanência	-492,51		-36.196,07			-36.196,07
31.10.2007	Comissão de permanência	-492,05		-36.688,12			-36.688,12
30.11.2007	Comissão de permanência	-492,25		-37.180,37			-37.180,37
31.12.2007	Comissão de permanência	-499,78		-37.680,15			-37.680,15
31.01.2008	Comissão de permanência	-541,35		-38.221,50			-38.221,50
29.02.2008	Comissão de permanência	-497,08		-38.718,58			-38.718,58
31.03.2008	Comissão de permanência	-521,01		-39.239,59			-39.239,59
30.04.2008	Comissão de permanência	-547,50		-39.787,09			-39.787,09
31.05.2008	Comissão de permanência	-577,42		-40.364,51			-40.364,51
30.06.2008	Comissão de permanência	-562,91		-40.927,42			-40.927,42
31.07.2008	Comissão de permanência	-641,35		-41.568,77			-41.568,77
31.08.2008	Comissão de permanência	-662,47		-42.231,24			-42.231,24
30.09.2008	Comissão de permanência	-642,92		-42.874,16			-42.874,16
30.10.2008	Comissão de permanência	-718,37		-43.592,53			-43.592,53
31.11.2008	Comissão de permanência	-701,21		-44.293,74			-44.293,74
30.12.2008	Comissão de permanência	-691,30		-44.985,04			-44.985,04
31.01.2009	Comissão de permanência	-724,28		-45.709,32			-45.709,32
28.02.2009	Comissão de permanência	-614,42		-46.323,74			-46.323,74

Banco do Brasil S.A.  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

LEOPOLDO DE MACEDO CRUZ NETO  
GER GRUPO UA

GUSTAVO BUHRER SUKEVICZ  
ESCRITURARIO



# Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Extrato de inadimplimento		Saldo geral
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	
31.03.2009	Comissão de permanência	-669,70		-46.993,44		-46.993,44
30.04.2009	Comissão de permanência	-632,44		-47.625,88		-47.625,88
31.05.2009	Comissão de permanência	-638,89		-48.264,77		-48.264,77
30.06.2009	Comissão de permanência	-589,98		-48.854,75		-48.854,75
31.07.2009	Comissão de permanência	-634,56		-49.489,31		-49.489,31
31.08.2009	Comissão de permanência	-675,59		-50.164,90		-50.164,90
30.09.2009	Comissão de permanência	-603,01		-50.767,91		-50.767,91
31.10.2009	Comissão de permanência	-634,92		-51.402,83		-51.402,83
30.11.2009	Comissão de permanência	-567,91		-51.970,74		-51.970,74
31.12.2009	Comissão de permanência	-642,24		-52.612,98		-52.612,98
31.01.2010	Comissão de permanência	-647,01		-53.259,99		-53.259,99
28.02.2010	Comissão de permanência	-587,46		-53.847,45		-53.847,45
31.03.2010	Comissão de permanência	-650,76		-54.498,21		-54.498,21
30.04.2010	Comissão de permanência	-632,20		-55.130,41		-55.130,41
31.05.2010	Comissão de permanência	-685,08		-55.815,49		-55.815,49
30.06.2010	Comissão de permanência	-720,89		-56.536,38		-56.536,38
31.07.2010	Comissão de permanência	-806,42		-57.342,80		-57.342,80
31.08.2010	Comissão de permanência	-763,03		-58.105,83		-58.105,83
30.09.2010	Comissão de permanência	-786,25		-58.892,08		-58.892,08
31.10.2010	Comissão de permanência	-812,10		-59.704,18		-59.704,18
30.11.2010	Comissão de permanência	-745,07		-60.449,25		-60.449,25
31.12.2010	Comissão de permanência	-869,28		-61.318,53		-61.318,53
31.01.2011	Comissão de permanência	-846,69		-62.165,22		-62.165,22
28.02.2011	Comissão de permanência	-834,81		-63.000,03		-63.000,03
31.03.2011	Comissão de permanência	-891,09		-63.891,12		-63.891,12
30.04.2011	Comissão de permanência	-908,57		-64.799,69		-64.799,69
31.05.2011	Comissão de permanência	-924,38		-65.724,07		-65.724,07
30.06.2011	Comissão de permanência	-955,24		-66.679,31		-66.679,31
31.07.2011	Comissão de permanência	-1.036,68		-67.715,99		-67.715,99
31.08.2011	Comissão de permanência	-1.020,04		-68.736,03		-68.736,03
30.09.2011	Comissão de permanência	-1.012,53		-69.748,56		-69.748,56
31.10.2011	Comissão de permanência	-966,29		-70.714,85		-70.714,85
30.11.2011	Comissão de permanência	-965,47		-71.680,32		-71.680,32
30.12.2011	Comissão de permanência	-1.056,02		-72.736,34		-72.736,34
31.01.2012	Comissão de permanência	-960,89		-73.697,23		-73.697,23
29.02.2012	Comissão de permanência	-914,66		-74.611,89		-74.611,89
31.03.2012	Comissão de permanência	-1.037,13		-75.649,02		-75.649,02
30.04.2012	Comissão de permanência	-879,09		-76.528,11		-76.528,11

Banco do Brasil S.A.  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

LEOPOLDO DE MACEDO CRUZ NETO  
GER GRUPO UA

GUSTAVO BUHRER SUKEVICZ  
ESCRITURARIO





CENOP SERV CURTITIBA - CURTITIBA - PR

Demonstrativo de Conta Vinculada

Cliente

DARCI MARQUES SERRANA ME

CPF / CNPJ  
1.-

Operação / Finalidade

20121712893811290 - (N. CONTROLE BB) ATUALIZACAO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade		Saldo	Extrato de inadimplimento		Saldo geral
		Débito	Crédito		Débito	Crédito	
31.05.2012	Comissão de permanência	-955,36		-77.483,47		-77.483,47	
30.06.2012	Comissão de permanência	-929,83		-78.413,30		-78.413,30	
31.07.2012	Comissão de permanência	-885,53		-79.298,83		-79.298,83	
31.08.2012	Comissão de permanência	-947,91		-80.246,74		-80.246,74	
30.09.2012	Comissão de permanência	-886,64		-81.133,38		-81.133,38	
31.10.2012	Comissão de permanência	-869,57		-82.002,95		-82.002,95	
30.11.2012	Comissão de permanência	-861,96		-82.864,91		-82.864,91	
31.12.2012	Comissão de permanência	-864,45		-83.729,36		-83.729,36	
31.01.2013	Comissão de permanência	-917,20		-84.646,56		-84.646,56	
28.02.2013	Comissão de permanência	-835,41		-85.481,97		-85.481,97	
31.03.2013	Comissão de permanência	-938,72		-86.420,69		-86.420,69	
30.04.2013	Comissão de permanência	-901,38		-87.322,07		-87.322,07	
31.05.2013	Comissão de permanência	-969,03		-88.291,10		-88.291,10	
30.06.2013	Comissão de permanência	-1.012,04		-89.303,14		-89.303,14	
31.07.2013	Comissão de permanência	-1.036,35		-90.339,49		-90.339,49	
31.08.2013	Comissão de permanência	-1.144,28		-91.483,77		-91.483,77	
30.09.2013	Comissão de permanência	-1.048,28		-92.532,05		-92.532,05	
31.10.2013	Comissão de permanência	-1.198,32		-93.730,37		-93.730,37	
30.11.2013	Comissão de permanência	-1.209,36		-94.939,73		-94.939,73	
31.12.2013	Comissão de permanência	-1.160,53		-96.100,26		-96.100,26	
31.01.2014	Comissão de permanência	-1.301,05		-97.401,31		-97.401,31	
28.02.2014	Comissão de permanência	-1.266,53		-98.667,84		-98.667,84	
31.03.2014	Comissão de permanência	-1.264,43		-99.932,27		-99.932,27	
30.04.2014	Comissão de permanência	-1.324,59		-101.256,86		-101.256,86	
31.05.2014	Comissão de permanência	-1.448,98		-102.705,84		-102.705,84	
30.06.2014	Comissão de permanência	-1.291,51		-103.997,35		-103.997,35	
31.07.2014	Comissão de permanência	-1.506,04		-105.503,39		-105.503,39	
31.08.2014	Comissão de permanência	-1.495,49		-106.998,88		-106.998,88	
30.09.2014	Comissão de permanência	-1.434,03		-108.432,91		-108.432,91	
31.10.2014	Comissão de permanência	-1.567,67		-110.000,58		-110.000,58	
30.11.2014	Comissão de permanência	-1.537,11		-111.537,69		-111.537,69	
30.12.2014	Comissão de permanência	-1.548,33		-113.086,02		-113.086,02	
19.01.2015	Comissão de permanência	-921,76		-114.007,78		-114.007,78	
<b>Saldo Devedor em 19.01.2015</b>						<b>-114.007,78</b>	

Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	05.10.2006	38,9675	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.11.2006	40,0715	

154



**Demonstrativo de Conta Vinculada**

**Banco do Brasil S.A.**  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

**GUSTAVO BUHRER SUKEVICZ**  
ESCRITURARIO

**LEOPOLDO DE MACEDO CRUZ NETO**  
GER GRUPO UA

145  
*[Handwritten signature]*



**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

**Demonstrativo de Conta Vinculada**

Cliente

**DARCI MARQUES SERRANA ME**

CPF / CNPJ

1.-

Operação / Finalidade

20121712893811290 - (N. CONTROLE BB) ATUALIZACAO

**Taxas utilizadas no cálculo de normalidade**

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.12.2006	40,7011	
FACP	31.03.2007	42,5623	
FACP	30.06.2007	44,4470	
FACP	30.09.2007	46,3783	
FACP	31.12.2007	48,2798	
FACP	31.03.2008	50,2780	
FACP	30.06.2008	52,4406	
FACP	30.09.2008	54,9350	
FACP	31.12.2008	57,6397	
FACP	31.03.2009	60,2130	
FACP	30.06.2009	62,5980	
FACP	30.09.2009	65,0493	
FACP	31.12.2009	67,4134	
FACP	31.03.2010	69,8290	
FACP	30.06.2010	72,4405	
FACP	30.09.2010	75,4589	
FACP	31.12.2010	78,5679	
FACP	31.03.2011	81,8642	
FACP	30.06.2011	85,4367	
FACP	30.09.2011	89,3694	
FACP	31.12.2011	93,1976	
FACP	31.03.2012	96,9297	
FACP	30.06.2012	100,4716	
FACP	30.09.2012	103,9569	
FACP	31.12.2012	107,2831	
FACP	31.03.2013	110,7315	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.01.2007	41,3168	
FACP	30.04.2007	43,1381	
FACP	31.07.2007	45,0725	
FACP	31.10.2007	47,0087	
FACP	31.01.2008	48,9735	
FACP	30.04.2008	50,9795	
FACP	31.07.2008	53,2624	
FACP	31.10.2008	55,8554	
FACP	31.01.2009	58,5677	
FACP	30.04.2009	61,0234	
FACP	31.07.2009	63,4110	
FACP	31.10.2009	65,8629	
FACP	31.01.2010	68,2424	
FACP	30.04.2010	70,6390	
FACP	31.07.2010	73,4738	
FACP	31.10.2010	76,4994	
FACP	31.01.2011	79,6528	
FACP	30.04.2011	83,0284	
FACP	31.07.2011	86,7650	
FACP	31.10.2011	90,6075	
FACP	31.01.2012	94,4288	
FACP	30.04.2012	98,0561	
FACP	31.07.2012	101,6062	
FACP	31.10.2012	105,0710	
FACP	31.01.2013	108,4583	
FACP	30.04.2013	111,8865	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	28.02.2007	41,8789	
FACP	31.05.2007	43,7969	
FACP	31.08.2007	45,7472	
FACP	30.11.2007	47,6395	
FACP	29.02.2008	49,6104	
FACP	31.05.2008	51,7193	
FACP	31.08.2008	54,1112	
FACP	30.11.2008	56,7539	
FACP	28.02.2009	59,3550	
FACP	31.05.2009	61,8420	
FACP	31.08.2009	64,2767	
FACP	30.11.2009	66,5905	
FACP	28.02.2010	68,9952	
FACP	31.05.2010	71,5168	
FACP	31.08.2010	74,4515	
FACP	30.11.2010	77,4541	
FACP	28.02.2011	80,7224	
FACP	31.05.2011	84,2128	
FACP	31.08.2011	88,0720	
FACP	30.11.2011	91,8446	
FACP	29.02.2012	95,6008	
FACP	31.05.2012	99,2802	
FACP	31.08.2012	102,9208	
FACP	30.11.2012	106,1755	
FACP	28.02.2013	109,5387	
FACP	31.05.2013	113,1281	

**Banco do Brasil S.A.**  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

LEOPOLDO DE MACEDO CRUZ NETO  
GER GRUPO UA

**GUSTAVO BUHRER SUKEVICZ**  
ESCRITURARIO

146



# Demonstrativo de Conta Vinculada

## Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	30.06.2013	114,4248	
FACP	30.09.2013	118,5621	
FACP	31.12.2013	123,1340	
FACP	31.03.2014	128,0440	
FACP	30.06.2014	133,2526	
FACP	30.09.2014	138,9360	
FACP	31.12.2014	144,8980	

### Legenda:

FACP = Fator Acumulado de Comissão de Permanência

Banco do Brasil S.A.  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

GUSTAVO BUHRER SUKEVICZ  
ESCRITURARIO

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.07.2013	115,7527	
FACP	31.10.2013	120,0975	
FACP	31.01.2014	124,8011	
FACP	30.04.2014	129,7412	
FACP	31.07.2014	135,1823	
FACP	31.10.2014	140,9446	
FACP	19.01.2015	146,0791	

LEOPOLDO DE MACEDO CRUZ NETO  
GER GRUPO UA

Descrição	Data	Taxa	Obs.
FACP	31.08.2013	117,2189	
FACP	30.11.2013	121,6470	
FACP	28.02.2014	126,4239	
FACP	31.05.2014	131,5978	
FACP	31.08.2014	137,0985	
FACP	30.11.2014	142,9141	

147  
[assinatura]

594

### Penhora Online - Respostas de certidões

**OFICIO JUDICIAL**  
Central  
SERRANA  
São Paulo

**Protocolo**  
SPH16080013396D

**Cartório**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SERRANA

**Tipo**  
Pedido Pessoa

**Nº Processo**  
0008650-87.2006.8.26.0596

**CNPJ / CPF**  
930.167.608-78

**Nome / Razão**  
FATIMA APARECIDA MARQUES



**Tipo Resposta**  
Certidão

**Observações**

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 05/08/2016):**

Seguem anexas certidões de matrículas nas quais constam ocorrências, nos termos da p solicitada.

**Certidões:**

Download	Matrícula
	5575
	5576

**Respondido em**  
05/08/2016

[Voltar](#)




## Penhora Online - Respostas de certidões

**OFICIO JUDICIAL**Central  
SERRANA  
São Paulo**Protocolo**  
SPH16080013394D**Cartório**  
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO**Tipo**  
Pedido Pessoa**Nº Processo**  
0008650-87.2006.8.26.0596**CNPJ / CPF**  
930.167.608-78**Nome / Razão**  
FATIMA APARECIDA MARQUES**Tipo Resposta**  
Certidão**Observações****Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 05/08/2016):**

Conforme buscas realizadas nos arquivos desta Serventia, foi localizado o imóvel mat n° 57212. Certidão anexa.

**Certidões:**

Download	Matrícula
	Certidão_572

**Respondido em**  
08/08/2016[Voltar](#)

### Penhora Online - Respostas de certidões

**OFICIO JUDICIAL**  
Central  
SERRANA  
São Paulo

**Protocolo**  
SPH16080013420D

**Cartório**  
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP

**Tipo**  
Pedido Pessoa

**Nº Processo**  
0008650-87.2006.8.26.0596

**CNPJ / CPF**  
309.682.828-81

**Nome / Razão**  
RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES

**Tipo Resposta**  
Certidão

**Observações**

**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 05/08/2016):**

SEGUE CERTIDÃO

**Certidões:**

Download	Matrícula
	51

**Respondido em**  
12/08/2016

[Voltar](#)



*Jersé Rodrigues da Silva, Bacharel em Direito, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.*

*Certifica,*

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os Livros da Serventia a seu cargo, deles não constam registros de aquisição, alienação, hipotecas de quaisquer espécies ou outros ônus reais, locações, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, arrestos, sequestros e penhoras, em que figurando como adquirente, transmitente, devedor, locador, citado ou réu:- RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES, CPF 309.682.828-81, tenham por objeto imóvel pertencente a esta Circunscrição, que atualmente abrange os Subdistritos de Santa Cecília e Perdizes. CERTIFICA, mais, que, conforme protocolo feito sob nº 201607.0812.00159410-IA-710, em 08 de julho de 2016, consta que, de conformidade com o Processo nº 0004500812007, atendendo ao Ofício do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Franca, **ficam declarados indisponíveis os bens de:** RONALDO DE OLIVEIRA MARQUES, CPF 309.682.828-81. - **O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e para efeitos exclusivamente notariais (Provimento 58/89, das Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça).** O referido é verdade e dá fé. Certidão lavrada por (a. Aritien Ricardo Silva) e conferida por (a. Gizéla Ferri). São Paulo, 04 de agosto de 2.016. O OFICIAL / O Escrevente autorizado (a. Jersé Rodrigues da Silva / Jairo Rodrigues Pinto).

## Penhora Online - Respostas de certidões

OFICIO JUDICIAL

Central

SERRANA

São Paulo

Protocolo  Tipo de Pesquisa  N° Processo  Status  CPF/CNPJ

Data da Solicitação  
De  Até

	Protocolo	Cartório	Status	Tipo	Processo	Solicit:
	SPH16080013445D	Santos - 03º Cartório	Respondido	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.
	SPH16080013425D	Cosmópolis - 01º Cartório	Respondido	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.
	SPH16080013424D	Santos - 03º Cartório	Respondido	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.
	SPH16080013423D	Osasco - 02º Cartório	Respondido	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.
	SPH16080013422D	São Paulo - Capital - 15º Cartório	Respondido	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.
	SPH16080013421D	São Paulo - Capital - 03º Cartório	Respondido	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.
	SPH16080013420D	São Paulo - Capital - 02º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.
	SPH16080013396D	Serrana - 01º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.
	SPH16080013395D	Santos - 03º Cartório	Respondido	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.
	SPH16080013394D	Ribeirão Preto - 02º Cartório	Respondido com Anexo	Pessoa	0008650-87.2006.8.26.0596	05/08/.





199

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ., Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:  
(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a irregularidade constatada a fls. 193 persiste, não sendo possível consultar as certidões disponibilizadas no Sistema ARISP. Todavia, dos pedidos de fls. 198, somente os protocolos SPH16080013394D e SPH16080013396D restaram frutíferos, com os imóveis referenciados a fls. 194/195. Nada Mais. Serrana, 17 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_, Bruno Oliveira Moreno, Escrevente Técnico Judiciário.



AVALONE ADVOGADOS

207

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA  
DA COMARCA DE SERRANA - SP

Processo n.º



\*00086508720068260596\*

**BANCO DO BRASIL S.A.** já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação de Execução que move em face de **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, ante o retorno da pesquisa ARISP informando a localização de 4 (quatro) matrículas referentes a bens imóveis em nome dos executados, requerer a concessão de prazo adicional de 30 (trinta) dias, para finalizar as diligências administrativas já iniciadas com intuito de determinar qual bem deverá ser indicado a penhora.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 25 de novembro de 2016.

  
**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8877/2107-8899



\*AJ67712209862220097801\*

596 FBRU.16.00275450-4 EB116 181E 20

596 FBRU.16.00015260-3 Q21216 1191 63





211

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SERRANA-SP.

Processo n.º



\*000865087/20068260596\*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que, perante este r. Juízo e Cartório respectivo, move em face **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, a fim de expor e requerer o que segue:

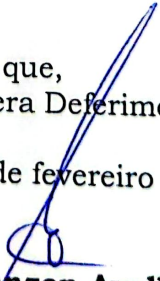
Tendo em vista que os imóveis localizados já possuem restrições, requer que seja determinada a penhora on-line, com fulcro no artigo 854 do Código de Processo Civil, através do sistema Banco Central (BACENJUD - [www.bacenjud.gov.br/?sisbacen](http://www.bacenjud.gov.br/?sisbacen)), com o bloqueio de valores suficientes para a garantia do débito principal, sendo este valor o valor do mandato de pagamento deferido por Vossa Excelência.

Termos em que, reservando-se no direito ao reforço de penhora para a efetiva atualização do débito, com a inclusão dos encargos contratuais, honorários advocatícios, custas e demais despesas.

Oportunamente, requer pela concessão de 15 dias de prazo para que o exequente comprove o recolhimento das custas, bem como apresente o demonstrativo de calculo.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru, 21 de fevereiro de 2017.

  
**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - VJ6 Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ67512948152249097801\*

596 FSR.17.0003347-3 22017 1012 37

596 FSR.17.00062278-2 030317 1143 008

Cliente

**DARCI MARQUES SERRANA ME**

CPF / CNPJ

0.-

Operação / Finalidade

20121712893811299 - (Nº CONTROLE BB) ATUALIZAÇÃO

**Observação(ões):**

Nr. AUTOS: 00086508720068260596

**ÍNDICE E TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:**

- CORREÇÃO MONETÁRIA com base na TPTJ-SP;

- JUROS DE MORA à taxa de 12% ao ano, a partir de 08/02/2007.

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
06.10.2006	VALOR A SER ATUALIZADO		-30.412,31							-30.412,31
30.11.2006	Correção monetária	-126,55			-30.538,86					-30.538,86
31.12.2006	Correção monetária	-132,55			-30.671,41					-30.671,41
31.01.2007	Correção monetária	-190,16			-30.861,57					-30.861,57
28.02.2007	Correção monetária	-136,55			-30.998,12					-30.998,12
31.03.2007	Correção monetária	-144,17			-31.142,29					-31.142,29
30.04.2007	Correção monetária	-132,60			-31.274,89					-31.274,89
31.05.2007	Correção monetária	-84,03			-31.358,92					-31.358,92
30.06.2007	Correção monetária	-78,90			-31.437,82					-31.437,82
31.07.2007	Correção monetária	-100,71			-31.538,53					-31.538,53
31.08.2007	Correção monetária	-100,92			-31.639,45					-31.639,45
30.09.2007	Correção monetária	-180,63			-31.820,08					-31.820,08
31.10.2007	Correção monetária	-82,20			-31.902,28					-31.902,28
30.11.2007	Correção monetária	-92,61			-31.994,89					-31.994,89
31.12.2007	Correção monetária	-142,17			-32.137,06					-32.137,06
31.01.2008	Correção monetária	-311,73			-32.448,79					-32.448,79
29.02.2008	Correção monetária	-209,40			-32.658,19					-32.658,19
31.03.2008	Correção monetária	-167,60			-32.825,79					-32.825,79
30.04.2008	Correção monetária	-162,00			-32.987,79					-32.987,79
31.05.2008	Correção monetária	-218,18			-33.205,97					-33.205,97
30.06.2008	Correção monetária	-308,45			-33.514,42					-33.514,42
31.07.2008	Correção monetária	-315,19			-33.829,61					-33.829,61
31.08.2008	Correção monetária	-196,21			-34.025,82					-34.025,82
30.09.2008	Correção monetária	-69,15			-34.094,97					-34.094,97
31.10.2008	Correção monetária	-52,85			-34.147,82					-34.147,82
30.11.2008	Correção monetária	-165,22			-34.313,04					-34.313,04
31.12.2008	Correção monetária	-134,74			-34.447,78					-34.447,78
31.01.2009	Correção monetária	-99,90			-34.547,68					-34.547,68
28.02.2009	Correção monetária	-199,65			-34.747,33					-34.747,33
31.03.2009	Correção monetária	-119,28			-34.866,61					-34.866,61

**Banco do Brasil S.A.**  
**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

 GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
 ASSIST OP JUNIOR



# Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.04.2009	Correção monetária	-67,48			-34.934,09				-	-34.934,09
31.05.2009	Correção monetária	-198,56			-35.132,65				-	-35.132,65
30.06.2009	Correção monetária	-203,98			-35.336,63				-	-35.336,63
31.07.2009	Correção monetária	-153,37			-35.490,00				-	-35.490,00
31.08.2009	Correção monetária	-81,63			-35.571,63				-	-35.571,63
30.09.2009	Correção monetária	-27,54			-35.599,17				-	-35.599,17
31.10.2009	Correção monetária	-58,86			-35.658,03				-	-35.658,03
30.11.2009	Correção monetária	-82,82			-35.740,85				-	-35.740,85
31.12.2009	Correção monetária	-136,66			-35.877,51				-	-35.877,51
31.01.2010	Correção monetária	-86,11			-35.963,62				-	-35.963,62
28.02.2010	Correção monetária	-285,73			-36.249,35				-	-36.249,35
31.03.2010	Correção monetária	-281,04			-36.530,39				-	-36.530,39
30.04.2010	Correção monetária	-250,97			-36.781,36				-	-36.781,36
31.05.2010	Correção monetária	-277,49			-37.058,85				-	-37.058,85
30.06.2010	Correção monetária	-154,20			-37.213,05				-	-37.213,05
31.07.2010	Correção monetária		42,30		-37.170,75				-	-37.170,75
31.08.2010	Correção monetária		26,02		-37.144,73				-	-37.144,73
30.09.2010	Correção monetária		25,16		-37.119,57				-	-37.119,57
31.10.2010	Correção monetária	-207,15			-37.326,72				-	-37.326,72
30.11.2010	Correção monetária	-332,28			-37.659,00				-	-37.659,00
31.12.2010	Correção monetária	-400,89			-38.059,89				-	-38.059,89
31.01.2011	Correção monetária	-228,36			-38.288,25				-	-38.288,25
28.02.2011	Correção monetária	-324,93			-38.613,18				-	-38.613,18
31.03.2011	Correção monetária	-230,92			-38.844,10				-	-38.844,10
30.04.2011	Correção monetária	-248,07			-39.092,17				-	-39.092,17
31.05.2011	Correção monetária	-290,88			-39.383,05				-	-39.383,05
30.06.2011	Correção monetária	-217,22			-39.600,27				-	-39.600,27
31.07.2011	Correção monetária	-90,03			-39.690,30				-	-39.690,30
30.09.2011	Correção monetária	-161,31			-39.851,61				-	-39.851,61
31.10.2011	Correção monetária	-185,32			-40.036,93				-	-40.036,93
30.11.2011	Correção monetária	-123,98			-40.160,91				-	-40.160,91
31.12.2011	Correção monetária	-236,57			-40.397,48				-	-40.397,48
31.01.2012	Correção monetária	-206,03			-40.603,51				-	-40.603,51
31.01.2012	Correção monetária	-193,69			-40.797,20				-	-40.797,20
29.02.2012	Correção monetária	-170,10			-40.967,30				-	-40.967,30
31.03.2012	Correção monetária	-71,36			-41.038,66				-	-41.038,66
30.04.2012	Correção monetária	-271,43			-41.310,09				-	-41.310,09
31.05.2012	Correção monetária	-219,86			-41.529,95				-	-41.529,95
30.06.2012	Correção monetária								-	

Banco do Brasil S.A.  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
ASSIST OP JUNIOR



Cliente  
**DARCI MARQUES SERRANA ME**

 CPF / CNPJ  
 0.-

 Operação / Finalidade  
 20121712893811299 - (Nº CONTROLE BB) ATUALIZAÇÃO

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
31.07.2012	Correção monetária	-111,58			-41.641,53				-	-41.641,53
31.08.2012	Correção monetária	-179,06			-41.820,59				-	-41.820,59
30.09.2012	Correção monetária	-182,11			-42.002,70				-	-42.002,70
31.10.2012	Correção monetária	-273,47			-42.276,17				-	-42.276,17
30.11.2012	Correção monetária	-290,44			-42.566,61				-	-42.566,61
31.12.2012	Correção monetária	-237,54			-42.804,15				-	-42.804,15
31.01.2013	Correção monetária	-316,75			-43.120,90				-	-43.120,90
28.02.2013	Correção monetária	-358,16			-43.479,06				-	-43.479,06
31.03.2013	Correção monetária	-250,38			-43.729,44				-	-43.729,44
30.04.2013	Correção monetária	-253,89			-43.983,33				-	-43.983,33
31.05.2013	Correção monetária	-268,18			-44.251,51				-	-44.251,51
30.06.2013	Correção monetária	-149,88			-44.401,39				-	-44.401,39
31.07.2013	Correção monetária	-128,47			-44.529,86				-	-44.529,86
31.08.2013	Correção monetária		57,89		-44.471,97				-	-44.471,97
30.09.2013	Correção monetária	-68,86			-44.540,83				-	-44.540,83
31.10.2013	Correção monetária	-124,27			-44.665,10				-	-44.665,10
30.11.2013	Correção monetária	-263,64			-44.928,74				-	-44.928,74
31.12.2013	Correção monetária	-250,72			-45.179,46				-	-45.179,46
31.01.2014	Correção monetária	-325,29			-45.504,75				-	-45.504,75
28.02.2014	Correção monetária	-258,86			-45.763,61				-	-45.763,61
31.03.2014	Correção monetária	-324,38			-46.087,99				-	-46.087,99
30.04.2014	Correção monetária	-365,68			-46.453,67				-	-46.453,67
31.05.2014	Correção monetária	-374,46			-46.828,13				-	-46.828,13
30.06.2014	Correção monetária	-271,88			-47.100,01				-	-47.100,01
31.07.2014	Correção monetária	-126,55			-47.226,56				-	-47.226,56
31.08.2014	Correção monetária	-61,39			-47.287,95				-	-47.287,95
30.09.2014	Correção monetária	-82,37			-47.370,32				-	-47.370,32
31.10.2014	Correção monetária	-239,87			-47.610,19				-	-47.610,19
30.11.2014	Correção monetária	-175,07			-47.785,26				-	-47.785,26
31.12.2014	Correção monetária	-261,73			-48.046,99				-	-48.046,99
31.01.2015	Correção monetária	-297,89			-48.344,88				-	-48.344,88
28.02.2015	Correção monetária	-645,80			-48.990,68				-	-48.990,68
31.03.2015	Correção monetária	-629,57			-49.620,25				-	-49.620,25
30.04.2015	Correção monetária	-724,92			-50.345,17				-	-50.345,17
31.05.2015	Correção monetária	-369,41			-50.714,58				-	-50.714,58

**Banco do Brasil S.A.**  
**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**
**GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO**  
**ASSIST OP JUNIOR**



# Demonstrativo de Conta Vinculada

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
30.06.2015	Correção monetária		-485,80		-51.200,38					-51.200,38
31.07.2015	Correção monetária		-407,44		-51.607,82					-51.607,82
31.08.2015	Correção monetária		-299,32		-51.907,14					-51.907,14
30.09.2015	Correção monetária		-125,58		-52.032,72					-52.032,72
31.10.2015	Correção monetária		-274,24		-52.306,96					-52.306,96
30.11.2015	Correção monetária		-389,72		-52.696,68					-52.696,68
31.12.2015	Correção monetária		-604,54		-53.301,22					-53.301,22
31.01.2016	Correção monetária		-479,71		-53.780,93					-53.780,93
29.02.2016	Correção monetária		-759,33		-54.540,26					-54.540,26
31.03.2016	Correção monetária		-554,05		-55.094,31					-55.094,31
30.04.2016	Correção monetária		-234,58		-55.328,89					-55.328,89
31.05.2016	Correção monetária		-365,95		-55.694,84					-55.694,84
30.06.2016	Correção monetária		-528,12		-56.222,96					-56.222,96
31.07.2016	Correção monetária		-273,08		-56.496,04					-56.496,04
31.08.2016	Correção monetária		-361,57		-56.857,61					-56.857,61
30.09.2016	Correção monetária		-170,56		-57.028,17					-57.028,17
31.10.2016	Correção monetária		-47,14		-57.075,31					-57.075,31
30.11.2016	Correção monetária		-93,90		-57.169,21					-57.169,21
31.12.2016	Correção monetária		-41,35		-57.210,56					-57.210,56
31.01.2017	Correção monetária		-80,09		-57.290,65					-57.290,65
28.02.2017	Correção monetária		-217,29		-57.507,94					-57.507,94
02.03.2017	Correção monetária		-17,22		-57.525,16					-57.525,16
02.03.2017	JUROS		-69.503,00		-127.028,16					-127.028,16

**Saldo Devedor em 02.03.2017**

**-127.028,16**

**Taxas utilizadas no cálculo de normalidade**

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	06.10.2006	35,0766		TJ-SP	31.10.2006	35,0766		TJ-SP	30.11.2006	35,2274	
TJ-SP	31.12.2006	35,3754		TJ-SP	31.01.2007	35,5947		TJ-SP	28.02.2007	35,7691	
TJ-SP	31.03.2007	35,9193		TJ-SP	30.04.2007	36,0774		TJ-SP	31.05.2007	36,1712	
TJ-SP	30.06.2007	36,2652		TJ-SP	31.07.2007	36,3777		TJ-SP	31.08.2007	36,4941	
TJ-SP	30.09.2007	36,7094		TJ-SP	31.10.2007	36,8012		TJ-SP	30.11.2007	36,9116	
TJ-SP	31.12.2007	37,0703		TJ-SP	31.01.2008	37,4299		TJ-SP	29.02.2008	37,6881	
TJ-SP	31.03.2008	37,8690		TJ-SP	30.04.2008	38,0622		TJ-SP	31.05.2008	38,3058	
TJ-SP	30.06.2008	38,6735		TJ-SP	31.07.2008	39,0254		TJ-SP	31.08.2008	39,2518	

**Banco do Brasil S.A.**  
CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
ASSIST OP JUNIOR

**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

 Cliente  
**DARCI MARQUES SERRANA ME**

 CPF / CNPJ  
 0..-

 Operação / Finalidade  
 20121712893811299 - (Nº CONTROLE BB) ATUALIZAÇÃO

**Taxas utilizadas no cálculo de normalidade**

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.09.2008	39,3342		TJ-SP	31.10.2008	39,3932		TJ-SP	30.11.2008	39,5902	
TJ-SP	31.12.2008	39,7406		TJ-SP	31.01.2009	39,8559		TJ-SP	28.02.2009	40,1109	
TJ-SP	31.03.2009	40,2353		TJ-SP	30.04.2009	40,3157		TJ-SP	31.05.2009	40,5375	
TJ-SP	30.06.2009	40,7807		TJ-SP	31.07.2009	40,9520		TJ-SP	31.08.2009	41,0462	
TJ-SP	30.09.2009	41,0790		TJ-SP	31.10.2009	41,1447		TJ-SP	30.11.2009	41,2435	
TJ-SP	31.12.2009	41,3961		TJ-SP	31.01.2010	41,4954		TJ-SP	28.02.2010	41,8606	
TJ-SP	31.03.2010	42,1536		TJ-SP	30.04.2010	42,4529		TJ-SP	31.05.2010	42,7628	
TJ-SP	30.06.2010	42,9467		TJ-SP	31.07.2010	42,8995		TJ-SP	31.08.2010	42,8694	
TJ-SP	30.09.2010	42,8394		TJ-SP	31.10.2010	43,0707		TJ-SP	30.11.2010	43,4670	
TJ-SP	31.12.2010	43,9147		TJ-SP	31.01.2011	44,1782		TJ-SP	28.02.2011	44,5935	
TJ-SP	31.03.2011	44,8343		TJ-SP	30.04.2011	45,1302		TJ-SP	31.05.2011	45,4551	
TJ-SP	30.06.2011	45,7142		TJ-SP	31.07.2011	45,8148		TJ-SP	31.08.2011	45,8148	
TJ-SP	30.09.2011	46,0072		TJ-SP	31.10.2011	46,2142		TJ-SP	30.11.2011	46,3621	
TJ-SP	31.12.2011	46,6264		TJ-SP	31.01.2012	46,8642		TJ-SP	29.02.2012	47,1032	
TJ-SP	31.03.2012	47,2869		TJ-SP	30.04.2012	47,3720		TJ-SP	31.05.2012	47,6752	
TJ-SP	30.06.2012	47,9374		TJ-SP	31.07.2012	48,0620		TJ-SP	31.08.2012	48,2687	
TJ-SP	30.09.2012	48,4859		TJ-SP	31.10.2012	48,7914		TJ-SP	30.11.2012	49,1378	
TJ-SP	31.12.2012	49,4031		TJ-SP	31.01.2013	49,7687		TJ-SP	28.02.2013	50,2266	
TJ-SP	31.03.2013	50,4878		TJ-SP	30.04.2013	50,7907		TJ-SP	31.05.2013	51,0904	
TJ-SP	30.06.2013	51,2692		TJ-SP	31.07.2013	51,4127		TJ-SP	31.08.2013	51,3459	
TJ-SP	30.09.2013	51,4280		TJ-SP	31.10.2013	51,5669		TJ-SP	30.11.2013	51,8815	
TJ-SP	31.12.2013	52,1616		TJ-SP	31.01.2014	52,5372		TJ-SP	28.02.2014	52,8682	
TJ-SP	31.03.2014	53,2065		TJ-SP	30.04.2014	53,6428		TJ-SP	31.05.2014	54,0612	
TJ-SP	30.06.2014	54,3856		TJ-SP	31.07.2014	54,5270		TJ-SP	31.08.2014	54,5979	
TJ-SP	30.09.2014	54,6962		TJ-SP	31.10.2014	54,9642		TJ-SP	30.11.2014	55,1730	
TJ-SP	31.12.2014	55,4655		TJ-SP	31.01.2015	55,8093		TJ-SP	28.02.2015	56,6353	

**Banco do Brasil S.A.**  
**CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR**

 GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
 ASSIST OP JUNIOR



## Demonstrativo de Conta Vinculada

### Taxas utilizadas no cálculo de normalidade

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.03.2015	57,2923	
TJ-SP	30.06.2015	59,1502	
TJ-SP	30.09.2015	60,1012	
TJ-SP	31.12.2015	61,5486	
TJ-SP	31.03.2016	63,6391	
TJ-SP	30.06.2016	64,9586	
TJ-SP	30.09.2016	65,8852	
TJ-SP	31.12.2016	66,0963	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	30.04.2015	58,1574	
TJ-SP	31.07.2015	59,6056	
TJ-SP	31.10.2015	60,4077	
TJ-SP	31.01.2016	62,1025	
TJ-SP	30.04.2016	63,9191	
TJ-SP	31.07.2016	65,2639	
TJ-SP	31.10.2016	65,9379	
TJ-SP	31.01.2017	66,1888	

Descrição	Data	Taxa	Obs.
TJ-SP	31.05.2015	58,5703	
TJ-SP	31.08.2015	59,9513	
TJ-SP	30.11.2015	60,8729	
TJ-SP	29.02.2016	63,0402	
TJ-SP	31.05.2016	64,3282	
TJ-SP	31.08.2016	65,6816	
TJ-SP	30.11.2016	66,0500	
TJ-SP	28.02.2017	66,4668	

### Legenda:

TJ-SP = Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
 Cálculo = 1488924

Banco do Brasil S.A.  
 CENOP SERV CURITIBA - CURITIBA - PR

---

GILMAR FERNANDO GIOVANNONI SLO  
 ASSIST OP JUNIOR







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA  
AVENIDA HABIB JÁBALI, 500, Serrana-SP - CEP 14150-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Isabela de Souza Nunes Fiel

Vistos.

Defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros em nome do executados através do sistema do Banco Central.

Custas recolhidas às fls. 233.

Providencie a serventia o necessário. Sendo frutífero o resultado, observe-se eventual existência de advogado constituído nos autos para intimação dos executados.

Após, intime-se o exequente para manifestação em prosseguimento.

Int.

Serrana, 12 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

241

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.br/esaj>, informe o processo 0008650-87.2006.8.26.0596 e o código GK00000000GCJM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SERRANA

FORO DE SERRANA

1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500 - Serrana-SP - CEP 14150-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596 - 2006/001307  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Isabela de Souza Nunes Fiel**

Vistos,

Procedi ao protocolo da ordem para indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil.

Nesta data verifiquei o cumprimento da ordem expedida e constatei que houve bloqueio parcial do valor total do débito (R\$ 5.639,22 e R\$ 37,67), sendo requisitada a transferência para conta judicial junto ao Banco do Brasil deste Fórum.

Assim, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado através do DJE, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, 3º do CPC, devendo o(a) credor(a) providenciar o recolhimento da despesa de postagem no prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, tratando-se de bloqueio parcial, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

Serrana, 14 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



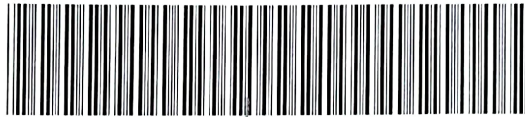


AVALONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA  
COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO

256  
/5

OS FERR. 13. 00007/2006-7 150818 1237 73



Processo n.º: \*000865087/20068260596\*

24  
1302/09

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação em epígrafe que move em face de **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, em curso perante este r. Juízo e Cartório Cível, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer que seja expedido competente Mandado de Levantamento Judicial diante dos valores transferidos à conta judicial, com os devidos acréscimos legais, em favor do BANCO DO BRASIL S.A. (patrono do exequente, Dr. Eduardo Janzon Avallone Nogueira, OAB/SP 123.199).

Sem prejuízo, requer concessão de prazo suplementar para a juntada da guia devida para fins de pesquisa Renajud.

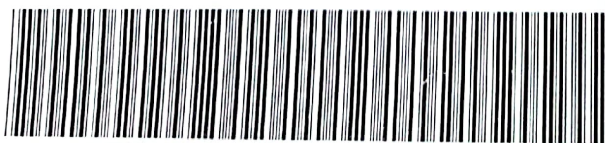
Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 09 de Agosto de 2018.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

576 FERR. 13. 00007/2006-7 150818 1237 73

MATRIZ - BAURU/SP: Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17 - Bairro Vila Cardia - CEP 17.013-590 - Tel. (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ87417393652369097801\*

264

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**Usuário: JOSE MARCILIO PEREIRA  
05/09/2018 - 14:07:16**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SERRANA
Juiz Inclusão	VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SERRANA
Nº do Processo	8650-87.2006

**Total de veículos: 1**

<b>Placa</b>	<b>UF</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>Restrição</b>
BVE4007	SP	CALOI/SUZUKI AE 50	FATIMA APARECIDA MARQUES	Transferência



**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**Usuário: JOSE MARCILIO PEREIRA  
05/09/2018 - 14:04:30**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SERRANA
Juiz Inclusão	VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SERRANA
Nº do Processo	8650-87.2006

**Total de veículos: 2**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ERM8487	SP	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	DARCI MARQUES	Transferência
CDD4829	SP	VW/GOL	DARCI MARQUES	Transferência

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: JOSE MARCILIO PEREIRA

05/09/2018 - 14:01:41

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	ERM8487	<b>Ano Fabricação</b>	2010	<b>Ano Modelo</b>	2011
<b>Chassi</b>	94DVDUD40BJ691350	<b>Marca/Modelo</b>	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4		

## Restrições RENAVAL

ALIENACAO\_FIDUCIARIA

## Restrições RENAVAL Ativas

## Dados da Inclusão

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SERRANA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SERRANA	<b>Nro do Processo</b>	885-55.2012
<b>Juiz Inclusão</b>	VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA	<b>CPF</b>	106.5XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JOSE MARCILIO PEREIRA	<b>CPF</b>	118.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/09/2017



**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: JOSE MARCILIO PEREIRA

05/09/2018 - 14:02:10

267  
✓

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	CDD4829	<b>Ano Fabricação</b>	1986	<b>Ano Modelo</b>	1986
<b>Chassi</b>	9BWZZZ30ZGT080814	<b>Marca/Modelo</b>	VW/GOL		

## Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL  

## Restrições RENAVAL Ativas

## Dados da Inclusão

<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	SERRANA
<b>Órgão Judiciário</b>	VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SERRANA	<b>Nro do Processo</b>	885-55.2012
<b>Juiz Inclusão</b>	VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA	<b>CPF</b>	106.5XX.XXX-XX
<b>Usuário Inclusão</b>	JOSE MARCILIO PEREIRA	<b>CPF</b>	118.6XX.XXX-XX
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	14/09/2017



AVALLONE ADVOGADOS

2370

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO

Pz 24  
1307/06

Processo n.º:



\*00086508720068260596\*

**BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, conforme despacho de fls., requerer a intimação da requerida Darci Marques, na pessoa de seu advogado constituído, para informar onde estão e qual o estado de conservação dos veículos localizados em seu nome via sistema renajud às fls. 265 para fins de análise de possível penhora para amortização da dívida exequenda.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 1 de outubro de 2018.

  
**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ27117762992369097801\*

596 FRRJ.18.00161945-0 021018 183Y 42

596 FRRJ.18.00000003-1 051018 1201 878





2784

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA  
AVENIDA HABIB JÁBALI, 500, Serrana-SP - CEP 14150-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO**

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 596.2019/000603-4

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

RUA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, 40 - CEP 14150-000, Serrana-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Serrana, Dr(a). Viviane Decnop Freitas Figueira,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** os veículos indicados no documento anexo, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Recolhidas as custas necessárias bem como indicado o endereço onde deverá ser realizada a diligência, no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se mandado de constatação dos veículos indicados pela pesquisa de fls. 265. Int."

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Serrana, 24 de janeiro de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1091 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
Endereço: Rua Luiz Aleixo, 717, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SERRANA  
 FORO DE SERRANA  
 1ª VARA  
 AVENIDA HABIB JÁBALI, 500, Serrana-SP - CEP 14150-000  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO**

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 596.2019/000603-4

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):  
 RUA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, 40 - CEP 14150-000, Serrana-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Serrana, Dr(a). Viviane Decnop Freitas Figueira,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** os veículos indicados no documento anexo, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Recolhidas as custas necessárias bem como indicado o endereço onde deverá ser realizada a diligência, no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se mandado de constatação dos veículos indicados pela pesquisa de fls. 265. Int."

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Serrana, 24 de janeiro de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1091 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira  
 Endereço: Rua Luiz Aleixo, 717, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0008650-87.2006.8.26.0596 e o código GK0000000KG8I.

*Rob Marques*

*nt*  
*li. fortunato sujeito 271 - Rodonalgues.*

*25*  
*1307/05*  
*- OK*  
*Oi carlinha*  
*Pris -*

*JAN.*

*270*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, , Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:  
(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

281

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Domingos Antonio Cabrini Festuccia (29738)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 596.2019/000603-4 dirigi-me aos endereços, Avenida José Vieira dos Santos número 40 e na Rua Fortunato Selegato número 275 Serrana SP onde ai sendo.

**PROCEDI A CONSTATAÇÃO**

Dirigi-me nas Ruas Av. José Vieira dos Santos número 40 e na Rua Fortunato Selegato numero 275 onde localiza-se no dia de hoje a Empresa Rodomarques, verifiquei a existência dos seguinte veiculo :

Uma Camionete Marca/Modelo – Nissan Frontier LE 25x4 Placas ERM 8487 Cor Prata .

Encontrei no endereço o Sr. Darci Marques, este informou que o veiculo VW/Gol Placas CDD 4829 não possui mais o mesmo.

Assim sendo devolvo o mandado em Cartório estando este Oficial de Justiça a disposição da MM JUÍZA DE DIREITO para novas Ordens de Direito.

O referido é verdade e dou fé.

Serrana, 19 de fevereiro de 2019.

Diligencia paga: R\$	77,10
Valor recebido: R\$	
Guia	1091
Faltas	
Ser.	26 02 19. Eu, <i>[assinatura]</i> Esc.
Subscrevi.	

Bel. Domingos Antonio Cabrini Festuccia  
Oficial de Justiça

Número de Cotas: 01 R\$ 77,10  
Guia número 1091

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DOMINGOS ANTONIO CABRINI FESTUCCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008650-87.2006.8.26.0596 e o código GJK00000000K057

282  
265  
6

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**  
Usuário: JOSE MARCILIO PEREIRA  
05/09/2018 - 14:04:30

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SERRANA
Juiz Inclusão	VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SERRANA
Nº do Processo	8650-87.2006

**Total de veículos: 2**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
ERM8487	SP	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	DARCI MARQUES	Transferência
CDD4829	SP	VW/GOL	DARCI MARQUES	Transferência

- Placa - vinículo - Insc. em Placa





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ., Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:  
(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico n°: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça.

Nada Mais. Serrana, 08 de março de 2019. Eu, P.H., Pedro Henrique Braga Folha, Estagiário Nível Superior.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 08 / 03 / 19.  
Eu, P.H., Pedro Henrique Braga Folha, Estagiário Nível Superior.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2019, foi disponibilizado na página 2492/2493 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Antonio Francisco Filho (OAB 121309/SP)

Teor do ato: "Manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça."

Serrana, 15 de março de 2019.

Andreia de Alvarenga Campos  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



264

## **JUNTADA**

Em 12/04/19, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
  - as peças do agravo de instrumento que segue(m).
  - outros: \_\_\_\_\_
- Eu, M, escrevente, subscrevi.



AVALONE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º



\*00086508720068260596\*

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Requer seja expedido Mandado de Avaliação e Penhora do bem (Uma Camionete Marca/Modelo - Nissan Frontier LE 25x4 Placas ERM 8487 Cor Prata ), para fins de hasta pública em busca de amortizar a dívida exequenda.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Bauru, 1 de abril de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU/SP: Rua Luiz Aleixo, n.º 7-17 - Bairro Vila Cardia - CEP 17.013-590 - Tel. (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ60419528622369097801\*

596 FERU.19.00041450-2 020419 1808 50

596 FERU.19.00042327-1 110419 1205 10

285

90/05







### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0432/2019, foi disponibilizado na página 2551/2552 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janson Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Antonio Francisco Filho (OAB 121309/SP)

Teor do ato: "Intime-se o exequente para recolher as custas necessárias à diligência, no prazo de 10 (dez) dias. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação do bem indicado na petição retro. Endereço a fls. 274. Int."

Serrana, 28 de maio de 2019.

Andreia de Alvarenga Campos  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ., Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:  
(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

288  
[Handwritten signature]

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu em branco o prazo para o recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Jutiça pela parte eexequente. Nada Mais. Serrana, 27 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Gilmar Bertagnoli, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 008650-87.2006.8.26.0596 e o código GK0000000M4KV.

289

## **JUNTADA**

Em 01 / 07 / 19, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
  - as peças do agravo de instrumento que segue(m).
  - outros: \_\_\_\_\_
- Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.





AVALONE ADVOGADOS

290

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO

1907/16  
27/06



Processo nº:

\*00086508720068260596\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Ação em epígrafe, que move em face de **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, feito epígrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório do Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., requerer o a juntada das taxas judiciárias, para a devida regularização processual, conforme doc. Anexo.

Termos em que.  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 18 de Junho de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ48920244302299097801\*

596 FERR.19.00078122-4 190619 1803 89

596 FERR.19.00004457-4 250619 1031 03M

290A

[br.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficinas de Justiça - São Paulo, 27/05/2019 12:42:49

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02844.710000 00001.606177 1 79070000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 3375-8 / 950001-4	Data Emissão 27/05/2019	Vencimento 01/06/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador BANCO DO BRASIL S/A	Nosso Número 28447100000001606	Número Documento 1606	Valor do documento 79,59

**Instruções**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
 Depositante/Remetente: **BANCO DO BRASIL S/A**  
 Nome do Autor: **BANCO DO BRASIL S/A - 2006/0057717**  
 Nome do Réu: **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar  
 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através  
 de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
 Número do Processo:  
 0008650-87.2006.8.26.0596  
 Ano Processo: 2006  
**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02844.710000 00001.606177 1 79070000007959

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento 01/06/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 3375-8 / 950001-4
Data do Documento 27/05/2019	Nº do documento 1606
Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 27/05/2019
Valor 17,35	Nosso número 28447100000001606
Condições (texto de responsabilidade do beneficiário) Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.	(-) Valor do documento 79,59
	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros acréscimos
	(=) Valor cobrado 79,59

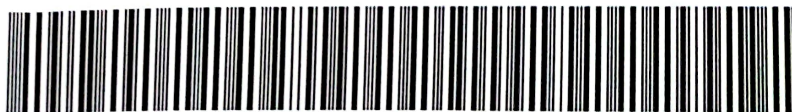
Pagador  
 BANCO DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 00.000.000/3293-04  
 RUA NOSSA SENHORA DAS DORES 466, CENTRO  
 SERRANA -SP CEP:14150-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação







# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

292 ✓

18/06/2019 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000010  
Comprovante de Pagamento de Boleto  
-----  
00190000090284471000000001606177179070000007959  
-----  
BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91  
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0  
-----  
Banco Emissor: Banco do Brasil S.A.  
Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA D  
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA D  
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93  
-----  
Sacador Avalista:  
CPF/CNPJ: 000000000000000  
-----  
Pagador: BANCO DO BRASIL S/A  
CPF/CNPJ: 00.000.000/3293-04  
-----  
Data de Vencimento: 28/05/2019  
Data de Pagamento: 28/05/2019  
Valor do Documento: 79,59  
Juros/Multa(+): 0,00  
Outros Acréscimos(+): 0,00  
Desconto/Abatimento(-): 0,00  
Outras Deduções(-): 0,00  
-----  
Valor Cobrado(=): 79,59  
-----  
AUT.9.CDC.121.8A0.D62.2B0





# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

299

18/06/2019 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000010  
Comprovante de Pagamento de Boleto

-----  
00190000090284471000000001606177179070000007959  
-----

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91  
AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0  
-----

Banco Emissor: Banco do Brasil S.A.  
Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA D  
Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA D  
CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93  
-----

Sacador Avalista:  
CPF/CNPJ: 000000000000000  
-----

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A  
CPF/CNPJ: 00.000.000/3293-04  
-----

Data de Vencimento: 28/05/2019  
Data de Pagamento: 28/05/2019  
Valor do Documento: 79,59  
Juros/Multa(+): 0,00  
Outros Acréscimos(+): 0,00  
Desconto/Abatimento(-): 0,00  
Outras Deduções(-): 0,00  
-----

Valor Cobrado(=): 79,59  
-----

AUT.9.CDC.121.8A0.D62.2B0





294



# Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

18/06/2019 BANCO DO BRASIL Nr. Doc:000000010  
 Comprovante de Pagamento de Boleto

-----  
 00190000090284471000000001606177179070000007959  
 -----

BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91  
 AGENCIA: 00000-0 C/C: 000000-0

-----

Banco Emissor: Banco do Brasil S.A.  
 Beneficiário: TRIBUNAL DE JUSTICA D  
 Nome Fantasia: TRIBUNAL DE JUSTICA D  
 CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

-----

Sacador Avalista:  
 CPF/CNPJ: 00000000000000

-----

Pagador: BANCO DO BRASIL S/A  
 CPF/CNPJ: 00.000.000/3293-04

-----

Data de Vencimento: 28/05/2019  
 Data de Pagamento: 28/05/2019  
 Valor do Documento: 79,59  
 Juros/Multa(+): 0,00  
 Outros Acréscimos(+): 0,00  
 Desconto/Abatimento(-): 0,00  
 Outras Deduções(-): 0,00

-----

Valor Cobrado(=): 79,59  
 -----

AUT.9.CDC.121.8A0.D62.2B0









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ., Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:  
(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

296  
g

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data o Mandado expedido as fls. 295 não foi devolvido em cartório pelo Sr. Oficial de Justiça. Nada Mais. Serrana, 11 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Gilmar Bertagnoli, Escrevente Técnico Judiciário.

299

## **JUNTADA**

Em 26/09/19, junto a estes autos:

- ( ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a carta precatória
- ( ) o aviso de recebimento
- ( ) o comprovante de depósito judicial
- ( ) o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- ( ) o laudo pericial
- ( ) a carta devolvida
- ( ) o edital
- ( ) as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- ( ) outros: \_\_\_\_\_

Eu, , escrevente, subscrevi.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA

AVENIDA HABIB JÁBALI, 500, Serrana-SP - CEP 14150-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 596.2019/005614-7

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Serrana, Dr(a). ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos veículo do executado, DARCI MARQUES, CPF 833.969.778-15, RG 80996760, RUA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, 40 ou RUA FORTUNATO SELEGATO, 275, CEP 14150-000, Serrana - SP, sendo: Caminhonete Nissan Frontier LE – Placa ERM 8487 - Prata, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Serrana, 01 de agosto de 2019. José Marcilio Pereira, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia 1606 R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Eduardo Janzon Avallone Nogueira

Endereço: Rua Luiz Aleixo, 717, Vila Cardia - CEP 17013-590, Bauru-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*





299



# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019

nesta Comarca de Serrana, Estado de São Paulo à Rua Fortunato Alegreto, 275 / Rm José Vieira das Santas, 40

onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Cartório respectivo, a requerimento de Banco do Brasil S/A

Contra Darci Marques Serrano ME, referente a execução no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e tendo verificado depois da citação inicial, que o executado não nomeará

bem à penhora, nem pagará, no prazo legal, após as formalidades legais, passo proceder à PENHORA como de fato penhorados estão os bens a seguir discriminados uma caminhonete Nissan Frontier LE - placa ERM 8487 - Prata - ano 2010/2011 - 51 / 2488 cc - particular

( doc. apresentado → titular Nissan / Frontier LE 2.5 x 4;  
Darci Marques )  
( Esp / Caminhonete / 1ª Aberto dup - diesel )

→ doc. apresentado - Darci Marques - RG 8099676 SSP/SP - CPF 833.969.778-15 )

Feito a penhora, nomeio fiel depositário dos bens penhorados, o senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua F.S. 275 / O.V. 605, 40, que aceitando encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

Handwritten signature and initials

Handwritten mark





# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

2019

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019  
nesta Comarca de Serrana, Estado de São Paulo à Rua Fortunato Silegato, 275 / Rua José Vieira  
dos Santos, 40

onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao  
respeitável mandado retro, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12 Vara Cível e Cartório  
respectivo, a requerimento de Banco do Brasil S/A

Contra Darci Marques Serrana ME, referente a execução no valor de  
R\$ \_\_\_\_\_, e tendo verificado depois da citação inicial, que o executado não nomeará

bem à penhora, nem pagará, no prazo legal, após as formalidades legais, passo proceder à PENHORA  
como de fato penhorados estão os bens a seguir discriminados uma caminhonete Nissan Frontier LE -  
placa ERM 8487 - Prata - ano 2010/2011 - SI 12488 cc - particular  
(doc. apresentado - titular Nissan / Frontier LE 2.5 X4,  
Darci Marques)  
(Esp / Caminhonete / A ber e dup - diesel)

→ doc. apresentado - Darci Marques - RG 8099676 SSP/SP - CPF  
833 969.778-15)

Feito a penhora, nomeio fiel depositário dos bens penhorados, o senhor \_\_\_\_\_,  
residente à Rua F.S. 275 / R. V. dos S., 40, que  
aceitando encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não  
deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 12 Vara Cível  
na forma e sob penas da lei. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrado este auto que,  
lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O Oficial de Justiça Jose August

Depositário \_\_\_\_\_

Recebi cópia para embargo.

Serrana, 19 / 09 / 2019

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, que, após ter procedido a penhora  
e depósito, constante no ato retro, me dirigi à Rua F.S. 275 / R. V. dos S., 40  
N.º \_\_\_\_\_, e aí pelas \_\_\_\_\_ horas INTIMEI o executado \_\_\_\_\_  
para apresentar defesa que tiver no prazo legal, junto ao Cartório do 12 Ofício Cível. Em seguida  
e leitura do auto, ofereci-lhe contra-fé que aceitou e exarou o seu ciente, conforme se vê acima.

O referido é verdade.

Serrana, 19 / 09 / 19

O Oficial de Justiça Jose August





# AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

300

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019

nesta Comarca de Serrana, Estado de São Paulo à Rua Fortunato de Aguiar, 242 / R. São Vicente dos Santos, 40

onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Cartório respectivo, a requerimento de Banco do Brasil S/A

Contra Davi Marques Serrana ME, referente a execução no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e tendo verificado depois da citação inicial, que o executado não nomeará

bem à penhora, nem pagará, no prazo legal, após as formalidades legais, passo proceder à PENHORA como de fato penhorados estão os bens a seguir discriminados uma caminhonete Nissan Frontier LE -

placa ERM 8487 - Prata - ano 2010/2011 - 51/2986cc - produtor

(doc. expedido - titular Nissan / Frontier LE 2.5 X4,

Davi Marques)

(Esp / Caminhonete / Aber e dup - dir. / )

→ doc. expedido - Davi Marques - RG 8099676 SSP/SP - CPF 833.969.778-15)

Feito a penhora, nomeio fiel depositário dos bens penhorados, o senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua F.S. 275 / V. dos S., 40, que

aceitando encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível na forma e sob penas da lei. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrado este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O Oficial de Justiça Jon'August

Depositário \_\_\_\_\_

Recebi cópia para embargo.

Serrana, 19 / 09 / 2019

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, ao final assinado, que, após ter procedido a penhora e depósito, constante no ato retro, me dirigi à Rua F.S. 275 / V. dos S., 40

N.º \_\_\_\_\_ e aí pelas \_\_\_\_\_ horas INTIMEI o executado \_\_\_\_\_ para apresentar defesa que tiver no prazo legal, junto ao Cartório do 1ª Ofício Cível. Em seguida e leitura do auto, ofereci-lhe contra-fé que aceitou e exarou o seu ciente, conforme se vê acima.

O referido é verdade.

Serrana, 19 / 09 / 19

O Oficial de Justiça Jon'August



fipe

Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

201

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2019
Código Fipe:	023079-0
Marca:	Nissan
Modelo:	Frontier LE CD 4x4 2.5 TB Diesel Mec.
Ano Modelo:	2011 Diesel
Autenticação	3jbg1kqw89gk
Data da consulta	terça-feira, 24 de setembro de 2019 18:14
Preço Médio	R\$ 63.967,00

  
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ,, Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:  
(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: José Augusto Farinholi Zafanella (30802)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 596.2019/005614-7 realizei diligencias no local apontado (Rua Fortunato Selegato, 275) para no dia 19/set. conseguir localizar o bem a ser penhorado, bem como seu proprietário; esta última diligencia realizada com o nobre colega Oficial Sr. Sandro, o qual acompanhou todo o proceder da mesma.

No local apontado o Sr. Darci Marques apresentou seu documento (RG nº 8099676 SSP/SP e CPF nº 833.969.778-15) e o do bem penhorado (Nissan/Frontier LE 25x4 – placa ERM8487, prata, ano 2010/2011, 5L/2488cc, particular – cuja titularidade é "Darci Marques" – Esp/Caminhonete – Aber c dup – diesel); foi dada ciência a esse Sr. do inteiro teor deste mandado, ficou com uma copia deste, mas se recusou a assinar a que apresento; negou-se também a assinar o auto de penhora lavrado (seguem em anexo sua via original e a respectiva copia) na condição de depositário do bem penhorado e também a receber sua copia.

Avaliação:

Segundo parâmetro base do mercado, tabela fipe (cuja folha com os respectivos dados segue em anexo autenticada por este Oficial), o médio valor deste veículo é R\$63.967,00.

O veículo penhorado está com riscos e pequenos amassados na área de sua lataria e com bancos rasgados.

Avalio-o, portanto, em cinquenta e cinco mil reais.

O referido é verdade e dou fé.  
Belº José Augusto – Oficial de Justiça

Serrana, 24 de setembro de 2019.

Número de Cotas: 1 – R\$79,59 (guia nº 1606)





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SERRANA**  
**FORO DE SERRANA**  
**1ª VARA**

Avenida Habib Jábali, 500, , Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:  
 (16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
 Requerente: Banco do Brasil Sa  
 Requerido: Darci Marques Serrana Me

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora sobre auto de penhora e avaliação.

Nada Mais. Serrana, 11 de outubro de 2019. Eu, P.H. Pedro Henrique Braga Folha, Estagiário Nível Superior.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 11 / 10 / 19.  
 Eu, P.H. Pedro Henrique Braga Folha, Estagiário Nível Superior.

30/1

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1095/2019, foi disponibilizado na página 2367/2368 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

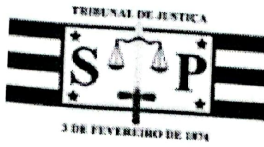
Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Antonio Francisco Filho (OAB 121309/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora sobre auto de penhora e avaliação."

Serrana, 16 de outubro de 2019.

Andreia de Alvarenga Campos  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ., Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:  
(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

305  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu em branco o prazo para oferecimento de impugnação pela executada. Nada Mais. Serrana, 25 de novembro de 2019.  
Eu, \_\_\_\_, Gilmar Bertagnoli, Escrevente Técnico Judiciário.

*[Handwritten signature]*

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008650-87.2006.8.26.0596 e o código GK00000000395.  
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILMAR BERTAGNOLI.

306

## **JUNTADA**

Em 02 / 12 / 19, junto a estes autos:

a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o mandado

o laudo pericial

a carta devolvida

o edital

as peças do agravo de instrumento que segue(m).

outros: \_\_\_\_\_

Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.





AVALONE ADVOGADOS

307

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO**



Processo nº.

\*00086508720068260596\*

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, que move face de **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, já qualificados, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls., com fulcro no artigo 879, inciso II, e no 884 do Código de Processo Civil, expor e requerer o que segue:

Primeiramente, o exequente informa que **CONCORDA** com a avaliação do Sr. Oficial de Justiça referente ao bem penhorado de fls., e sem tergiversar, requerer que os bens penhorados sejam levados à hasta pública através da modalidade de leilão eletrônico, designando novas datas, devendo o leiloeiro ser indicado pelo exequente, conforme dispõe o artigo 883 CPC:

**" Art. 883. Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente."**

Em vista disso, requer-se a nomeação da empresa Gestora Judicial **"LANCE JUDICIAL"**, Lance Consultoria Em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ nº 15.086.104/0001-38 - [www.canaljudicial.com.br/lancejudicial](http://www.canaljudicial.com.br/lancejudicial) - Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, que já foi considerado tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Proc nº 2012/71827-STI), que possui capacitação adequada sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx>), com endereço à Rua Montenegro, 196, 4º andar, Centro, CEP 11410-903, Guarujá/SP, tendo como e-mail para contato, [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br).

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832  
[www.avalloneadvogados.com.br](http://www.avalloneadvogados.com.br)



\*AJ13521959102311097801\*

08/06/11  
1307/06

596 FRRN.19.00149513-3 2011/7 1823 37

596 FRRN.19.00008692-0 2011/7 1823 37

208

A indicação advém do fato de que as hastas públicas realizadas através de Leiloeiro Oficial, ante ao método e meios utilizados para a divulgação das praças, e todo o trabalho que este e sua equipe desempenham na preparação do leilão, os resultados são mais satisfatórios, tendo em vista que devido a intensa disputa, o bem é leiloado por valores acima do mínimo, chegando algumas vezes a ultrapassar a avaliação, bem como que havendo êxito no leilão, a Justiça agiliza-se, beneficiando-se com a extinção dos processos, que se avolumam mais e mais com o passar do tempo, sem contar que o credor-exeqüente tem sua pretensão satisfeita, recebendo seu crédito e o devedor cumpre sua obrigação.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Bauru, 20 de novembro de 2019.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
**OAB/SP 123.199**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA  
Avenida Habib Jábali, 500, . - Jardim Boa Vista  
CEP: 14150-000 - Serrana - SP  
Telefone: (16) 3987-1090 - E-mail: serrana@tjsp.jus.br

309  
7

**DESPACHO**

Processo nº: 0008650-87.2006.8.26.0596 - Controle nº 2006/001307  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Viviane Decnop Freitas Figueira**

Vistos.

Fls. 307/308: diga o exequente sobre eventual pretensão de adjudicação do bem penhorado.

Int.

Serrana, 30 de janeiro de 2020.

Viviane Decnop Freitas Figueira

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008650-87.2006.8.26.0596 e o código GK00000000V4P.

210  
A

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2020, foi disponibilizado na página 2622/2623 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Eduardo Janzon Avallone Nogueira (OAB 123199/SP)  
Antonio Francisco Filho (OAB 121309/SP)

Teor do ato: "Fls. 307/308: diga o exequente sobre eventual pretensão de adjudicação do bem penhorado. Int."

Serrana, 10 de fevereiro de 2020.

Andreia de Alvarenga Campos  
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



311

## JUNTADA

Em 09/03/20, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- outros: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevi.



AVALLONE ADVOGADOS

312

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO

25  
1302/06

Processo nº:



\*00086508720068260596\*

596 FBRU.20.00021339-1 00020 1811 43

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, por seu advogado e procurador que a presente subscreve, nos autos da ação que move em face de **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, feito epigrafado, em curso perante este r. Juízo e Cartório Ofício Cível, vem, mui respeitosamente perante V. Exa., informar que não possui interesse na adjudicação do bem imóvel.

Termos em que,  
p deferimento.

Bauru, 2 de março de 2020.

**Eduardo Janson Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199

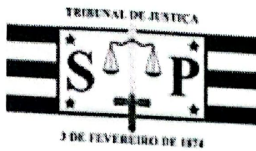
596 F596.20.00001516-0 010.000 1540 04

MATRIZ - BAURU: Rua Luiz Aleixo, nº 7-17 - Vila Cardia - CEP 17013-590 - Tel. (14) 2107-8888 - Fax (14) 2107-8832



\*AJ20422691522369097801\*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA  
Avenida Habib Jábali, 500, . - Jardim Boa Vista  
CEP: 14150-000 - Serrana - SP  
Telefone: (16) 3987-1090 - E-mail: serrana@tjsp.jus.br

313

**DESPACHO**

Processo nº: 0008650-87.2006.8.26.0596 - Controle nº 2006/001307  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Viviane Decnop Freitas Figueira**

Vistos.

Defiro o pedido de fls. 307/308.

Fica nomeada empresa gestora para a realização da hasta pública digital, empresa LANCE JUDICIAL.

Intime-se para conhecimento, bem como para a designação de datas para a realização das hastas públicas, comunicando-se previamente o Juízo, com o devido encaminhamento do edital.

Int.

Serrana, 23 de novembro de 2020.

Viviane Decnop Freitas Figueira

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008650-87.2006.8.26.0596 e o código GK0000000RC9L

**Intimação - Leilão - Processo 0008650-87.2006.8.26.0596 1ª V Serrana**

BRUNO SORATI COSTA <bcosta1@tjsp.jus.br>

Seg, 22/02/2021 18:47

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

📎 2 anexos (966 KB)

Capa 0008650-87.2006.8.26.0596.pdf; Penhora 0008650-87.2006.8.26.0596.pdf;

Boa tarde.

Fica v. Senhora intimado dos termos do r. Despacho proferido nos autos em epígrafe:  
"Defiro o pedido de fls. 307/308. Fica nomeada empresa gestora para a realização da hasta pública digital, empresa LANCE JUDICIAL. Intime-se para conhecimento, bem como para a designação de datas para a realização das hastas públicas, comunicando-se previamente o Juízo, com o devido encaminhamento do edital. Int."

Processo físico.

Exequente

Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91

Adv. Eduardo Janzon Avallone Nogueira - OAB/SP 123.199

Executados

Darci Marques Serrana Me - CNPJ 00.382.918/0001-42

Darci Marques - CPF 833.969.778-15

Adv. Antonio Francisco Filho - OAB/SP 121.309

Fátima Aparecida Marques - CPF 930.167.608-78

Ronaldo de Oliveira Marques - CPF 309.682.828-81

Jussara Patrícia Silveira Marques - CPF 294.070.478-30

Favor promover edital com data para pelo menos 40 dias a frente, visto sistema de revezamento de trabalho no fórum.

Atenciosamente.



**BRUNO SORATI COSTA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Ofício Cível

Avenida Habib Jabali, 500 - Jardim Boa Vista - Serrana/SP - CEP: 14150-000

Tel: (16) 3987-1090

E-mail: bcosta1@tjsp.jus.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA

Avenida Habib Jábali, 500, ., Jardim Boa Vista - CEP 14150-000, Fone:  
(16) 3987-1090, Serrana-SP - E-mail: serrana@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

315  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**

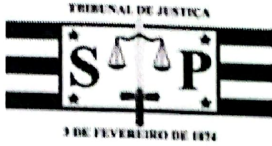
Processo Físico nº: 0008650-87.2006.8.26.0596  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu em branco o prazo para manifestação da empresa gestora quanto à realização de hasta pública. Nada Mais. Serrana, 17 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Gilmar Bertagnoli, Escrevente Técnico Judiciário.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GILMAR BERTAGNOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008650-87.2006.8.26.0596 e o código GK0000000TKT.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA  
Avenida Habib Jábali, 500, . - Jardim Boa Vista  
CEP: 14150-000 - Serrana - SP  
Telefone: (16) 3987-1090 - E-mail: serrana@tjsp.jus.br

316

**DESPACHO**

Processo nº: 0008650-87.2006.8.26.0596 - Controle nº 2006/001307  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Viviane Decnop Freitas Figueira**

Vistos.

Fls. 314/315: manifeste-se a parte exequente no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

Int.

Serrana, 20 de agosto de 2021.

Viviane Decnop Freitas Figueira

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIANE DECNOP FREITAS FIGUEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo nº 0008650-87.2006.8.26.0596 e o código GK0000000TK50.



## **JUNTADA**

Em 05/11/21, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m).
- outros: \_\_\_\_\_

Eu, Un, escrevente, subscrevi.



318

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SERRANA/SP

Processo n.º:



\*00086508720068260596\*

**BANCO BRASIL S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, move em face de **DARCI MARQUES SERRANA ME E OUTROS**, já qualificados, em trâmite perante este r. Juízo e respectivo cartório, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a designação de novas datas para praxeamento do bem penhorado.

Por fim, o exequente informa que têm o interesse na realização de leilão eletrônico, conforme o artigo 883 do NCPC/15, indicando para tanto a empresa "Lance Judicial - Leilões Eletrônicos" ([contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)), com endereço na Avenida Miguel Stéfano, 3335, Balneário Cidade Atlântica, Guarujá/SP, CEP: 11440-553 telefone (13) 3384-8000 para fins de prosseguimento de direito.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Bauru, 21 de outubro de 2021.

**Eduardo Janzon Avallone Nogueira**  
OAB/SP 123.199



596 FERR.21.00049007-5 251021 1619 49

596 FERR.21.00062550-6 061121 1440 60





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SERRANA  
FORO DE SERRANA  
1ª VARA  
Avenida Habib Jábali, 500, . - Jardim Boa Vista  
CEP: 14150-000 - Serrana - SP  
Telefone: (16) 3987-1090 - E-mail: serrana@tjsp.jus.br

315  
R

**DESPACHO**

Processo nº: 0008650-87.2006.8.26.0596 - Controle nº 2006/001307  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Requerente: Banco do Brasil Sa  
Requerido: Darci Marques Serrana Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Viviane Decnop Freitas Figueira**

Vistos.

Fls. 314/315: manifeste-se a parte exequente no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

Int.

Serrana, 20 de agosto de 2021.

Viviane Decnop Freitas Figueira

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0008650-87.2006.8.26.0596 e o código GK0000000TK50.